

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 554, DE 2024
(Do Poder Executivo)
MSC 1066/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 1.066

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

EM nº 00011/2023 MCOM

Brasília, 27 de Março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14.631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2023 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.531, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053862/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.371/0001-30, cuja sede se situa na Rua Pernambuco, nº 475 - Centro, na localidade de Portão, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1244/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/09/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6110429** e o código CRC **55F953BF** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE, APROVAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM
QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (15/07/2018).**



Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (15/07/2018), por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA**, brasileira, viúva, Auxiliar de Enfermagem, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, nº475, Bairro Centro, CEP 93180-000, Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG nº 2064109909 SJP/RS e do CPF/MF sob o nº 905.872.510-34; **DERLI SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro de maior, industriário, residente e domiciliado à Rua das Azaleias, nº265, Bairro Vila Rica, CEP 93180-000, Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG nº 7029231433 SJTC/RS e do CPF/MF sob o nº 338.526.340-91; e, **JUVENIL ROCHA DE LIMA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua do Comércio, nº557, Bairro Estação Portão, CEP 93180-000, Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG nº 3051394892 SJTC/RS e do CPF/MF sob o nº 443.323.510-53, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos a Senhora **IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA**, que convidou a mim, **DERLI SOUZA DA SILVA**, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos, exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Senhora Presidente, esta propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida a Senhora Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA: Secretário: DERLI SOUZA DA SILVA e, Tesoureiro: JUVENIL ROCHA DE LIMA.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO**.

AMIZADE. Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestou, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu **DERLI SOUZA DA SILVA**, Secretário da Assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

IVONE DE F. L. DE SOUZA

Presidente da Assembleia

Derli Souza da Silva

Secretário da Assembleia

JUVENIL ROCHA DE LIMA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PORTÃO - RS
REGISTRO DE DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS DE TÍTULOS MERCANTIS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolado sob nº 7995 às Fls. 63 do Livro A, Nº 4 e
Averbado sob nº 01/251, às Fls. 187, do Livro A-10.

Portão/RS, 17 de outubro de 2018.

Bel. Maria de Fátima Dutra Vieira , Primeira Substituta

EMOL.: Averbação P.R. R\$ 58,00 (0444.04.0800005.01327 = R\$ 3,30)

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade. Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Converse e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os antifís, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número

24.829

Série

648-RS



Djalma Sampaio da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome DERLÍ SOUZA DA SILVA

Loc. Nasc. PALMITINHO RS. Data. 15/09/62
 Filiação DORIVALINO FELIPE DA SILVA E. IRENA
 SOUZA DA SILVA
 Doc. nº C.I 7028231433 SSP-RS.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. nº

Exp. em. / / Estado

Obs.

Data Emissão. 22/09/97 DRT SD - SÃO LEOPOLDO RS.

Rita Cinara Severo

Assistente Administrativo
 MIB/DRT/Sub-Del-São Leopoldo
 SIAPF. 1102814

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Doc.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE Frederico Westphalen



DISTRITO DE Palmitinho

Nascimento N.º 5.464.-

Milton Cavalcante ofi

do Registro Civil de Nascimentos, e

Certifico que a fls. -84- do livro n.º 6-A- de registro de nascimento
foi feito hoje o assento de "Dorli Souza da Silva".

nascido aos 15 de setembro de 1962, às 14,00 horas

em residencia paterna, neste Distrito

do sexo masculino, de cor branca, filho legítimo

de Dorvalino Felipe da Silva

e de dona Irena Souza da Silva

sendo avós paternos Tristão Felipe Miguel

e Maria Nori da Silva

e maternos Miguel Machado da Lima

e Virginia Lopes da Souza

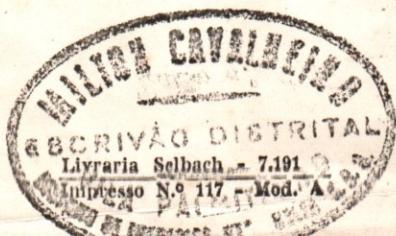
Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas Henrique Zanatta

e João Batista Pastório

Observações: Os pais do registrando casaram-se em Taquari.-

O referido é verdade e dou fé.



Vila Palmitinho, dezenove de setembro de 1962



Milton Cavalcante,
O oficial

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL



POLEGAR DIREITO



Darl: Severo de Sá Silveira

ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL

7029231433

NOME

DERLI SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO

DORVALINO FELIPE DA SILVA
IRENA SOUZA DA SILVA

DATA DO NASCIMENTO

15/09/1962

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTO ALEGRE-RS

09/07/82

MARIA VALDEREZ HAUSSEN 0715

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

10^a CSM
RA 10053200378 5

NOME

DERLI SOUZA DA SILVA

EM CASO DE CONVOAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

AGCS

FILIAÇÃO

PAI: DORVALINO FELIPE DA SILVA

MÃE: IREMA SOUZA DA SILVA

DATA NASC.

NATURALIDADE

15 set. 62 PALMITINHO - RS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE
CONTINGENTE

Derli Souza Ferrugem 7

COMANDANTE OU CHEFE
Sadi R. Ferrugem - Maj Inf

Ch 3.º Sec 10.º CSM

1070



Derl: Saúgo de silva

DISPENSADO

Serviço Registral**— Portão-RS —**

Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos de Títulos Mercantis e Registro de Imóveis.

Bel. Valdecir Rodrigues Vieira
Oficial

Bel. Maria de Fátima Dutra Vieira - 1º Substituta
Rafaela Dutra Vieira - 2º Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

ÉDSO SILVA DE SOUZA
IVONE DE FATIMA LAMPERTI

MATRÍCULA

103648 01 55 1994 2 00016 122 0007329 62

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASC., NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ÉDSO SILVA DE SOUZA, nascido em seis (06) de abril de mil novecentos e setenta e três (1973), em Palmeira das Missões, RS, brasileiro, filho de Antenor Neri de Souza e de Tereza Alba da Silva Cazuni.

IVONE DE FATIMA LAMPERTI, nascida em três (03) de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967), em Palmeira das Missões, RS, brasileira, filha de João Lamperti e de Maria Luiza Lamperti.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

Vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

DIA

MÊS

ANO

27

05

1994

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

IVONE DE FATIMA LAMPERTI DE SOUZA.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

ÉDSO SILVA DE SOUZA, agricultor, solteiro, **IVONE DE FATIMA LAMPERTI**, trabalhadora rural, solteira. Os nubentes apresentaram Escritura Pública de Pacto Antenupcial passada no Tabelionato de Notas desta cidade, aos 08 de abril de 1994, conforme livro nº 31/C, fls. 76, sob nº 4140.

ANOTAÇÃO: **ÉDSO SILVA DE SOUZA**, FALECEU aos 22 de maio de 2016, conforme consta à folha 154 do Livro C-16 sob nº 4033, do Registro Civil de Portão-RS.

Tabelionato Nassif

CNS: 10.364-8

Elaine T. Maciel Nassif

Palmeira das Missões/RS - Rua Major Novais, 995,
centro

Contato: (55)3742-1426

Emolumentos: Certidão: R\$ 23,60 (0408.03.1100001.47286 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0408.01.1300006.16846 = R\$ 0,40) Total: R\$ 28,80

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

Certidão gerada eletronicamente e verificada pelo Cartório solicitante. Protocolo CRC-RS 142737.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
Palmeira das Missões, 02 de junho de 2016.

**CASSIANO NASSIF DA
SILVA**: 92752098049

CASSIANO NASSIF DA SILVA
SUBSTITUTO

Esta Certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo cartório de origem
do registro, e mantida pela este Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais de Portão-RS, nos termos do Provimento
de número 17/2014 - CGJ-RS.

RT de Portão-RS - 1ª Vitrina
1º Registrador, Substituto

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesqui-

sada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade. Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais. As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os antêns, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares. Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço. Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número

90772

Série

00045-R8

Flávio de Fátima Lamperti de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Ivone de Fátima Lamperti de Souza
 Loc. Nasc. Poliméria das Missões - RS Data 03/05/67
 Filiação José Lamperti
Mário Lúcio Lamperti
 Doc. n° COS 7329 L. 316 PLS 122

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n°

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão abril 94

DRT 180

Regina
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Poiega, Direito



Mylene do Falcao Lompreti de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2064109909

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/04/2016

NOME

IVONE DE FATIMA LAMPERTI DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOÃO LAMPERTI

MARIA LUIZA LAMPERTI

NATURALIDADE

PALMEIRA DAS MISSÕES RS

DATA DE NASCIMENTO

03/05/1967

DOC. ORIGEM

C CAS PALMEIRA DAS MISSÕES RS

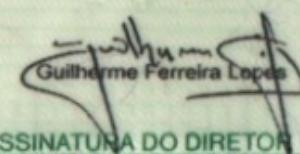
MATRÍCULA: 103648 01 55 1994 2 00016 122 0007329 62

CPF

905.872.510-34

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA


Guilherme Ferreira Lopes

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

100941 / 100941

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE SEBERI

MUNICÍPIO DE ERVAL SÉCO

CASAMENTO N.º 890

TABELIONATO
LIVRO B - 3 José FOLHAS Vasconcellos
abeliãoAutêntico, a presente cópia fotostática
por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual concordo, dou fé,
ertão, 13 de outubro de 1982.Antonio Carlos Vasconcellos
Ajudante Substituto
PORTÃO - RSJosé Antônio Vasconcellos
Tabelião

OLEGÁRIO FALCÃO

Oficial

Aos dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (16/10/1982), na cidade de Erval Seco, nesta comarca de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, neste cartório a meu cargo, às nové e trinta minutos, perante o senhor Nilvo José Penkes, Juiz de Paz, comigo Olegário Falcão, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e as testemunhas no fim nomeadas, qualificadas e assinadas, após haverem afirmado o propósito de se casarem por livre e espontânea vontade, receberam-se em matrimônio pelo regime da comunhão universal de bens o senhor:

JUVENTIL ROCHA DA LIMA e NILVIA ENIDE KLOSTERMEYER, solteiros, residentes e domiciliados neste município, conforme escritura pública de convenção com pacto antenupcial lavrada às fls. 040 do livro nº 03 deste cartório.

ELE, de profissão agricultor natural deste Estado, nascido no município de Tenente Portela no dia três de abril de mil novecentos e sessenta (03/04/1960) filho de João Pereira de Lima e de Orsida Rosa de Lima, nascidos respectivamente em 17/08/1929 e em 23/10/1939, residentes e domiciliados neste município, naturais deste Estado.

ELA, de profissão dona de lar natural deste Estado, nascida no município de Chapadão no dia onde de maio de mil novecentos e sessenta e seis (11/05/1966) filha de Lothar Otto Klostermeyer e de Olga Maria Klostermeyer, nascidos respectivamente em 07/07/1934 e em 13/11/1934, residentes e domiciliados neste município, naturais deste Estado.

A nubente em virtude do casamento passou a assinar-se:
" NILVA ENIDE KLOSTERMEYER DE LIMA "



O referido é verdade e dou fé.
Erval Seco, 16 / 10 / 1982
O Oficial:

FIRMA NO 10.º OFÍCIO
DE NOTAS-CURITIBA-PR
FIRMA NO 7.º TABELIONATO
PORTO ALEGRE - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



José Renil Rocha de Jima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3051394892

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/02/2017

NOME

JUVENIL ROCHA DE LIMA

FILIAÇÃO

JOÃO PEREIRA DE LIMA

ORAÍDA ROCHA DE LIMA

NATURALIDADE

TENENTE PORTELA RS

DATA DE NASCIMENTO

03/04/1960

DOC. ORIGEM

C CAS ERVAL SECO RS

MATRÍCULA: 098640 01 55 1982 2 00003 242 0000890 38

CPF

443.323.510-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153385 / 153385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3

P.M.

33

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

10^a CSM N° 851597 SÉRIE L

Certifico que JUVENIL ROCHA DE LIMA

nascido a 03 abr 60 — Tenente Portela

(data)

(município)

RS

(est.)

filho de João Ferreira de Lima

e de Oraida Rocha de Lima

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 31.12.78 por "RESIDI EM

(data)

(motivo)

MUNICIPIO NÃO TRIBUTARIO".X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

(motivo)

X.X.X.X.X.X.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.X.X.X.X.X.X

(motivo)

Identificação : N.º de Registro 16.395-Ten. Portela

Altura 1,64 Cútis branca Olhos cast.esc.

Cabelos pret.lis. Tipo sanguíneo "O" RH Positivo

Sinais particulares não apresenta.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Juvenil Rocha de Lima

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

ALEGRETE RS. 23 MAR 1979

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

NEY • JILIO NABINGER

Gel.

--	--	--	--	--

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE
RUA PERNAMBUCO, Nº475, CENTRO,
PORTÃO-RS CEP 93180-000

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e Foro no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, sita a Rua Pernambuco, nº475, Bairro Centro, CEP: 93180-000, fundada em quinze de julho de dois mil e dezoito (15/07/2018).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Alvarez *Adilson Souza*

M.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1º- É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, domiciliada ou com sede na área de prestação de Serviço, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

§2º- É assegurado as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, associadas á entidade, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

§3º- É assegurado ás pessoas físicas associadas a entidade o direito de votar e serem votadas para os cargos de direção, desde que atendam o disposto no §2º do art. 13.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços á associação ou á comunidade, ao município e ao estado.

§1º- O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias , desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente á Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;

- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da associação; e,
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.



- Art. 9º - São deveres dos associados:
- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
 - Obedecer ao estatuto da entidade;
 - Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
 - Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
 - Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
 - Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
 - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
 - Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária;
 - Colaborar com fins de angariar fundos para a associação.

Art. 10º – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral;
- Diretoria ; e,
- Conselho Comunitário

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados(colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Olá *Houze*

H.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§ 2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre à brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da

- Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços etinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados; e,
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 15 de Julho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Portão, 15 de Julho de 2018.

TABELIONATO
PORTÃO - RS

TABELIONATO
PORTÃO - RS

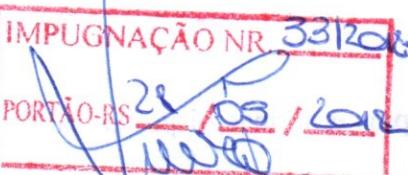
Ivone de Fátima Lamperti de Souza

IVONE DE F. L. DE SOUZA

Presidente

Derli Souza da Silva

Secretário



Visto

O M. DA SILVA

691518

Protocolo

Portão-RS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Times e

Documentos, Protocolo de

Times Sociais e Registros de

Impôtos

Bel. Valdair Rodrigues Vieira

Bel. Maria de Fátima Dutra Vieira - Presidente

Bel. Valdair Rodrigues Vieira

Bel. Maria de Fátima Dutra Vieira - Presidente

Bel. Valdair Rodrigues Vieira

Bel. Val

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:	Associação Comunitária de Radiodifusão Amizade						
Nome Fantasia:	Rádio Amizade						
Endereço de Sede:	Rua Pernambuco, nº 475 Centro						
Município:	Portão	UF:	RS	CEP:	93180-000		
Nome do representante legal:		Ivone de Fátima Lamperti de Souza					
Endereço eletrônico (e-mail):		amizadeportao@gmail.com					
Endereço de Correspondência:		Rua Niterói, nº 476 Centro					
Município:	Portão	UF:	RS	CEP:	93180-000		

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:	Rua Pernambuco, nº 475 Centro						
Município:	Portão	UF:	RS	CEP:	93180-000		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: 29°41'59"S Longitude: 51°13'59"W					

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Ivone de Fátima Lamperti de Souza				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0359 0389 0493	
RG:	2064109909	Órgão Emissor:	SJP/RS	CPF:	905.872.510-34	
Endereço:	Rua Pernambuco, nº 475 bairro Centro					
Município:	Portão			UF:	RS	CEP: 93180-000
Assinatura:	<i>Ivone de Fátima Lamperti de Souza</i>					

Nome do dirigente:		Derli Souza da Silva				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	351931504/85	
RG:	7029231433	Órgão Emissor:	SJTC/RS	CPF:	338.526.340-91	
Endereço:	Rua das Azaleias, nº 265 bairro Vila Rica					
Município:	Portão			UF:	RS	CEP: 93180-000
Assinatura:	<i>Derli Souza da Silva</i>					

Nome do dirigente:		Juvenil Rocha de Lima				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	449396804/50	
RG:	3051394892	Órgão Emissor:	SJTC/RS	CPF:	443.323.510-53	
Endereço:	Rua do Comércio, nº 557 Bairro Estação Portão					
Município:	Portão			UF:	RS	CEP: 93180-000
Assinatura:	<i>Juvenil Rocha de Lima</i>					

27/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:13:27
781813209 0048

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85890000001-8 00000254188-2
22042122325-9 83371000130-1
Data do pagamento 27/09/2019
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
NR.AUTENTICACAO C.908.2DE.FDB.0AF.B67

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Comunitária de Radiodifusão Amizade	CNPJ ou CPF do Contribuinte	32.583.371/0001-30
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN448444011A46B5578C997786BF7AE835]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85890000001-8 00000254188-2 22042122325-9 83371000130-1



ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 21 de outubro de 2019.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 01250.053862/2019-74, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	4759814

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	4762247

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe do Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Comunitária, em 22/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4762248** e o código CRC **C5BDE634**.

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZAI entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Portão / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 21/04/2020, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5408321** e o código CRC **232B69AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI nº 5408321



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 1 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	PORTÃO	01250.053862/2019	230	29S4159	51W1359	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE
0.76	RS	PORTÃO	01250.053619/2019	230	29S4135	51W1352	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
0.76	RS	PORTÃO	01250.052898/2017	0	29S4135	51W1352	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
1.17	RS	PORTÃO	53900.032861/2015	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PORTAO
1.17	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO PORTAO NOVO - ACORANOVO
1.23	RS	PORTÃO	01250.001784/2016	0	29S4206	51W1444	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAO - ACP
1.52	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PORTAO NOVO
1.55	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDEF	APRACOM - ASSOCIACAO PORTONENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
2.08	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO RAINHA DO VALE
2.71	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO SHALOM-ACRS
3.74	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
3.74	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
4.61	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 2 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.18	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
7.01	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
7.54	RS	NOVO HAMBURGO	01250.026135/2018	0	29S4022	51W0941	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
7.69	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SAO LEOPOLDO
7.85	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.063367/2017	4	29S3935	51W0958	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
7.85	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3935	51W0958	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.02	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.002181/2019	4	29S3903	51W1019	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.02	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3903	51W1019	DECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.04	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.018871/2018	0	29S3857	51W1025	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIOFUSAO RINCAO DOS ILHEUS
8.34	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
8.34	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
8.37	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4054	51W0856	DEC	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.37	RS	NOVO HAMBURGO	01250.080152/2017	24	29S4054	51W0856	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 3 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.37	RS	NOVO HAMBURGO	01250.061990/2019	24	29S4054	51W0856	POS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.43	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.041888/2019	20	29S4109	51W1908	ARQPO S	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.43	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.052742/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPO S	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.43	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008265/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPO T	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.43	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4109	51W1908	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.44	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
8.45	RS	NOVO HAMBURGO	01250.044290/2018	0	29S4039	51W0858	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO PORTAL
8.46	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
8.50	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU
8.52	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
8.59	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
8.60	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAO AMIGA
8.63	RS	NOVO HAMBURGO	01250.042010/2017	24	29S4059	51W0845	ARQPO T	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 4 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.68	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MILENIO
8.68	RS	NOVO HAMBURGO	53900.028398/2014	0	29S4240	51W0839	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
8.68	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	DEN	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MILENIO
8.88	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
9.05	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
9.05	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008449/2018	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
9.12	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	RAQ	ASSOCIAÇÃO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
9.12	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.031522/2014	0	29S4445	51W0918	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
9.24	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SANTOS DUMONT
9.34	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
9.42	RS	NOVO HAMBURGO	01250.056129/2019	230	29S4233	51W0810	EMA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
9.53	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	DEN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
9.53	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 5 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.70	RS	NOVO HAMBURGO	53900.000091/2015	0	29S4307	51W0806	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO UMA LUZ NO VALE
9.94	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICIENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
10.15	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDAO
10.37	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
10.37	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.019412/2016	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
10.37	RS	LINDOLFO COLLOR	01250.021114/2018	20	29S3630	51W1242	REN	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
10.37	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3630	51W1242	LDE	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
10.53	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE VICENTINA
10.68	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDEF	SOCIEDADE ORPHEU
10.73	RS	TRAMANDAÍ	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
10.76	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
10.83	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
10.92	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 6 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.12	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
11.14	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO
11.19	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOS	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
11.19	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
11.57	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
11.57	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA
11.70	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
11.84	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICIENTE LEO DE JUDA
12.09	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANCA
12.11	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IVOTIENSE
12.13	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
12.13	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS
12.19	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FEEVALE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 7 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.19	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
12.19	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
12.22	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE MAES POBRES DE NOVO HAMBURGO
12.27	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
12.58	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.029756/2014	20	29S3517	51W1244	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
12.82	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	ARQDEF	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
12.93	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDEF	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
13.32	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
13.32	RS	NOVO HAMBURGO	53900.041876/2015	7	29S3948	51W0606	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
13.48	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
13.54	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO JARDIM AMERICA
13.68	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
13.68	RS	IVOTI	53900.050589/2016	19	29S3538	51W0939	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 8 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.68	RS	IVOTI	01250.003202/2017	19	29S3538	51W0939	EXIREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IVOTI
13.68	RS	IVOTI	01250.024826/2017	19	29S3538	51W0939	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IVOTI
13.71	RS	NOVO HAMBURGO	01250.055790/2019	230	29S4203	51W0528	INAB	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ONDAS NOVAS
13.71	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
13.71	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
13.71	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA KIPPLING
13.92	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA SORRISO DE CANUDOS
14.02	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
14.25	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO CAPILE
14.28	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSE DO HORTÊNCIO(ASH)
14.46	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
14.47	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4521	51W0552	DECREN	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA FEITORIA FM
14.47	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.029482/2014	5	29S4521	51W0552	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA FEITORIA FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 9 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
14.58	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	RAUT	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DE SÃO LEOPOLDO	
15.70	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM	
16.10	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIAÇÃO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE	
16.10	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	RAUT	ASSOCIAÇÃO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE	
16.20	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO	
16.20	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDEF	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO	
16.24	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EBENEZER	
16.81	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4048	51W0338	LDE	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CAMPO BOM	
16.81	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CAMPO BOM	
16.81	RS	CAMPO BOM	01250.052101/2017	4	29S4048	51W0338	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CAMPO BOM	
16.81	RS	CAMPO BOM	01250.010974/2019	4	29S4048	51W0338	REN	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CAMPO BOM	
17.13	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CAMPO BOM	
17.13	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CAMPO BOM	



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 10 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.22	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO BOM
17.30	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDEF	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
17.46	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA SAPUCAIA
17.53	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO
17.73	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
17.78	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
17.81	RS	CAMPO BOM	53900.000689/2014	0	29S3838	51W0337	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CAMPO BOM
17.92	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
17.92	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
18.32	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.026527/2015	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.32	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.020925/2016	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.32	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.043566/2017	31	29S3208	51W1458	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.38	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53900.020685/2014	4	29S3522	51W2229	RENDEF	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 11 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.38	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
18.54	RS	DOIS IRMÃOS	53900.034455/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
18.54	RS	DOIS IRMÃOS	53900.038876/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
18.60	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.030590/2016	31	29S3159	51W1459	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.71	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
18.71	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
18.71	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
18.78	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
18.92	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5158	51W1627	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
18.92	RS	NOVA SANTA RITA	53900.033228/2014	1	29S5158	51W1627	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
18.92	RS	NOVA SANTA RITA	01250.080367/2017	1	29S5158	51W1627	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
18.99	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
19.03	RS	DOIS IRMÃOS	01250.054821/2019	230	29S3500	51W0519	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 12 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.07	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDEF	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
19.07	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM BONAMIGO
19.07	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
19.11	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ENCOSTA DA SERRA FM
19.17	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
19.25	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO DOIS IRMAOS
19.31	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG
19.36	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DOIS IRMAOS
19.60	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
19.66	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE LOMBA GRANDE
19.72	RS	NOVO HAMBURGO	53900.053618/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
19.72	RS	NOVO HAMBURGO	53900.061362/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
19.72	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 13 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.72	RS	NOVO HAMBURGO	53900.059170/2016	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
19.75	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA NOVA VIDA
19.93	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
20.03	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
20.07	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
20.07	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
20.46	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA GETSEMANI
20.85	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER
21.71	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
21.71	RS	SAPIRANGA	53900.011795/2014	5	29S3756	51W0121	PDEN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
21.71	RS	SAPIRANGA	53900.050339/2015	5	29S3756	51W0121	RECREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
21.72	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.044532/2017	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.72	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.007117/2018	31	29S3026	51W1612	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 14 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.72	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.014730/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.72	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.028739/2019	31	29S3026	51W1612	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.72	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.034767/2019	31	29S3026	51W1612	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.72	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3026	51W1612	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.89	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
21.89	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
21.92	RS	CANOAS	01250.056438/2018	196	29S5348	51W1404	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
22.08	RS	MONTENEGRO	53000.056423/2006	21	29S4119	51W2740	ARQDEF	Instituto Cidadania 15 de Outubro
22.09	RS	MONTENEGRO	53000.062800/2006	21	29S4117	51W2740	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.09	RS	MONTENEGRO	53000.039690/2012	0	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.09	RS	MONTENEGRO	01250.077758/2018	21	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.17	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
22.39	RS	CANOAS	53790.000722/2000	0	29S5352	51W1132	RAQ	COMUNIDADE CRISTÃ DE CANOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 15 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.73	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO ABADOR - ACORABADOR
22.73	RS	CANOAS	01250.010748/2016	0	29S5409	51W1218	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
22.82	RS	CANOAS	53900.032682/2015	0	29S5417	51W1421	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
22.94	RS	MONTENEGRO	01250.055610/2018	21	29S4123	51W2812	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
23.02	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE
23.07	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S3951	50W5953	LDE	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.07	RS	SAPIRANGA	53900.078133/2015	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.07	RS	SAPIRANGA	53900.051222/2016	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.11	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
23.18	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
23.19	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
23.26	RS	MORRO REUTER	01250.058134/2018	24	29S3219	51W0448	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
23.32	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 16 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.37	RS	SAPIRANGA	53900.006028/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.37	RS	SAPIRANGA	53900.011677/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.37	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.54	RS	CANOAS	53790.000956/2002	0	29S5430	51W1135	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATHIAS VELHO
23.54	RS	ARROIO DO MEIO	53000.015794/2004	0	29S5430	51W1135	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM AIMORÉ DE ARROIO DO MEIO - RS
23.57	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COLHEITA
23.63	RS	CANOAS	53000.033257/2012	47	29S5441	51W1249	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA DA GRANDE MATHIAS VELHO
23.69	RS	CANOAS	53790.000659/1999	5	29S5350	51W0830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
23.72	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
24.00	RS	CANOAS	01250.067832/2017	0	29S5451	51W1223	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.00	RS	CANOAS	01250.001688/2018	0	29S5451	51W1223	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.00	RS	CANOAS	53000.050661/2008	0	29S5451	51W1223	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.01	RS	CANOAS	01250.059208/2018	196	29S5451	51W1222	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 17 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.15	RS	CANOAS	53000.054717/2006	0	29S5442	51W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DE CANOAS
24.49	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA HARMONIA E LUZ
24.61	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3209	51W0344	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
24.61	RS	MORRO REUTER	01250.058132/2018	24	29S3209	51W0344	ARQPO T	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
24.61	RS	MORRO REUTER	01250.020840/2020	24	29S3209	51W0344	REN	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
24.88	RS	CANOAS	01250.080310/2017	5	29S5507	51W1051	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
24.88	RS	CANOAS	01250.012018/2016	5	29S5507	51W1051	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
24.88	RS	CANOAS	53900.037782/2014	5	29S5507	51W1051	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
24.88	RS	CANOAS	53900.074108/2015	5	29S5507	51W1051	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
24.88	RS	CANOAS	53000.010771/2012	0	29S5507	51W1051	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
24.88	RS	CANOAS	53790.000995/1998	5	29S5507	51W1051	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
24.88	RS	CANOAS	53000.031230/2012	47	29S5507	51W1051	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
24.93	RS	CANOAS	53900.006963/2015	0	29S5511	51W1103	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 18 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.09	RS	MONTENEGRO	53000.035895/2010	0	29S4850	51W2725	ARQCD I	CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ETELVINO DE ARAUJO CRUZ
25.13	RS	MONTENEGRO	53000.070754/2013	66	29S4314	51W2931	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MONTENEGRO (ASVEM)
25.41	RS	CANOAS	53900.039070/2015	0	29S5523	51W1042	ARQCD I	CENTRO DE EVANGELIZACAO E ACONSELHAMENTO PASTORAL
25.63	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
25.73	RS	CANOAS	53528.000280/1999	5	29S5528	51W1014	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTO REDENTOR
26.07	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)
26.21	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	DECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.21	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.21	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.39	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.45	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
26.48	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.48	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 19 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.48	RS	BOM PRINCÍPIO	53900.043946/2016	24	29S2922	51W2140	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO RS
26.73	RS	CANOAS	53790.000655/2001	0	29S5544	51W0900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA CAPRI
27.00	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
27.62	RS	NOVO HAMBURGO	53000.044576/2008	0	29S4609	50W5731	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
27.92	RS	CANOAS	53790.000054/1999	5	29S5648	51W1055	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FÁTIMA COMUNITÁRIA
27.92	RS	CANOAS	01250.058128/2019	5	29S5648	51W1055	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FÁTIMA COMUNITÁRIA
27.99	RS	CACHOEIRINHA	01250.000811/2020	5	29S5443	51W0439	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
27.99	RS	CACHOEIRINHA	53790.001411/1998	5	29S5443	51W0439	LDD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
28.14	RS	CACHOEIRINHA	01250.036966/2018	5	29S5445	51W0432	POT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
28.28	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	AUT	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE FELIZ
28.44	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FELIZ
29.04	RS	GRAVATAÍ	53000.048921/2007	0	29S5427	51W0304	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MORADA DO VALE II
29.16	RS	GRAVATAÍ	53000.049723/2007	0	29S5405	51W0225	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA APARECIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 20 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.16	RS	GRAVATAÍ	53000.032069/2009	30	29S5349	51W0203	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA GRAVATAIENSE - RS
29.19	RS	TUPANDI	01250.017240/2018	0	29S2927	51W2456	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI
29.27	RS	GRAVATAÍ	53790.001247/1998	5	29S5500	51W0342	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DO IPIRANGA
29.37	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DOS LÍRIOS - ACOVAL DO MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ-RS
29.48	RS	CANOAS	53000.008244/2005	0	29S5726	51W0940	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA RUA ALAGOAS E ADJACÊNCIAS - ACEMA
29.70	RS	GRAVATAÍ	53000.000102/2003	21	29S5510	51W0330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA MORADA DO VALE I
29.90	RS	MONTENEGRO	53790.000213/1999	6	29S4400	51W3224	ARQDEF	CLUBE DE IDOSOS ENCONTRO MAIOR
30.14	RS	GRAVATAÍ	53000.024008/2004	21	29S5335	51W0052	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO VICENTE
30.14	RS	GRAVATAÍ	53000.040065/2003	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VL ELISA E LOT SÃO VICENTE
30.14	RS	GRAVATAÍ	53000.045779/2006	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE GRAVATAÍ- CORAGRAVATAÍ
30.19	RS	TAQUARA	53790.000558/2001	0	29S4315	50W5518	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEGA FOGO
30.24	RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	50	29S5649	51W0611	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
30.57	RS	CACHOEIRINHA	01250.015689/2018	0	29S5652	51W0549	CDI	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 21 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.61	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	INAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
30.63	RS	CACHOEIRINHA	53000.045503/2003	0	29S5659	51W0601	ARQCD_I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SKATISTAS DE CACHOEIRINHA
30.67	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
30.67	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
30.69	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
30.77	RS	CACHOEIRINHA	53000.001794/2003	0	29S5657	51W0544	ARQCD_I	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
30.78	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	EMA	AZALEIAS DO VALE
30.79	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
30.81	RS	CACHOEIRINHA	01250.042620/2019	0	29S5659	51W0545	CDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
30.85	RS	CACHOEIRINHA	53000.012663/2010	0	29S5714	51W0619	ARQCD_I	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
31.04	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
31.09	RS	PORTO ALEGRE	53000.063193/2005	0	29S5837	51W1133	RAQ	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL
31.10	RS	CACHOEIRINHA	53000.039003/2003	0	29S5707	51W0539	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOEIRINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 22 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.46	RS	PORTO ALEGRE	53000.024468/2007	0	29S5851	51W1154	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PAMPA
31.48	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
31.52	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
32.16	RS	ELDORADO DO SUL	01250.055445/2019	230	29S5858	51W1802	EXIHAB	ASSOCIAÇÃO NOSSA RÁDIO COMUNITÁRIA ANORAC
32.17	RS	GRAVATAÍ	53000.052664/2010	30	29S5326	50W5858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRO-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ESTANCIAS ANTIGA
32.63	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO TEEWALD
32.67	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
32.72	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
32.76	RS	PORTO ALEGRE	53000.000034/2003	18	29S5845	51W0734	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL E COMUNITÁRIA CORAÇÃO DO RIO GRANDE
32.82	RS	NOVO HAMBURGO	53000.028439/2004	0	29S5932	51W1637	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BRISA FM (ARCB FM)
33.22	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
33.35	RS	PORTO ALEGRE	53790.000902/2002	0	29S5908	51W0745	PAN	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE
33.35	RS	PORTO ALEGRE	53528.000136/2000	0	29S5908	51W0745	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 23 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.48	RS	PORTO ALEGRE	53790.000338/1999	5	29S5954	51W1125	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RECREATIVA LOGOS
33.52	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
33.60	RS	GRAVATAÍ	53790.001180/1998	5	29S5616	51W0108	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO DO BAIRRO DA COHAB C
33.60	RS	GRAVATAÍ	53900.015150/2015	5	29S5616	51W0108	ARQOPT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO DO BAIRRO DA COHAB C
33.60	RS	GRAVATAÍ	53000.070499/2013	5	29S5616	51W0108	INDREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO DO BAIRRO DA COHAB C
33.77	RS	PORTO ALEGRE	53000.004455/2004	0	30S0009	51W1229	ARQCDI	FUNDAÇÃO PARKS
33.79	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
33.81	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
33.85	RS	GRAVATAÍ	53790.000527/2002	21	29S5605	51W0037	ARQDEF	ASSOC.NATAL P/DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA VILA NATAL E ADJACENCIAS
33.86	RS	NOVA HARTZ	53000.070543/2013	66	29S3726	50W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA INTEGRACAO DE NOVA HARTZ
33.93	RS	NOVA HARTZ	53000.070269/2013	66	29S3723	50W5336	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NASCENTE - ACEN
33.95	RS	NOVA HARTZ	01250.042128/2019	0	29S3725	50W5335	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
33.96	RS	NOVA HARTZ	53000.071832/2013	66	29S3720	50W5336	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE NOVA HARTZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 24 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.06	RS	NOVA HARTZ	01250.006398/2016	19	29S3503	50W5425	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
34.06	RS	NOVA HARTZ	01250.076256/2017	19	29S3503	50W5425	EXIREN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
34.06	MG	CARATINGA	53000.017441/2010	0	29S3503	50W5425	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDARIOS DE CARATINGA
34.06	RS	NOVA HARTZ	53790.000874/2002	19	29S3503	50W5425	LDE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
34.07	RS	PORTO ALEGRE	53000.005289/2005	0	30S0018	51W1221	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS ANGELICA KONZEN
34.11	RS	ELDORADO DO SUL	53790.001661/1998	4	29S5959	51W1821	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL ELDORADENSE
34.14	RS	ELDORADO DO SUL	53000.058092/2011	0	29S5957	51W1837	EXT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ELDORADO DO SUL
34.24	RS	PORTO ALEGRE	53000.068120/2013	68	29S5940	51W0752	REC	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO FM SARANDI
34.25	RS	ELDORADO DO SUL	53900.004352/2014	4	30S0000	51W1841	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ELDORADO DO SUL
34.25	RS	ELDORADO DO SUL	53790.000291/1999	4	30S0000	51W1841	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ELDORADO DO SUL
34.27	RS	NOVA HARTZ	53000.019182/2010	0	29S3720	50W5324	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
34.45	RS	PORTO ALEGRE	53790.001654/1998	5	30S0017	51W1017	LDE	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
34.45	RS	PORTO ALEGRE	53900.053939/2016	5	30S0017	51W1017	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 25 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.45	RS	PORTO ALEGRE	01250.010294/2019	5	30S0017	51W1017	REN	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
34.55	RS	NOVA HARTZ	53000.038995/2003	19	29S3457	50W5408	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVA HARTZ
34.76	RS	ALVORADA	53000.021722/2005	24	29S5803	51W0251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE DA VILA SALOMÉ - ACECOVIS
34.99	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.053050/2009	0	29S5644	51W2733	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SAO LEOPOLDO
35.07	RS	NOVA HARTZ	01250.024564/2018	0	29S3649	50W5303	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
35.30	RS	PORTO ALEGRE	53790.000060/1999	5	30S0058	51W1537	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO DA ILHA DA PINTADA - ACCCIP
35.36	RS	GRAVATAÍ	53790.000725/2000	21	29S5624	50W5936	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO SCHMITZ CLUBE
35.37	RS	ALVORADA	53000.002216/2007	24	29S5924	51W0501	ARQDEF	CASA AFRICANA REINO DE XONGÔ
35.37	RS	ALVORADA	53000.056591/2006	24	29S5924	51W0501	ARQDEF	CENTRO DE RECUPERACAO JESUS E O CAMINHO
35.43	RS	ALVORADA	53790.001114/2001	24	29S5927	51W0503	LDE	ASSOCIAÇÃO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
35.43	RS	ALVORADA	53000.015819/2014	24	29S5927	51W0503	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
35.59	RS	MARATÁ	53000.025590/2011	0	29S3251	51W3324	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
35.59	RS	MARATÁ	53000.017998/2012	45	29S3251	51W3324	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 26 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.68	RS	PAROBÉ	53000.027470/2009	28	29S3938	50W5200	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
35.68	RS	PAROBÉ	53900.039667/2016	28	29S3938	50W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
35.68	RS	PAROBÉ	01250.021999/2018	28	29S3938	50W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
35.68	RS	PAROBÉ	53900.029180/2016	28	29S3938	50W5200	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
35.71	RS	GRAVATAÍ	53000.046031/2008	30	29S5008	50W5353	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORADA DO VALE II
35.78	RS	PORTO ALEGRE	53790.000174/1999	5	30S0114	51W1229	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FLORESTA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
35.86	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
35.93	RS	PORTO ALEGRE	53000.043197/2008	0	30S0030	51W0724	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA NOVA ESPERANCA
36.04	RS	ALVORADA	53000.014683/2014	24	29S5946	51W0456	ARQPO T	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
36.18	RS	GRAVATAÍ	01250.020334/2020	21	29S5212	50W5450	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA
36.18	RS	GRAVATAÍ	53000.042166/2004	21	29S5212	50W5450	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA
36.39	RS	PAROBÉ	53000.070484/2013	66	29S3927	50W5135	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
36.42	RS	PORTO ALEGRE	53000.000243/2003	18	30S0018	51W0548	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA PARQUE DOS MAYAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 27 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.44	RS	PAROBÉ	53000.042970/2010	0	29S3929	50W5133	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
36.61	RS	ALVORADA	53790.001226/1998	5	30S0010	51W0507	ARQDE F	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ALVORECER FM
36.71	RS	PORTO ALEGRE	53528.000284/1999	5	30S0146	51W1308	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VOZ DA ZONA NORTE
36.72	RS	ALVORADA	53790.001045/1998	5	30S0000	51W0430	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MARCOS
36.84	RS	PORTO ALEGRE	53528.000285/1999	5	30S0151	51W1348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE - FM - RADIOPORTO
36.93	RS	PORTO ALEGRE	53790.000131/1999	5	30S0154	51W1414	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CENTRAL (ACCCC)
36.97	RS	PAROBÉ	53000.038895/2007	0	29S4213	50W5102	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAROBÉ - ASERCON
37.01	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
37.01	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
37.04	RS	PAROBÉ	53000.027550/2009	28	29S4120	50W5100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PAROBÉ
37.09	RS	PORTO ALEGRE	53790.000571/2001	0	30S0159	51W1348	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E SOLIDARIA DE COMUNICACAO SOCIAL ANGRA
37.09	RS	PORTO ALEGRE	53000.011300/2005	0	30S0159	51W1348	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO FM SARANDI
37.09	RS	PORTO ALEGRE	53000.034482/2005	0	30S0159	51W1348	RAQ	ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE JESUS E DE MARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 28 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.28	RS	GRAVATAÍ	53000.000117/2003	21	29S5652	50W5824	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS
37.32	RS	PORTO ALEGRE	53528.000283/1999	5	30S0100	51W0623	ARQDEF	ASSOCIACAOCOMUNITARIA RADIO IMPERATRIZ- FM
37.50	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.50	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.50	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.50	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.76	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
37.76	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
37.79	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.79	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.86	RS	GRAVATAÍ	01250.020917/2017	0	29S5647	50W5746	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GRAVATAI
37.86	RS	GRAVATAÍ	53790.000955/2002	21	29S5646	50W5745	ARQDEF	CLUBE CULTURAL DOS VIOLEIROS GRAVATAÍ
37.93	RS	PORTO ALEGRE	53000.003203/2003	0	30S0225	51W1507	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DE CULTURA MÁRIO QUINTANA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 29 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.22	RS	PORTO ALEGRE	53790.001122/1998	5	30S0127	51W0610	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDE
38.22	RS	PORTO ALEGRE	01250.010293/2019	5	30S0127	51W0610	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDE
38.31	RS	PORTO ALEGRE	53790.000797/2002	18	30S0220	51W0952	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOLIDÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL BRAVA
38.45	RS	ALVORADA	53790.000107/1999	5	30S0041	51W0339	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INTEGRACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
38.56	RS	PORTO ALEGRE	53790.001390/1998	5	30S0245	51W1246	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO JOÃO BATISTA
38.71	RS	PORTO ALEGRE	53000.034796/2005	0	30S0234	51W0958	RAQ	USBEE - CESMAR (CENTRO SOCIAL MARISTA)
38.85	RS	SALVADOR DO SUL	53000.009504/2014	28	29S2652	51W3040	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
38.92	RS	PAROBÉ	53000.081226/2006	0	29S3743	50W5020	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES
38.94	RS	ALVORADA	53000.054950/2005	24	30S0014	51W0200	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA AMIGOS DA CRIANCA
38.98	RS	PORTO ALEGRE	53790.001261/1998	5	30S0230	51W0842	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO, INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO IDOSO - "ASCAIVI" ALTO PETRÓPOLIS
39.00	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3544	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
39.00	RS	BROCHIER	01250.045280/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
39.00	RS	BROCHIER	01250.009485/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA BROCHIER



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 30 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.05	RS	BROCHIER	01250.012021/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
39.05	RS	BROCHIER	01250.067569/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
39.05	RS	BROCHIER	01250.054483/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
39.05	RS	BROCHIER	53900.041431/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
39.05	RS	ALVORADA	53000.038308/2007	24	30S0135	51W0506	ARQDEF	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ALVORECER FM
39.06	RS	ALVORADA	53790.000550/1999	5	30S0140	51W0520	LDE	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.06	RS	ALVORADA	53000.014463/2013	5	30S0140	51W0520	ARQPOS	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.06	RS	ALVORADA	01250.000838/2020	5	30S0140	51W0520	REN	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.07	RS	PAROBÉ	53000.028349/2009	28	29S4003	50W4950	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DIGITAL ENTRE AMIGOS
39.15	RS	PORTO ALEGRE	53000.017804/2003	0	30S0220	51W0730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HEBRON
39.16	RS	ELDORADO DO SUL	53000.069097/2013	0	30S0244	51W1832	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIL DE ELDORADO DO SUL
39.16	RS	ELDORADO DO SUL	53000.062674/2010	30	30S0244	51W1832	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIL DE ELDORADO DO SUL
39.20	RS	CHARQUEADAS	53790.000588/2002	0	29S3815	51W3756	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 31 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.20	RS	CHARQUEADAS	53790.000786/2001	19	29S3815	51W3756	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
39.26	RS	IGREJINHA	53000.039001/2003	21	29S3510	50W5055	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJINHA
39.26	RS	CACHOEIRINHA	53000.039002/2003	0	29S3510	50W5055	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOEIRINHA
39.29	RS	PORTO ALEGRE	53000.000205/2007	0	30S0308	51W1227	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AÇORES DA AZENHA
39.47	RS	SALVADOR DO SUL	53000.060384/2012	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.47	RS	SALVADOR DO SUL	53000.055687/2013	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.48	RS	PAROBÉ	01250.075265/2017	19	29S3745	50W4958	EXIREN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
39.48	RS	PAROBÉ	53790.000738/2000	19	29S3745	50W4958	LDE	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
39.52	RS	SALVADOR DO SUL	53000.048693/2005	20	29S2623	51W3041	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL
39.53	RS	PORTO ALEGRE	53000.034371/2003	0	30S0317	51W1254	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DA GLÓRIA
39.55	RS	SALVADOR DO SUL	53000.028434/2009	28	29S2616	51W3034	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIOFUSÃO DE SALVADOR DO SUL
39.57	RS	ALVORADA	53900.039356/2015	0	30S0059	51W0247	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE ALVORADA
39.57	RS	ALVORADA	53900.038340/2015	0	30S0059	51W0247	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE ALVORADA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 32 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.58	RS	PAROBÉ	53000.026219/2009	28	29S3707	50W5004	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE PAROBE
39.82	RS	PAROBÉ	53000.072224/2013	66	29S4010	50W4921	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PAROBE
39.83	RS	SALVADOR DO SUL	53900.016032/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.83	RS	SALVADOR DO SUL	01250.005336/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.83	RS	SALVADOR DO SUL	53000.043880/2013	28	29S2628	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.83	RS	SALVADOR DO SUL	01250.001449/2018	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.83	RS	SALVADOR DO SUL	01250.009278/2020	28	29S2628	51W3104	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.83	RS	SALVADOR DO SUL	53000.006154/2009	28	29S2628	51W3104	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.85	RS	PORTO ALEGRE	53790.001629/1998	5	30S0303	51W0904	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO YBI-A
39.85	RS	PAROBÉ	53900.037327/2014	0	29S4010	50W4920	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DO BAIRRO GUARUJA DE PAROBE
39.96	RS	ALVORADA	53000.030649/2005	24	29S5945	50W5955	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL - ASSCEC
39.96	RS	PORTO ALEGRE	53000.060688/2009	0	30S0326	51W1133	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTO ALEGRENSE DO BAIRRO PARTENON
39.98	RS	PORTO ALEGRE	53900.012452/2016	0	30S0306	51W0857	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADOES DA CEFER DOIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 33 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.05	RS	PAROBÉ	53000.086527/2006	28	29S4006	50W4913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DIGITAL DO BAIRRO FAZENDA PIRES - PAROBÉ -RS
40.16	RS	PORTO ALEGRE	53790.001127/1998	5	30S0338	51W1310	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS GAUCHOS
40.26	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PEDRO DA SERRA
40.27	RS	PORTO ALEGRE	53000.085725/2006	0	30S0000	51W0000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA NOVA
40.27	RS	PORTO ALEGRE	53000.007328/2006	0	30S0000	51W0000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
40.31	RS	PAROBÉ	01250.044265/2018	0	29S3711	50W4935	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIOFÔNICA PAROBENSE
40.79	RS	TAQUARA	53000.034438/2009	28	29S4122	50W4840	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LEGAL
40.86	RS	PORTO ALEGRE	53000.001669/2003	0	30S0356	51W1142	RAQ	PEQUENA CASA DA CRIANÇA
41.18	RS	TRÊS COROAS	53000.008771/2004	24	29S3748	50W4853	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE VERDE
41.39	RS	PORTO ALEGRE	53000.014535/2010	0	30S0356	51W0917	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA INTEGRACAO
41.72	RS	VIAMÃO	53528.000267/1999	5	30S0324	51W0601	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIÃO E PAZ
41.72	RS	VIAMÃO	01250.007698/2019	5	30S0324	51W0601	REN	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIÃO E PAZ
41.72	RS	VIAMÃO	53000.017139/2014	5	30S0324	51W0601	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIÃO E PAZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 34 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.72	RS	VIAMÃO	53000.004225/2013	5	30S0324	51W0601	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIÃO E PAZ
42.05	RS	VIAMÃO	01250.007660/2019	5	30S0336	51W0604	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIÃO E PAZ
42.28	RS	PORTO ALEGRE	53790.000505/2001	18	30S0447	51W1331	ARQDEF	UNIÃO DE VILAS DA GRANDE CRUZEIRO
42.36	RS	PORTO ALEGRE	53000.019662/2003	0	30S0448	51W1235	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TERESÓPOLIS
42.64	RS	CANOAS	53000.055724/2006	0	30S0450	51W1100	RAQ	ASSOCIAÇÃO JUDOCAN
42.67	RS	VIAMÃO	53000.043853/2003	21	30S0349	51W0535	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BONANZA FUTEBOL CLUBE
42.79	RS	PORTO ALEGRE	53000.059064/2006	0	30S0443	51W0923	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MORRO DA CRUZ - CORAMORRO DA CRUZ
43.06	RS	VIAMÃO	53790.000483/1999	5	30S0414	51W0618	ARQDEF	SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIENSINO
43.08	RS	IGREJINHA	53000.054453/2006	21	29S3434	50W4839	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA LIBERDADE
43.16	RS	VIAMÃO	53790.001554/1998	5	30S0421	51W0633	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA JERUSALÉM
43.19	RS	PORTO ALEGRE	53000.033559/2009	0	30S0508	51W1101	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL RESGATADOS DE LODEBAR
43.35	RS	PORTO ALEGRE	53000.002965/2014	68	30S0522	51W1403	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MORRO DA CRUZ - CORAMORRO DA CRUZ
43.50	RS	PORTO ALEGRE	53100.000737/2004	0	30S0526	51W1311	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO NONOAI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 35 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.88	RS	TAQUARA	53000.002701/2009	0	29S3918	50W4655	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE TAQUARA
43.90	RS	TAQUARA	53000.027698/2009	28	29S4007	50W4649	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENFICENTE IVOLETE VASCONCELOS BITENCOURT
44.11	RS	TAQUARA	53790.001242/1998	4	29S3847	50W4651	DECREN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
44.11	RS	TAQUARA	53000.069265/2013	4	29S3847	50W4651	RAUT	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
44.13	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARAO
44.13	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARAO
44.16	RS	IGREJINHA	53000.027745/2004	21	29S3417	50W4803	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IGREJINHA
44.17	RS	PORTO ALEGRE	53000.000021/2003	18	30S0538	51W1041	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO GLORIA EMBRATEL
44.17	RS	PORTO ALEGRE	01250.031016/2019	18	30S0538	51W1041	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO GLORIA EMBRATEL
44.17	RS	PORTO ALEGRE	01250.030037/2018	18	30S0538	51W1041	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO GLORIA EMBRATEL
44.17	RS	PORTO ALEGRE	01250.057549/2017	18	30S0538	51W1041	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO GLORIA EMBRATEL
44.17	RS	PORTO ALEGRE	01250.022285/2017	18	30S0538	51W1041	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO GLORIA EMBRATEL
44.35	RS	IGREJINHA	53000.003260/2013	55	29S3419	50W4755	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLENA - ACP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 36 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.41	RS	GUAÍBA	53000.063214/2005	20	30S0524	51W1948	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CONEXAO COMUNITARIA
44.52	RS	IGREJINHA	53000.039252/2007	0	29S3338	50W4805	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
44.59	RS	GUAÍBA	53100.000759/2004	19	30S0536	51W1913	ARQDE F	CONSELHO CULTURAL E ARTISTICO PEDRAS BRANCAS
44.77	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.77	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.77	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.77	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.91	RS	VIAMÃO	53000.003530/2003	21	30S0232	50W5912	LDD	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SANTA IZABEL
44.94	RS	PORTO ALEGRE	53000.040092/2005	0	30S0613	51W1442	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CAMAQUÁ
45.00	RS	PORTO ALEGRE	53000.037069/2003	0	30S0615	51W1330	RAQ	ASSOCIACAO DE MULHERES JARDIM NOVO AMANHA
45.01	RS	VIAMÃO	53000.024013/2004	21	30S0501	51W0508	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA VIAMOPOLIS
45.40	RS	VIAMÃO	53790.001046/2002	21	30S0517	51W0518	ARQDE F	MISSAO CRISTA VIDA NOVA
45.41	RS	GUAÍBA	53000.063397/2006	0	30S0547	51W2040	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO NOVO HORIZONTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 37 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.41	RS	PORTO ALEGRE	53790.001556/1998	0	30S0627	51W1243	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RESGATE FM
45.42	RS	VIAMÃO	53528.000282/1999	5	30S0518	51W0519	ARQDE F	MISSÃO CRISTA VIDA NOVA
45.47	RS	IGREJINHA	53790.001002/1998	4	29S3416	50W4712	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA VISÃO
45.48	RS	IGREJINHA	53000.055028/2006	21	29S3420	50W4710	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA VISÃO
45.51	RS	VIAMÃO	53000.061126/2006	21	30S0523	51W0526	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CECILIA
45.59	RS	PORTO ALEGRE	53790.001155/1998	5	30S0633	51W1509	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOLIDÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PADRE REUS TRISTEZA E CUMUNIDADE DA ZONA SUL DE POA RS
45.71	RS	VIAMÃO	53000.003402/2012	0	30S0420	51W0159	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO PRO-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
45.71	RS	VIAMÃO	53790.001015/1998	5	30S0420	51W0159	LDE	ASSOCIAÇÃO PRO-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
45.71	RS	VIAMÃO	53900.000756/2014	5	30S0420	51W0159	PER	ASSOCIAÇÃO PRO-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
45.83	RS	GUAÍBA	53000.038470/2008	0	30S0621	51W1846	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL GUAIBA
46.33	RS	TAQUARA	53000.041249/2013	0	29S3648	50W4551	RAQ	ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
46.64	SC	FLORIANÓPOLIS	53000.013214/2009	0	30S0647	51W0907	RAQ	ACAJE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS
46.65	RS	TAQUARA	53000.092633/2006	28	29S3620	50W4546	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MANIA FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 38 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
46.92	RS	GUAÍBA	53790.000800/1999	20	30S0650	51W1930	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GUAIBA	
47.00	RS	VIAMÃO	53000.027493/2012	0	30S0454	51W0129	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SANTA IZABEL	
47.00	RS	VIAMÃO	53000.066604/2011	0	30S0454	51W0129	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB	
47.19	RS	GLORINHA	53000.064769/2010	32	29S5248	50W4726	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GLORINHA-CODEG	
47.27	RS	GRAMADO	53000.026921/2009	0	29S2517	50W5150	RAQ	AMOVIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO SOL	
47.54	RS	VIAMÃO	53000.010442/2004	21	30S0604	51W0350	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PAMPEANA DO BAIRRO MARTINICA	
47.54	RS	VIAMÃO	53000.030768/2013	21	30S0604	51W0350	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PAMPEANA DO BAIRRO MARTINICA	
47.62	RS	GRAMADO	53900.014905/2015	19	29S2417	50W5235	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO	
47.62	RS	TRÊS COROAS	53000.022617/2003	24	29S2417	50W5235	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA SERRA	
47.79	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO	
47.90	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJS	
48.00	RS	TRÊS COROAS	53000.023951/2005	24	29S2836	50W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA	
48.09	RS	GUAÍBA	53790.001026/2001	20	30S0706	51W2127	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - CESAG	



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 39 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.11	RS	TRÊS COROAS	53000.003528/2003	24	29S3120	50W4646	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRES COROAS
48.13	RS	GLORINHA	53000.064660/2007	25	29S5253	50W4650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CAPÃO GRANDE
48.17	RS	CHARQUEADAS	53000.013279/2010	29	29S5736	51W3755	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO DAS ONDAS JACUÍ
48.24	RS	TRÊS COROAS	53000.037829/2007	24	29S3110	50W4646	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSÃO
48.24	RS	TRÊS COROAS	53900.028443/2014	24	29S3110	50W4646	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSÃO
48.30	RS	CHARQUEADAS	53790.000744/2001	29	29S5751	51W3748	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CRUZ DE MALTA - AMVCM
48.34	RS	PORTO ALEGRE	53000.000026/2003	18	30S0803	51W1321	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.34	RS	PORTO ALEGRE	53900.044718/2015	18	30S0803	51W1321	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.34	RS	PORTO ALEGRE	01250.001662/2016	18	30S0803	51W1321	EXIREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.34	RS	PORTO ALEGRE	53000.053165/2012	18	30S0803	51W1321	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.36	RS	VIAMÃO	53000.001617/2004	21	30S0646	51W0436	ARQDEF	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA NATIVA
48.41	RS	TRÊS COROAS	53790.001076/1998	4	29S3055	50W4647	ARQDEF	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS
48.44	RS	PORTO ALEGRE	53790.001119/1998	5	30S0713	51W0610	DECREN	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERRA VERDE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 40 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.44	RS	PORTO ALEGRE	53000.048993/2012	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.44	RS	PORTO ALEGRE	53000.029836/2013	5	30S0713	51W0610	RDEC	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.44	RS	PORTO ALEGRE	53900.050990/2016	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.44	RS	PORTO ALEGRE	01250.003862/2019	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.44	RS	PORTO ALEGRE	01250.059121/2017	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.45	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA MILANO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
48.47	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO INTERATIVA
48.50	RS	TRÊS COROAS	53000.002485/2003	24	29S3101	50W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO VOZ DO POCO FM DE TRES COROAS
48.58	RS	GLORINHA	53000.026042/2011	32	29S5311	50W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GLORINHA/RS
48.71	RS	GUAÍBA	53100.000671/2004	19	30S0731	51W2107	ARQDEF	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
48.71	RS	GUAÍBA	53000.065569/2005	20	30S0731	51W2107	LDE	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
48.71	RS	GUAÍBA	01250.060787/2017	20	30S0731	51W2107	ARQPOS	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
49.18	RS	CHARQUEADAS	53000.013412/2010	29	29S5757	51W3824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/20/20 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 41 de 41

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
49.48	RS	VIAMÃO	53000.066594/2013	21	30S0538	50W5943	ARQPO_T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB	
49.78	RS	GRAMADO	53100.000824/2004	19	29S2243	50W5229	ARQDE_F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRAMADO	
49.88	RS	GRAMADO	53000.015273/2003	19	29S2215	50W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO	
49.88	RS	GRAMADO	01250.067948/2018	19	29S2215	50W5258	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO	
49.88	RS	GRAMADO	01250.045125/2018	19	29S2215	50W5258	ARQPO_T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO	

Nº de Linhas: 0



CNPJ: 32.583.371/0001-30

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:11:10 do dia 20/07/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.053862/2019-74, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**, na localidade de **Portão / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 20 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 20/07/2020, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5715612** e o código CRC **679D5C99**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI-MC nº 5715612

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Portão / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 20 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 20/07/2020, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5715631** e o código CRC **249F3EA1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI-MC nº 5715631



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.583.371/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTECONTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3562-5165
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020 às 11:39:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	'	"	Longitude: ° W	' "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	

Assinatura:			
-------------	--	--	--

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Município/UF: PORTÃO/RS

Processo nº: 01250.053862/0001-74

CNPJ: 32.583.371/0001-30

Número de concorrentes: 1- Associação Comunitária de Radiodifusão Integração 01250.053619/2019

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE

Nº do edital/ano: 230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 26/27 (4762247)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. () ausente

4. Estatuto Social: fl. 20/25 (4762247) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/2 (4762247) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1/2 (4762247) para o período de 15/07/2018 a 15/07/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 3/19 (4762247)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA	Não	035903890493 03/05/1967	905.872.510-34	Não
Secretário: DERLI SOUZA DA SILVA	Não	35193150485 15/09/1962	338.526.340-91	Não
Tesoureiro: JUVENIL ROCHA DE LIMA	Não	44939680450 03/04/1960	443.323.510-53	Não

8. Manifestações em apoio: fl.1/28 (4762350), 1/18 (4762306), 1/32 (4812627) e 1/16 (4815049) **falta documento dos representantes legais**

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.28 (4762247)

11. Pesquisa Anatel (5715607) e Radar (5715612)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5715631)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5715675), Certidão FGTS, Certidão PGFN, Certidão CNDT ()

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga anexo 2 e manifestações em apoio.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executiva.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Dovrelândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO	Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores		
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executiva.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO	Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores		
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 1610/2020/MC

Brasília, 20 de julho de 2020.

À Senhora

IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** (CNPJ nº 32.583.371/0001-30)

Rua Niterói, nº 476 - Centro

93180-000 / PORTÃO - RS

Assunto: PROCESSO Nº 01250.053862/2019-74. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**, interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Portão / RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (5715563) contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos os dirigentes**.

2.2. Manifestações em apoio (art. 22, inciso VII): As manifestações em apoio apresentadas são inválidas, pois não estão acompanhadas dos documentos dos representantes legais das Entidades apoiadoras, em desacordo com o art. 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Assim, é necessário que a Entidade encaminhe novas manifestações em apoio **válidas**.

Observação 1: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer **estritamente** ao artigo 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Observação 2: somente serão computadas as manifestações que vierem a ser apresentadas, em cumprimento de exigência, se concedidas pelas mesmas pessoas físicas ou jurídicas que originariamente as firmaram, o que será verificado comparando-se com as que constam do processo, apresentadas dentro do prazo do Edital correspondente.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com

fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária notifica a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2456 e nº 2800, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020 e 01/07/2020 (5715710), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/07/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para dúvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: Requerimento outorga (5715563)

Portaria (5715710)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2020, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5715717** e o código CRC **43E5DB38**.

Data de Envio:

29/07/2020 11:40:53

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

CLIENTECONTEC@GMAIL.COM
contec@contecasses.com.br
amizadeportao@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref. 01250.053862/2019-74

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_5715717.html
Portaria_5715710_MC_portarias_prazo.pdf
Requerimento_5715563_ANEXO_2_OUTORGA.pdf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5850/2020/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.053619/2019-56.**Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Portão/RS**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.053619/2019-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO	DE Inabilitada
01250.053862/2019-74	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE	DE Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o**resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 17/11/2020, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 20/11/2020, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6081845** e o código CRC **74093914**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI nº 6081845



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8725/2020/MCOM

Brasília, 17 de novembro de 2020.

À Senhora

IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** (CNPJ nº 32.583.371/0001-30)

Rua Niterói, nº 476 - Centro
93180-000 / PORTÃO - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.053862/2019-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5850/2020/SEI-MCOM**, que trata do resultado prévio da fase de habilitação.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 20/11/2020, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6081865** e o código CRC **459B8DCF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8725/2020/MCOM - Processo nº 01250.053862/2019-74 - Nº SEI: 6081865

Data de Envio:

20/11/2020 17:23:35

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:

CLIENTECONTEC@GMAIL.COM
contec@contecasses.com.br
amizadeportao@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref. 01250.053862/2019-74

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_6081865.html
Nota_Tecnica_6081845.html

CHECKLIST

Município/UF: Portão/RS – INABILITADA

Processo nº: 01250.053862/2019-74 CNPJ: 32.583.371/0001-30

Número de concorrentes: 1-Associação Comunitária de Radiodifusão Integração 01250.053619/2019 (ARQDEF)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 (CADSEI)
2. Tempestividade: () SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (5755645)
4. Estatuto Social: Fls. 20-25 (4762247) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-2 (4762247) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-2 (4762247) para o período de 15/07/2018 a 15/07/2022
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-19 (4762247)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ivone de Fátima Lamperti de Souza		035903890493 03/05/1967	João Lamperti e Maria Luiza Lamperti	905.872.510-34	Não
Secretário: Derli Souza da Silva		35193150485 15/09/1962	Dorvalino Felipe da Silva e Irema Souza da Silva	338.526.340-91	Não
Tesoureiro: Juvenil Rocha de Lima		044939480450 03/04/1960	João Pereira de Lima e Oraída Rocha de Lima	443.323.510-53	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-28 (4762350), 1-18 (4762306), 1-32 (4812627) e 1-16 (4815049) **falta documento dos representantes legais**

9. Vínculo: () SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 8 (4762247)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga anexo 2 e manifestações em apoio.

25/02/2021 - Muito embora tenha sido solicitado através do Ofício nº 1610/2020/MC (5715717), a apresentação do Requerimento de Outorga e as Manifestações em apoio válidas, a entidade no protocolo nº 53115.003437/2020-26, apresentou somente o requerimento de outorga, este fato não foi observado quando elaborada a Nota de Resultado Prévio nº 5850 (6081845), encaminhada por meio do Ofício nº 8725/2020 (6081865).

A entidade está INABILITADA.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto):
assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 25/02/2021, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6570763** e o código CRC **3E8D9D9E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2115/2021/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.053862/2019-74.**Assunto: **NOVO RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE INABILITADA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Portão/RS**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 5850/2020/SEI-MCOM (6081845), encaminhada por meio do Ofício nº 8725/2020 (6081865), recebido em 20/11/2020 (6095418), a entidade foi notificada a respeito do **resultado prévio da fase de habilitação**, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, entretanto, houve alteração quanto à análise dos processos, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.053862/2019-74	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE	DE Inabilitada
01250.053619/2019-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO	DE Inabilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Dispositivo	Descrição	Análise
		<p>O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1610/2020/MC (5715717).</p> <p>O Ofício foi recebido pela interessada em 29/07/2020, conforme correspondência eletrônica (5742398), entretanto não foi apresentada toda a documentação solicitada.</p> <p>O Ofício em questão solicitou à entidade que apresentasse:</p> <p class="list-item-l1">2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):</p> <p>A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (5715563) contendo todas as declarações nele elencadas, <u>uma vez que há alteração no item XIII</u>, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.</p> <p>Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.</p>

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</p>	<p>Art. 25, inciso IV</p>	<p>Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no caput do art. 24.</p>	<p>Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</p> <p>2.2. Manifestações em apoio (art. 22, inciso VII): As manifestações em apoio apresentadas são inválidas, pois não estão acompanhadas dos documentos dos representantes legais das Entidades apoiadoras, em desacordo com o art. 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Assim, é necessário que a Entidade encaminhe novas manifestações em apoio válidas.</p> <p>Observação 1: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer estritamente ao artigo 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.</p> <p>Observação 2: somente serão computadas as manifestações que vierem a ser apresentadas, em cumprimento de exigência, se concedidas pelas mesmas pessoas físicas ou jurídicas que originariamente as firmaram, o que será verificado comparando-se com as que constam do processo, apresentadas dentro do prazo do Edital correspondente.</p> <p>No entanto, quando a entidade atendeu as exigências através do protocolo nº 53115.003437/2020-26 em 30/07/2020, apresentou somente o Requerimento de Outorga, faltando assim a apresentação das manifestações em apoio válidas.</p>
---	---------------------------	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.
4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail:

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 03/03/2021, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 03/03/2021, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 03/03/2021, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6571072** e o código CRC **2EECC04E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 102 / 2021

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 2115/2021/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.053862/2019-74, de sorte a INABILITAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, entidade participante do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga, em 22/03/2021, às 23:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 6571209 e o código CRC 47BC4C01.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4179/2021/MCOM

Brasília, 23 de março de 2021.

À Senhora
IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** (CNPJ nº 32.583.371/0001-30)
Rua Niterói, nº 476 - Centro
93180-000 / PORTÃO - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.053862/2019-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2115/2021/SEI-MCOM**acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>

6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 23/03/2021, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6571232** e o código CRC **5022182E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4179/2021/MCOM - Processo nº 01250.053862/2019-74 - Nº SEI: 6571232

Data de Envio:

24/03/2021 16:44:41

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

contec@contecasses.com.br
amizadeportao@gmail.com
CLIENTECONTEC@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref. 01250.053862/2019-74

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

[Oficio_6571232.html](#)
[Despacho_de_Decisao_6571209.html](#)
[Nota_Tecnica_6571072.html](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5322/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.053862/2019-74.

Assunto: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**, na localidade de **Portão**, estado do **Rio Grande do Sul**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 2115/2021/SEI-MCOM (571072), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1610/2020/MC (5715717).

O Ofício foi recebido pela interessada em 29/07/2020, conforme correspondência eletrônica (5742398), entretanto não foi apresentada toda a documentação solicitada.

O Ofício em questão solicitou à entidade que apresentasse:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (5715563) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve **assinado por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

2.2. Manifestações em apoio (art. 22, inciso VII): As manifestações em apoio apresentadas são inválidas, pois não estão acompanhadas dos documentos dos representantes legais das Entidades apoiadoras, em desacordo com o art. 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Assim, é necessário que a Entidade encaminhe nova manifestações em apoio **válidas**.

Observação 1: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer **estritamente** ao artigo 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Observação 2: somente serão computadas as manifestações que vierem a ser apresentadas, em cumprimento de exigência, se concedidas pelas mesmas pessoas físicas ou jurídicas que originariamente as firmaram, o que será verificado comparando-se com as que constam do processo, apresentadas dentro do prazo do Edital correspondente.

No entanto, quando a entidade atendeu as exigências através do protocolo nº 53115.003437/2020-26 em 30/07/2020, apresentou somente o Requerimento de Outorga, **faltando assim a apresentação das manifestações em apoio válidas**.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 4179/2021/MCOM(6571232), encaminhado por correspondência eletrônica (6856999) em 24/03/2021, tendo **até o dia 23/04/2021** para recorrer nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Na sequência, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **01/04/2021** sob o nº 53115.008610/2021-63, alegando, em suma, que:

Em 20 de Julho de 2020 a Associação Comunitária de Radiodifusão Amizade, a partir de agora chamada apenas de Entidade, interessada em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Portão-RS, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019, recebeu o Ofício nº 1610/2020/MC. Esse ofício em questão informava que na fase de habilitação havia sido encontrado 2 (duas) pendências na documentação apresentada pela entidade interessada, segue:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (5715563) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes. Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.

2.2. Manifestações em apoio (art. 22, inciso VII): As manifestações em apoio apresentadas são inválidas, pois não estão acompanhadas dos documentos dos representantes legais das Entidades apoiadoras, em desacordo com o art. 34 da Portaria

nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Assim, é necessário que a Entidade encaminhe novas manifestações em apoio válidas.

Observação 1: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer estritamente ao artigo 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Observação 2: somente serão computadas as manifestações que vierem a ser apresentadas, em cumprimento de exigência, se concedidas pelas mesmas pessoas físicas ou jurídicas que originariamente as firmaram, o que será verificado comparando-se com as que constam do processo, apresentadas dentro do prazo do Edital correspondente.

Diante do exposto nesse ofício, surgiram dúvidas por parte da Entidade de como cumprir as solicitações do Ministério através deste Ofício de forma correta, sendo assim a Entidade entrou em contato com o Ministério através do e-mail Oficial indicado no próprio Ofício em questão que deveria ser usado justamente em caso de dúvidas!!!

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br. Atenciosamente, Segue em seguida cópia dos e-mails trocados entre a Entidade e o Ministério das Comunicações que esclareceram as dúvidas em questão!!!

Pois bem, da leitura dos e-mails apresentados acima podemos concluir o seguinte:

Quanto a Dúvida nº 01 apresentada no 1º e-mail enviado pela Entidade no dia 29 de Julho de 2020 as 15:55 horas, o Ministério a esclareceu em sua resposta, recebida pela Entidade no dia 29 de Julho de 2020 as 16:47 horas, tal dúvida tratava sobre o Requerimento de Outorga.

Quanto a dúvida nº2 apresentada no 1º e-mail enviado pela Entidade no dia 29 de Julho de 2020 as 15:55 horas, também foi esclarecida na resposta enviada pelo Ministério das Comunicações em 29 de Julho de 2020 as 16:47 horas, essa dúvida tratava justamente sobre as manifestações de Apoio, que segundo o Ofício nº1610/2020/MC eram todas inválidas pois não estariam acompanhadas dos documentos dos representantes legais das Entidades apoiadoras, em desacordo com o art. 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

No entanto lendo com atenção o art. 34 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, percebe-se que o mesmo não diz nada sobre os documentos dos representantes legais das entidades apoiadoras!!! Daí surgindo a dúvida por parte da Entidade pois as manifestações de apoio enviadas no momento da inscrição no Edital atendem rigorosamente a esse artigo, segue o artigo:

(Art. 34. Cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada separadamente, conforme os modelos indicados nesta Portaria (Anexos 3 e 4), acompanhada da seguinte documentação:

I - ~~manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos: cópia do comprovante de inscrição junto ao CNPJ, cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço; e~~

I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas: cópia do comprovante de inscrição junto ao CNPJ, cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço; e

II - manifestações em apoio de pessoas físicas: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante.

§ 1º Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado.

§ 2º As manifestações em apoio deverão ser apresentadas no original, excetuados os documentos a elas anexados.)

Tal interpretação também se confirma no rodapé do anexo 3 da Portaria 34 (Manifestação de apoio de Pessoa Jurídica), Segue:

ATENÇÃO: - Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

No e-mail de resposta do Ministério enviado no dia 29 de Julho de 2020 as 16:47 horas, foi explicado o seguinte:

Com relação às manifestações em apoio, firmadas por pessoa jurídica, aquelas que estão acompanhadas de ata de eleição e CNPJ são consideradas corretas, quando possível identificar a pessoa com poderes (em geral o presidente) e aquele que assina a manifestação.

Somente é necessária a apresentação de documento pessoal quando se trata de empresa individual, para que se possa confirmar ter sido firmada pelo titular da pessoa jurídica.

Atenciosamente, CGRC

Ou seja, desta resposta conclui-se: As manifestações de apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos já enviadas pela Entidade no momento da inscrição estão corretas e podem ser contabilizadas, somente não seriam contabilizadas as manifestações de apoio de pessoas jurídicas individuais. Essa interpretação foi posta em questão no segundo e-mail enviado pela Entidade em 29 de Julho de 2020 as 17:03 horas! Segue:

Então Basicamente podemos preencher esse novo Requerimento de Outorga e protocolar junto ao CADSEI? quanto as manifestações de apoio só serão validadas as das entidades sem fins lucrativos? Correto? Fazendo isso nos estaríamos atendendo a solicitação do Ministério sem risco de penalidades?

Att: Ivone de Fátima Lamperti de Souza

O que foi confirmado pelo segundo e-mail de resposta do Ministério das Comunicações recebido pela entidade em 29 de Julho de 2020 as 17:06 horas esclarecendo também a questão da "penalidade"! Segue:

Prezada,

A entidade deve atender às exigências, neste caso, apresentação do requerimento de outorga correto, com todas as

informações e assinado por todos os dirigentes. Lembramos que a inabilitação e/ou indeferimento, quando ocorrem, não são "penalidades", e sim descumprimento da legislação. Somente há "penalidade" em seu sentido estrito, para entidades já outorgadas, quando infringem a legislação, ou em caso de execução clandestina.

Atenciosamente,

CGRC

Para que não restasse qualquer dúvida a Entidade envia um último e-mail em 29 de Julho de 2020 as 17:27 horas, segue:

Sim, eu entendi a questão da penalidade!!! O que eu quis dizer é se somente enviando o Requerimento de Outorga (Devidamente Preenchido e assinado) nós já estaremos atendendo a solicitação do Ministério? Uma vez que a questão das manifestações em apoio das entidades sem fins lucrativos estão corretas!!! ?

Att: Ivone de Fátima Lamperti de Souza

Tendo a confirmação do Ministério das Comunicações de que a Entidade estaria sim suprindo completamente as pendências apontadas no Ofício nº1610/2020/MC enviando somente o novo Requerimento de Outorga devidamente preenchido e assinado por todos os seus dirigentes! Segue: Sim, com apresentação do requerimento de outorga, conforme constou do Ofício, estará suprida a pendência. Att., CGRC

Conclusão:

Da análise dos fatos narrados é possível concluir sem nenhuma dúvida que:

O fato da Entidade ter enviado somente o novo Requerimento de Outorga e não ter enviado novamente as manifestações de apoio se dão única e exclusivamente devido as orientações recebidas do próprio Ministério das Comunicações através de seu canal Eletrônico Oficial (duvidasradcom@mctic.gov.br) sendo assim consideradas pela Entidade informações também Oficiais e com total Credibilidade deste Ministério!!!

Diante do exposto, a Entidade solicita que sua situação de INABILITAÇÃO seja reavaliada, e se for o caso, que seja reaberto o prazo para que tais manifestações de apoio sejam encaminhadas!!!

Atenciosamente:

Ivone de Fátima Lamperti de Souza - Presidente

5. Vê-se no entanto que a exigência inicial (5715717), no que diz respeito as manifestações em apoio foi equivocada, uma vez que, a entidade possui manifestação em apoio válida como se pode observar nos eventos sei (4762350) e (4762306).

6. Como essa exigência só é feita caso não haja nenhuma manifestação em apoio válida, critério adotado para que a administração pública não interfira de maneira nenhuma no processo de seleção, considerando o erro material por parte da administração pública, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo conhecimento reconsideração da decisão que inabilitou a entidade de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2022, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/04/2022, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9728922** e o código CRC **FE030899**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 324 / 2022

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, SUBSTITUTO uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 5322/2022/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.053862/2019-74, de sorte **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** participante do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Portão/RS**, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 27/04/2022, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9730226** e o código CRC **370C21C5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9349/2022/MCOM

Brasília, 28 de abril de 2022.

À Senhora

IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** (CNPJ nº 32.583.371/0001-30)

Rua Niterói, nº 476 - Centro

93180-000 - Portão/RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.053862/2019-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da [**NOTA TÉCNICA Nº 5322/2022/SEI-MCOM**](#), acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/04/2022, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9730358** e o código CRC **35E9CDBC**.

Data de Envio:

28/04/2022 11:30:40

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

CLIENTECONTEC@GMAIL.COM
contec@contecasses.com.br
amizadeportao@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref. 01250.053862/2019-74

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_9730358.html
Nota_Tecnica_9728922.html
Despacho_de_Decisao_9730226.html



CNPJ: **32.583.371/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:39:37 do dia 28/04/2022 (hora e data de Brasília).

[**Retornar a Consulta.**](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **Tarefas** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Ivone de Fátima Lamperti de Souza

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Derli Souza da Silva

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Juvenil Rocha de Lima

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

32583371000130

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

90587251034

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

33852634091

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

44332351053

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Coordenadas Estação

Raio

Lat:

294159

Lon:

511359

Adicionar filtro

Campo

Todos



Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Tarefas



Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Endereço da Inspeção

contém

Rua Pernambuco, nº 475

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.053862/2019-74, de interesse da **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSA AMIZADE**, na localidade de Portão/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/04/2022, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9754290** e o código CRC **7B35774B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI-MCOM nº 9754290



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **28/04/2022 13:02:44**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Portão	
Município		Canal		Freqüência
Portão		198		87,5

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado** Data: **28/04/2022** Hora: **13:02:44**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.583.371/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTECONTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3562-5165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022 às 13:18:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: **32.583.371/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:19:14 do dia 28/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.583.371/0001-30

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZ

Endereço: RUA PERCANBUÇO 475 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042813194914153645

Informação obtida em 28/04/2022 13:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
CNPJ: 32.583.371/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:46 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **5379.5094.FA71.A51B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.583.371/0001-30

Certidão nº: 13200880/2022

Expedição: 28/04/2022, às 13:20:19

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.583.371/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Portão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/04/2022, às 13:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9755160** e o código CRC **D267D1DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at john.smith@researchinstitute.org.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO _____

REG.CREA **ENDEREÇO**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) _____ BAIRRO _____

CIDADE					
UF					
CEP	-	TELEFONE		FAX	
E-MAIL					
LOCAL		DATA	/	/	/
ASSINATURA					

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO	
LOCAL	DATA
ASSINATURA	

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

CHECKLIST

Município/UF: Portão/RS – Novo Resultado Prévio na Fase de Habilitação

Processo nº: 01250.053862/2019-74 CNPJ: 32.583.371/0001-30

Número de concorrentes: 1-Associação Comunitária de Radiodifusão Integração 01250.053619/2019 (ARQDEF)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal/Frequência: **198 - 87,5 (9755114)**

-
1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 (CADSEI)
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (5755645)
 4. Estatuto Social: Fls. 20-25 (4762247) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 1-2 (4762247) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 1-2 (4762247) para o período de 15/07/2018 a 15/07/2022
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-19 (4762247)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ivone de Fátima Lamperti de Souza		035903890493 03/05/1967	João Lamperti e Maria Luiza Lamperti	905.872.510-34	Não
Secretário: Derli Souza da Silva		35193150485 15/09/1962	Dorvalino Felipe da Silva e Irema Souza da Silva	338.526.340-91	Não
Tesoureiro: Juvenil Rocha de Lima		044939480450 03/04/1960	João Pereira de Lima e Oraída Rocha de Lima	443.323.510-53	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-28 (4762350), 1-18 (4762306), 1-32 (4812627) e 1-16 (4815049)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 8 (4762247)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga anexo 2 e manifestações em apoio.

25/02/2021 - Muito embora tenha sido solicitado através do Ofício nº 1610/2020/MC (5715717), a apresentação do Requerimento de Outorga e as Manifestações em apoio válidas, a entidade no protocolo nº 53115.003437/2020-26, apresentou somente o requerimento de outorga, este fato não foi observado quando elaborada a Nota de Resultado Prévio nº 5850 (6081845), encaminhada por meio do Ofício nº 8725/2020 (6081865).

A entidade está INABILITADA.

28/04/2022: RECUSO DA ENTIDADE FOI PROVIDO - INFORMAR NOVO RESULTADO PRÉVIO ÀS CONCORRENTES ARQUIVADAS.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** Fls. 20-25 (4762247)

1.1 **Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 5

e) Órgão administrativo e cargos: 13

- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5, 8 e 10
- c) Direitos e deveres dos associados: 8 - 9
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: 16
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 19-20
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 18
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 10
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 21

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (9755156)
- 2.2 Certidão FGTS: (9755156)
- 2.3 Certidão PGFN : (9755156)
- 2.4 Certidão CNDT: (9755156)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9755160)

3. Pesquisa Anatel (9755156) e Fiscaliza (9754290)

- 4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 28/04/2022: Certidões ok. Pesquisa de vínculos ok. TRF/TJ/TSE OK. Estatuto Social ok.

Será informado novo resultado prévio da fase de habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/04/2022, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9755110** e o código CRC **6DB3A114**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5589/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.053862/2019-74.

Assunto: NOVO RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novoo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.053862/2019-74	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE	Habilitada
01250.053619/2019-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO	Inabilitada/ARQDEF

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da(s) concorrente(s), informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela(s) outra(s) entidade(s) interessada(s) para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/04/2022, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 29/04/2022, às 11:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/04/2022, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9755219** e o código CRC **08201F51**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 9781/2022/MCOM

Brasília, 29 de abril de 2022.

À Senhora
IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** (CNPJ nº 32.583.371/0001-30)
Rua Niterói, nº 476 - Centro
93180-000 - Portão/RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.053862/2019-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5589/2022/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/04/2022, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9755241** e o código CRC **57B87663**.

Data de Envio:
02/05/2022 14:14:24

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
CLIENTECONTEC@GMAIL.COM
contec@contecasses.com.br
amizadeportao@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref. 01250.053862/2019-74

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
[Oficio_9755241.html](#)
[Nota_Tecnica_9755219.html](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.583.371/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTECONTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3562-5165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2022** às **15:57:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CNPJ: 32.583.371/0001-30

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:58:55 do dia 11/08/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.583.371/0001-30

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZ

Endereço: RUA PERCANBUÇO 475 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022

Certificação Número: 2022080102004520800034

Informação obtida em 11/08/2022 16:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.583.371/0001-30

Certidão nº: 25808149/2022

Expedição: 11/08/2022, às 16:01:27

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.583.371/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
CNPJ: 32.583.371/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:51 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **C3A2.07A3.13D7.B0EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 19780/2022/MCOM

Brasília, 12 de agosto de 2022.

À Senhora

IVONE DE FÁTIMA LAMPERTI DE SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** (CNPJ nº 32.583.371/0001-30)

Rua Niterói, nº 476 - Centro

93180-000 - Portão/RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.053862/2019-74. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Portão/RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 5589/2022/SEI-MCOM (9755219).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do(s) processo(s) nº 01250.053619/2019-56, em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 15/07/2022. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

4.2. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): Havendo alteração do quadro direutivo, mesmo que de um só diretor, a Entidade deverá encaminhar novo **Requerimento de Outorga**, contendo todas as declarações nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

4.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

Observação 3: CNH, não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade.

4.4. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (9755170).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada**.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para dudasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/08/2022, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10301110** e o código CRC **E89E7235**.

Anexos:

- Formulário Dados Técnicos SEI (9755170).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19780/2022/MCOM - Processo nº 01250.053862/2019-74 - Nº SEI: 10301110

Data de Envio:
15/08/2022 07:48:17

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
CLIENTECONTEC@GMAIL.COM
contec@contecasses.com.br
amizadeportao@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref. 01250.053862/2019-74

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
[Oficio_10301110.html](#)
[Formulario_9755170_ANEXO_6_tecnico.pdf](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.583.371/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTECONTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3562-5165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **15:19:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CNPJ: 32.583.371/0001-30

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:21:27 do dia 15/09/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.583.371/0001-30

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZ

Endereço: RUA PERCANBUÇO 475 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090801505020582307

Informação obtida em 15/09/2022 15:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.583.371/0001-30

Certidão nº: 30541303/2022

Expedição: 15/09/2022, às 15:23:11

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.583.371/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
CNPJ: 32.583.371/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:30 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **D226.B0BB.BDFE.1437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CHECKLIST

Município/UF: Portão/RS – Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Instrução

Processo nº: 01250.053862/2019-74 CNPJ: 32.583.371/0001-30

Número de concorrentes: 1-Associação Comunitária de Radiodifusão Integração 01250.053619/2019 (ARQDEF)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: **de 06/09/2019 a 04/11/2019**

Canal/Frequência: **198 - 87,5 (9755114)**

-
1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 (CADSEI)
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (5755645)
 4. Estatuto Social: Fls. 20-25 (4762247) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 3-4 (10393010) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 1-2 (4762247) para o período de 15/07/2022 a 15/07/2026
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-19 (4762247)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ivone de Fátima Lamperti de Souza	035903890493 03/05/1967	João Lamperti e Maria Luiza Lamperti	905.872.510-34	Não
Secretário: Derli Souza da Silva	35193150485 15/09/1962	Dorvalino Felipe da Silva e Irema Souza da Silva	338.526.340-91	Não
Tesoureiro: Juvenil Rocha de Lima	044939480450 03/04/1960	João Pereira de Lima e Oraída Rocha de Lima	443.323.510-53	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-28 (4762350), 1-18 (4762306), 1-32 (4812627) e 1-16 (4815049)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 8 (4762247)

10. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga anexo 2 e manifestações em apoio.

25/02/2021 - Muito embora tenha sido solicitado através do Ofício nº 1610/2020/MC (5715717), a apresentação do Requerimento de Outorga e as Manifestações em apoio válidas, a entidade no protocolo nº 53115.003437/2020-26, apresentou somente o requerimento de outorga, este fato não foi observado quando elaborada a Nota de Resultado Prévio nº 5850 (6081845), encaminhada por meio do Ofício nº 8725/2020 (6081865).

A entidade está INABILITADA.

28/04/2022: RECUSO DA ENTIDADE FOI PROVIDO - INFORMAR NOVO RESULTADO PRÉVIO ÀS CONCORRENTES ARQUIVADAS.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** Fls. 20-25 (4762247)

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 5

e) Órgão administrativo e cargos: 13

f) Atribuições do Órgão administrativo: 14

- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5, 8 e 10
c) Direitos e deveres dos associados: 8 - 9
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: 16
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 19-20
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 18
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 10
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 21

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10400299)
2.2 Certidão FGTS: (10400299)
2.3 Certidão PGFN : (10400299)
2.4 Certidão CNDT: (10400299)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9755160)

3. Pesquisa Anatel (10400299) e Fiscaliza (9754290)

4. Anexo 6/ART: (10379286)

OBSERVAÇÕES: 15/09/2022 Será informado o resultado definitivo da fase de habilitação e o processo será enviado à COESA para análise da documentação Técnica, quando retornar refazer todas as consultas.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 15/09/2022, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10400322** e o código CRC **6EE5DA70**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.583.371/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTECONTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3562-5165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2022 às 07:59:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.583.371/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IVONE DE FATIMA LAMPERTI DE SOUZA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/09/2022** às **08:00** (data e hora de Brasília).



CNPJ: 32.583.371/0001-30

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:28:31 do dia 16/09/2022 (hora e data de Brasília).

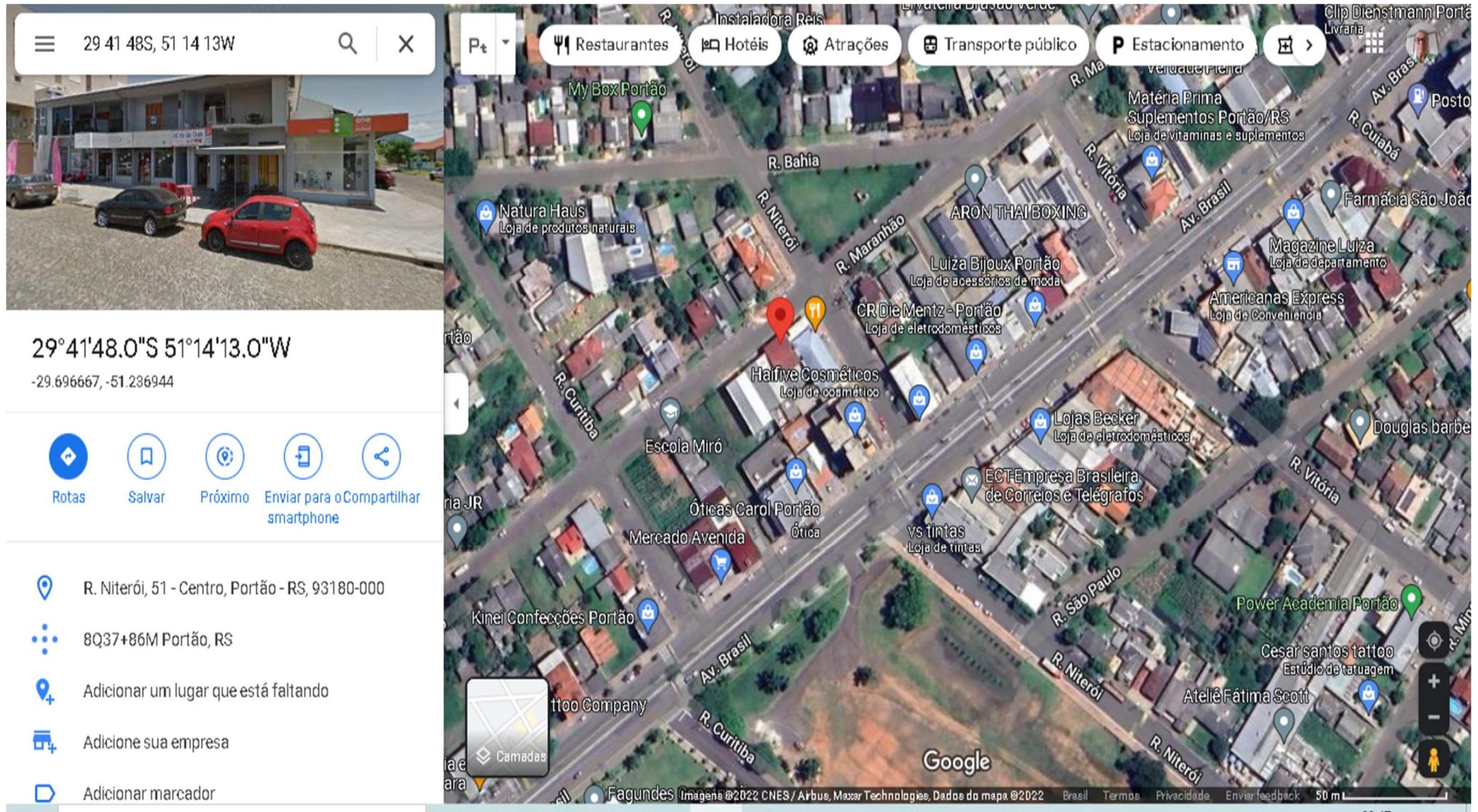
[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO SISTEMA IRRADIANTE ENVIADAS PELA ENTIDADE SITUA-SE NA RUA MARANHÃO E NÃO NA AV. BRASIL EM PORTÃO/RS.



AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS SE ENCONTRAM NA RUA MARANHÃO E NÃO NA AV. BRASIL.



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Impresso por: **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**

Data/Hora: **16/09/2022 08:31:49**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Portão	
Município		Canal		Freqüência
Portão		198		87,5

Usuário: **jorgeluiz.MC - Jorge Luiz Morgenstern Aiub** Data: **16/09/2022** Hora: **08:31:49**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
CNPJ: 32.583.371/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:30 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **D226.B0BB.BDFE.1437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 1 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
0.00	RS	PORTÃO	01250.053862/2019	230	29S4148	51W1413	EXINST	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIODIFUSÃO AMIZADE	
0.69	RS	PORTÃO	01250.053619/2019	230	29S4135	51W1352	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRACAO	
0.69	RS	PORTÃO	01250.052898/2017	0	29S4135	51W1352	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRACAO	
0.79	RS	PORTÃO	53900.032861/2015	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PORTAO	
0.79	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO PORTAO NOVO - ACORANOVO	
1.00	RS	PORTÃO	01250.001784/2016	0	29S4206	51W1444	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PORTAO - ACP	
1.04	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDEF	APRACOM - ASSOCIAÇÃO PORTONENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	
1.20	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PORTAO NOVO	
1.59	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO RAINHA DO VALE	
3.18	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO SHALOM-ACRS	
4.16	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SOM BRASIL - ACORASOM	
4.16	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SOM BRASIL - ACORASOM	
4.88	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO	



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 2 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.68	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
7.16	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
7.77	RS	NOVO HAMBURGO	01250.026135/2018	0	29S4022	51W0941	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
7.89	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
7.98	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.063367/2017	4	29S3935	51W0958	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
7.98	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3935	51W0958	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.01	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008265/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOT	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.01	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.052742/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.01	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.041888/2019	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.01	RS	CAPELA DE SANTANA	53115.001101/2021	20	29S4109	51W1908	REN	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.01	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4109	51W1908	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.02	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
8.08	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.018871/2018	0	29S3857	51W1025	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIOFUSAO RINCAO DOS ILHEUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 3 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.09	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.002181/2019	4	29S3903	51W1019	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.09	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3903	51W1019	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.17	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SAO LEOPOLDO
8.60	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008449/2018	20	29S4041	51W1924	ARQPO S	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.60	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPO S	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.67	RS	NOVO HAMBURGO	01250.080152/2017	24	29S4054	51W0856	ARQPO S	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.67	RS	NOVO HAMBURGO	01250.061990/2019	24	29S4054	51W0856	POS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.67	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4054	51W0856	DEC	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.67	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRIANÇA FELIZ
8.72	RS	NOVO HAMBURGO	01250.044290/2018	0	29S4039	51W0858	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO PORTAL
8.93	RS	NOVO HAMBURGO	01250.042010/2017	24	29S4059	51W0845	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.93	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
8.97	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 4 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.02	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO AMIGOS DA CAMPINA
9.09	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO AMIGOS DA CAMPINA
9.10	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MILENIO
9.10	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAO AMIGA
9.10	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MILENIO
9.10	RS	NOVO HAMBURGO	53900.028398/2014	0	29S4240	51W0839	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
9.21	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
9.62	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	RAQ	ASSOCIAÇÃO DISPERTAI DE SÃO LEOPOLDO
9.62	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.031522/2014	0	29S4445	51W0918	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DISPERTAI DE SÃO LEOPOLDO
9.72	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO SANTOS DUMONT
9.84	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
9.84	RS	NOVO HAMBURGO	01250.056129/2019	230	29S4233	51W0810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
9.84	RS	NOVO HAMBURGO	53115.015149/2022	0	29S4233	51W0810	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 5 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.96	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
9.96	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
10.12	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3630	51W1242	LDE	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
10.12	RS	LINDOLFO COLLOR	01250.021114/2018	20	29S3630	51W1242	REN	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
10.12	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.019412/2016	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
10.12	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3630	51W1242	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
10.14	RS	NOVO HAMBURGO	53900.000091/2015	0	29S4307	51W0806	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
10.21	RS	NOVO HAMBURGO	53115.013917/2022	302022	29S4306	51W0803	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
10.44	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
10.65	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDAO
10.90	RS	NOVO HAMBURGO	01245.008975/2020	0	29S3852	51W0821	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
10.91	RS	TRAMANDAÍ	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
10.94	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOS	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 6 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.94	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
11.03	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE VICENTINA
11.18	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDE F	SOCIEDADE ORPHEU
11.26	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
11.28	RS	NOVO HAMBURGO	53115.030622/2021	0	29S4235	51W0716	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO UMA LUZ NO VALE
11.30	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
11.34	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
11.46	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA
11.60	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
11.62	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	RAQ	ARACOLE - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LEOPOLDENSE
11.65	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEICAO CENTRO
11.82	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA
12.05	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IVOTIENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 7 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.30	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE LEAO DE JUDA
12.31	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.029756/2014	20	29S3517	51W1244	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
12.32	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
12.42	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
12.42	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS
12.44	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FEEVALE
12.44	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
12.44	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
12.51	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANCA
12.51	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE MAES POBRES DE NOVO HAMBURGO
13.04	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	ARQDEF	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
13.42	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDEF	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
13.58	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 8 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.58	RS	NOVO HAMBURGO	53900.041876/2015	7	29S3948	51W0606	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE
13.59	RS	IVOTI	53900.050589/2016	19	29S3538	51W0939	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVOTI
13.59	RS	IVOTI	01250.024826/2017	19	29S3538	51W0939	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVOTI
13.59	RS	IVOTI	01250.003202/2017	19	29S3538	51W0939	EXIREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVOTI
13.59	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVOTI
13.75	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE
13.86	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSE DO HORTÊNCIO(ASH)
14.05	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO JARDIM AMÉRICA
14.09	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA KIPPLING
14.09	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
14.09	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
14.09	RS	NOVO HAMBURGO	01250.055790/2019	230	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ONDAS NOVAS
14.32	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SORRISO DE CANUDOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 9 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.49	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
14.76	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO CAPILE
14.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4521	51W0552	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
14.96	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.029482/2014	5	29S4521	51W0552	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
14.97	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
15.07	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
15.93	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM
16.53	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDE F	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO
16.58	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
16.58	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	RAUT	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
16.70	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO
16.73	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
17.05	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 10 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.14	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4048	51W0338	LDE	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.14	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.14	RS	CAMPO BOM	01250.052101/2017	4	29S4048	51W0338	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.14	RS	CAMPO BOM	01250.010974/2019	4	29S4048	51W0338	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.47	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.47	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.55	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPO BOM
17.75	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDE F	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
17.87	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
17.87	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53900.020685/2014	4	29S3522	51W2229	RENDE F	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
17.94	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SAPUCAIA
17.95	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.026527/2015	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
17.95	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.020925/2016	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 11 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.95	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.043566/2017	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.05	RS	CAMPO BOM	53900.000689/2014	0	29S3838	51W0337	ARQCD I	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CAMPO BOM
18.22	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
18.23	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
18.23	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
18.23	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
18.23	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.030590/2016	31	29S3159	51W1459	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.60	RS	DOIS IRMÃOS	53900.034455/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
18.60	RS	DOIS IRMÃOS	53900.038876/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
18.84	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
18.95	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
19.05	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
19.07	RS	DOIS IRMÃOS	01250.054821/2019	230	29S3500	51W0520	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 12 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.07	RS	DOIS IRMÃOS	53115.004978/2021	230	29S3500	51W0520	POT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
19.13	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDE F	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
19.13	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM BONAMIGO
19.13	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
19.14	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
19.14	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
19.17	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA FM
19.18	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5158	51W1627	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
19.18	RS	NOVA SANTA RITA	53900.033228/2014	1	29S5158	51W1627	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
19.18	RS	NOVA SANTA RITA	01250.080367/2017	1	29S5158	51W1627	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
19.32	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO DOIS IRMAOS
19.41	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DOIS IRMAOS
19.62	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 13 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.63	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
20.08	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
20.13	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE LOMBA GRANDE
20.22	RS	NOVO HAMBURGO	53900.059170/2016	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
20.22	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
20.22	RS	NOVO HAMBURGO	53900.061362/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
20.22	RS	NOVO HAMBURGO	53900.053618/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
20.23	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VIDA
20.45	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
20.55	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
20.56	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
20.56	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
20.94	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA GETSEMANI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 14 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.22	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER
21.33	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3026	51W1612	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.33	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.044532/2017	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.33	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.007117/2018	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.33	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.014730/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.33	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.028739/2019	31	29S3026	51W1612	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.33	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.034767/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.69	RS	MONTENEGRO	53000.056423/2006	21	29S4119	51W2740	ARQDEF	Instituto Cidadania 15 de Outubro
21.70	RS	MONTENEGRO	53000.039690/2012	0	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
21.70	RS	MONTENEGRO	01250.077758/2018	21	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
21.95	RS	SAPIRANGA	53900.050339/2015	5	29S3756	51W0121	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
21.95	RS	SAPIRANGA	53900.011795/2014	5	29S3756	51W0121	PDEN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
21.95	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 15 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.98	RS	CANOAS	53115.005780/2020	0	29S5318	51W1056	ARQCD I	CENTRO DE EVANGELIZACAO E ACONSELHAMENTO PASTORAL
22.23	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
22.23	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
22.29	RS	CANOAS	01250.056438/2018	196	29S5349	51W1405	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
22.48	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
22.55	RS	MONTENEGRO	53000.062800/2006	21	29S4123	51W2812	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.55	RS	MONTENEGRO	01250.055610/2018	21	29S4123	51W2812	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.55	RS	MONTENEGRO	53115.011964/2021	21	29S4123	51W2812	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.80	RS	CANOAS	53790.000722/2000	0	29S5352	51W1132	RAQ	COMUNIDADE CRISTÃ DE CANOS
23.05	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO ABADOR - ACORABADOR
23.12	RS	CANOAS	01250.010748/2016	0	29S5409	51W1218	ARQCD I	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
23.16	RS	CANOAS	53115.022092/2021	0	29S5417	51W1403	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
23.16	RS	CANOAS	53900.032682/2015	0	29S5417	51W1421	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 16 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.17	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
23.21	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
23.24	RS	MORRO REUTER	01250.058134/2018	24	29S3219	51W0448	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
23.31	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE
23.38	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S3951	50W5953	LDE	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.38	RS	SAPIRANGA	53900.051222/2016	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.38	RS	SAPIRANGA	53900.078133/2015	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.44	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
23.49	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
23.61	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.70	RS	SAPIRANGA	53900.006028/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.70	RS	SAPIRANGA	53900.011677/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.70	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 17 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.89	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COLHEITA
23.94	RS	CANOAS	53790.000956/2002	0	29S5430	51W1135	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATHIAS VELHO
23.94	RS	ARROIO DO MEIO	53000.015794/2004	0	29S5430	51W1135	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO FM AIMORE DE ARROIO DO MEIO RS
23.99	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA E LUZ
24.00	RS	CANOAS	53000.033257/2012	47	29S5441	51W1249	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA DA GRANDE MATHIAS VELHO
24.14	RS	CANOAS	53790.000659/1999	5	29S5350	51W0830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
24.39	RS	CANOAS	53000.050661/2008	0	29S5451	51W1223	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.39	RS	CANOAS	01250.059208/2018	196	29S5451	51W1222	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.39	RS	CANOAS	01250.067832/2017	0	29S5451	51W1223	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.39	RS	CANOAS	01250.001688/2018	0	29S5451	51W1223	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.56	RS	CANOAS	53000.054717/2006	0	29S5442	51W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DE CANOAS
24.62	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3209	51W0344	LDE	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
24.62	RS	MORRO REUTER	01250.058132/2018	24	29S3209	51W0344	ARQOPT	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 18 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.62	RS	MORRO REUTER	01250.020840/2020	24	29S3209	51W0344	REN	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
24.79	RS	MONTENEGRO	53000.070754/2013	66	29S4314	51W2931	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MONTENEGRO (ASVEM)
24.94	RS	MONTENEGRO	53000.035895/2010	0	29S4850	51W2725	ARQCDI	CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ETELVINO DE ARAUJO CRUZ
25.29	RS	CANOAS	53000.010771/2012	0	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.29	RS	CANOAS	53790.000995/1998	5	29S5507	51W1051	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.29	RS	CANOAS	53000.031230/2012	47	29S5507	51W1051	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
25.29	RS	CANOAS	53900.037782/2014	5	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.29	RS	CANOAS	53900.074108/2015	5	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.29	RS	CANOAS	53115.022088/2020	5	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.29	RS	CANOAS	01250.080310/2017	5	29S5507	51W1051	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.29	RS	CANOAS	01250.012018/2016	5	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.34	RS	CANOAS	53900.006963/2015	0	29S5511	51W1103	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
25.78	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 19 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.82	RS	CANOAS	53900.039070/2015	0	29S5523	51W1042	ARQCD I	CENTRO DE EVANGELIZACAO E ACONSELHAMENTO PASTORAL
25.90	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
25.92	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
25.98	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
26.00	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.00	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.00	RS	BOM PRINCÍPIO	53900.043946/2016	24	29S2922	51W2140	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.15	RS	CANOAS	53528.000280/1999	5	29S5528	51W1014	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CRISTO REDENTOR
26.44	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.44	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.44	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.55	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA BOM PRINCIPIO
26.63	RS	FELIZ	53115.008186/2021	33	29S2753	51W1817	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 20 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.17	RS	CANOAS	53790.000655/2001	0	29S5544	51W0900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA CAPRI
27.39	RS	CANOAS	53115.002317/2020	0	29S5548	51W0848	ARQCD I	CENTRO DE EVANGELIZACAO E ACONSELHAMENTO PASTORAL
27.86	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
28.03	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
28.08	RS	NOVO HAMBURGO	53000.044576/2008	0	29S4609	50W5731	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
28.32	RS	CANOAS	53790.000054/1999	5	29S5648	51W1055	LDE	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
28.32	RS	CANOAS	53115.022423/2020	5	29S5648	51W1055	POT	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
28.32	RS	CANOAS	53115.022422/2020	5	29S5648	51W1055	ARQPO T	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
28.32	RS	CANOAS	01250.058128/2019	5	29S5648	51W1055	REN	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
28.48	RS	CACHOEIRINHA	01250.000811/2020	5	29S5443	51W0439	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
28.48	RS	CACHOEIRINHA	53790.001411/1998	5	29S5443	51W0439	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
28.63	RS	CACHOEIRINHA	01250.036966/2018	5	29S5445	51W0432	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
28.69	RS	TUPANDI	01250.017240/2018	0	29S2927	51W2456	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 21 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.19	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DOS LÍRIOS - ACOVAL DO MUNICÍPIO DE PICADA CAFE-RS
29.54	RS	GRAVATAÍ	53000.048921/2007	0	29S5427	51W0304	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MORADA DO VALE II
29.57	RS	MONTENEGRO	53790.000213/1999	6	29S4400	51W3224	ARQDE F	CLUBE DE IDOSOS ENCONTRO MAIOR
29.66	RS	GRAVATAÍ	53000.049723/2007	0	29S5405	51W0225	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA APARECIDA
29.67	RS	GRAVATAÍ	53000.032069/2009	30	29S5349	51W0203	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA GRAVATAIENSE - RS
29.76	RS	GRAVATAÍ	53790.001247/1998	5	29S5500	51W0342	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DO IPIRANGA
29.90	RS	CANOAS	53000.008244/2005	0	29S5726	51W0940	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA RUA ALAGOAS E ADJACENCIAS - ACEMA
30.20	RS	GRAVATAÍ	53000.000102/2003	21	29S5510	51W0330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA MORADA DO VALE I
30.59	RS	TAQUARA	53790.000558/2001	0	29S4315	50W5518	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEGA FOGO
30.62	RS	GRAVATAÍ	53000.045779/2006	21	29S5552	51W0415	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE GRAVATAÍ- CORAGRAVATAÍ
30.62	RS	GRAVATAÍ	53000.040065/2003	21	29S5552	51W0415	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VL ELISA E LOT SAO VICENTE
30.65	RS	GRAVATAÍ	53000.024008/2004	21	29S5335	51W0052	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SAO VICENTE
30.70	RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	50	29S5649	51W0611	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 22 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.88	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE ARARICA
30.93	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE
30.93	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE
30.94	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
31.04	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	AUT	AZALEIAS DO VALE
31.04	RS	CACHOEIRINHA	01250.015689/2018	0	29S5652	51W0549	CDI	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
31.05	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE
31.09	RS	CACHOEIRINHA	53000.045503/2003	0	29S5659	51W0601	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SKATISTAS DE CACHOEIRINHA
31.24	RS	CACHOEIRINHA	53000.001794/2003	0	29S5657	51W0544	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.28	RS	CACHOEIRINHA	01250.042620/2019	0	29S5659	51W0545	CDI	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.31	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	OUTSOB	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE
31.32	RS	CACHOEIRINHA	53000.012663/2010	0	29S5714	51W0619	ARQCDI	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
31.48	RS	PORTO ALEGRE	53000.063193/2005	0	29S5837	51W1133	RAQ	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 23 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.57	RS	CACHOEIRINHA	53000.039003/2003	0	29S5707	51W0539	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
31.73	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
31.78	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
31.84	RS	PORTO ALEGRE	53000.024468/2007	0	29S5851	51W1154	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PAMPA
32.45	RS	VALE REAL	53115.023979/2021	0	29S2422	51W1558	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
32.67	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD
32.68	RS	GRAVATAÍ	53000.052664/2010	30	29S5326	50W5858	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ESTANCA ANTIGA
32.71	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
32.75	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
33.11	RS	NOVO HAMBURGO	53000.028439/2004	0	29S5932	51W1637	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BRISA FM (ARCB FM)
33.16	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
33.20	RS	PORTO ALEGRE	53000.000034/2003	18	29S5845	51W0734	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO CULTURAL E COMUNITARIA CORACAO DO RIO GRANDE
33.44	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 24 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.78	RS	PORTO ALEGRE	53790.000902/2002	0	29S5908	51W0745	PAN	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE
33.78	RS	PORTO ALEGRE	53528.000136/2000	0	29S5908	51W0745	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE
33.86	RS	PORTO ALEGRE	53790.000338/1999	5	29S5954	51W1125	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RECREATIVA LOGOS
33.96	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
34.02	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
34.05	RS	ELDORADO DO SUL	01250.055445/2019	230	29S5949	51W1819	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NOSSA RÁDIO COMUNITÁRIA ANORAC
34.10	RS	GRAVATAÍ	53900.015150/2015	5	29S5616	51W0108	ARQOPT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO DO BAIRRO DA COHAB C
34.10	RS	GRAVATAÍ	53000.070499/2013	5	29S5616	51W0108	INDREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO DO BAIRRO DA COHAB C
34.10	RS	GRAVATAÍ	53790.001180/1998	5	29S5616	51W0108	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO DO BAIRRO DA COHAB C
34.14	RS	PORTO ALEGRE	53000.004455/2004	0	30S0009	51W1229	ARQCD I	FUNDAGÃO PARKS
34.14	RS	NOVA HARTZ	53000.070543/2013	66	29S3726	50W5338	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA INTEGRACAO DE NOVA HARTZ
34.22	RS	NOVA HARTZ	53000.070269/2013	66	29S3723	50W5336	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NASCENTE - ACEN
34.23	RS	NOVA HARTZ	01250.042128/2019	0	29S3725	50W5335	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, E DE PRODUÇÃO SOCIAL DE NOVA HARTZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 25 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.24	RS	NOVA HARTZ	53000.071832/2013	66	29S3720	50W5336	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE NOVA HARTZ
34.28	RS	NOVA HARTZ	01250.076256/2017	19	29S3503	50W5425	EXIREN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
34.28	RS	NOVA HARTZ	01250.006398/2016	19	29S3503	50W5425	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
34.28	RS	NOVA HARTZ	53790.000874/2002	19	29S3503	50W5425	LDE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
34.28	MG	CARATINGA	53000.017441/2010	0	29S3503	50W5425	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS DE CARATINGA
34.36	RS	GRAVATAÍ	53790.000527/2002	21	29S5605	51W0037	ARQDEF	ASSOC. NATAL P/DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA VILA NATAL E ADJACENCIAS
34.37	RS	ELDORADO DO SUL	53790.001661/1998	4	29S5959	51W1821	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ELDORADENSE
34.39	RS	ELDORADO DO SUL	53000.058092/2011	0	29S5957	51W1837	EXT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ELDORADO DO SUL
34.44	RS	PORTO ALEGRE	53000.005289/2005	0	30S0018	51W1221	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS ANGÉLICA KONZEN
34.51	RS	ELDORADO DO SUL	53790.000291/1999	4	30S0000	51W1841	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ELDORADO DO SUL
34.51	RS	ELDORADO DO SUL	53900.004352/2014	4	30S0000	51W1841	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ELDORADO DO SUL
34.55	RS	NOVA HARTZ	53000.019182/2010	0	29S3720	50W5324	ARQCDI	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
34.67	RS	PORTO ALEGRE	53000.068120/2013	68	29S5940	51W0752	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO FM SARANDI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 26 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.70	RS	PORTO ALEGRE	53115.018233/2022	0	29S5941	51W0752	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO FM SARANDI
34.70	RS	PORTO ALEGRE	53115.011268/2022	0	29S5941	51W0752	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO FM SARANDI
34.77	RS	NOVA HARTZ	53000.038995/2003	19	29S3457	50W5408	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVA HARTZ
34.85	RS	PORTO ALEGRE	53790.001654/1998	5	30S0017	51W1017	LDE	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
34.85	RS	PORTO ALEGRE	01250.010294/2019	5	30S0017	51W1017	REN	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
34.85	RS	PORTO ALEGRE	53900.053939/2016	5	30S0017	51W1017	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
35.03	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.053050/2009	0	29S5644	51W2733	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SAO LEOPOLDO
35.09	RS	MARATÁ	53000.017998/2012	45	29S3251	51W3324	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
35.09	RS	MARATÁ	53000.025590/2011	0	29S3251	51W3324	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
35.25	RS	ALVORADA	53000.021722/2005	24	29S5803	51W0251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE DA VILA SALOMÉ - ACECOVIS
35.34	RS	NOVA HARTZ	01250.024564/2018	0	29S3649	50W5303	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, E DE PRODUÇÃO SOCIAL DE NOVA HARTZ
35.44	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
35.61	RS	PORTO ALEGRE	53790.000060/1999	5	30S0058	51W1537	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO DA ILHA DA PINTADA - ACCCIP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 27 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.83	RS	ALVORADA	53000.002216/2007	24	29S5924	51W0501	ARQDE F	CASA AFRICANA REINO DE XONGÔ
35.83	RS	ALVORADA	53000.056591/2006	24	29S5924	51W0501	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO JESUS E O CAMINHO
35.86	RS	GRAVATAÍ	53790.000725/2000	21	29S5624	50W5936	ARQDE F	GREMIO RECREATIVO SCHMITZ CLUBE
35.90	RS	ALVORADA	53790.001114/2001	24	29S5927	51W0503	LDE	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
35.90	RS	ALVORADA	53000.015819/2014	24	29S5927	51W0503	ARQPO S	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
36.02	RS	PAROBÉ	53900.039667/2016	28	29S3938	50W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
36.02	RS	PAROBÉ	01250.021999/2018	28	29S3938	50W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
36.02	RS	PAROBÉ	53900.029180/2016	28	29S3938	50W5200	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
36.02	RS	PAROBÉ	53000.027470/2009	28	29S3938	50W5200	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
36.14	RS	PORTO ALEGRE	53790.000174/1999	5	30S0114	51W1229	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO FLORESTA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
36.19	RS	GRAVATAÍ	53000.046031/2008	30	29S5008	50W5353	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORADA DO VALE II
36.37	RS	PORTO ALEGRE	53000.043197/2008	0	30S0030	51W0724	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA NOVA ESPERANCA
36.51	RS	ALVORADA	53000.014683/2014	24	29S5946	51W0456	ARQPO T	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 28 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.60	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
36.60	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
36.67	RS	GRAVATAÍ	53000.042166/2004	21	29S5212	50W5450	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA
36.67	RS	GRAVATAÍ	01250.020334/2020	21	29S5212	50W5450	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA
36.72	RS	PAROBÉ	53000.070484/2013	66	29S3927	50W5135	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
36.77	RS	PAROBÉ	53000.042970/2010	0	29S3929	50W5133	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
36.88	RS	PORTO ALEGRE	53000.000243/2003	18	30S0018	51W0548	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE DOS MAYAS
37.05	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.05	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.05	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.05	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.06	RS	PORTO ALEGRE	53528.000284/1999	5	30S0146	51W1308	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VOZ DA ZONA NORTE
37.07	RS	ALVORADA	53790.001226/1998	5	30S0010	51W0507	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO ALVORECER FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 29 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.18	RS	PORTO ALEGRE	53528.000285/1999	5	30S0151	51W1348	ARQDE F	ASSOCIAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE - FM - RADIOCOM
37.19	RS	ALVORADA	53790.001045/1998	5	30S0000	51W0430	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MARCOS
37.27	RS	PORTO ALEGRE	53790.000131/1999	5	30S0154	51W1414	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CENTRAL (ACCCC)
37.34	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.34	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.34	RS	SÃO VENDELINO	53115.013770/2022	30	29S2241	51W2130	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.35	RS	PAROBÉ	53000.038895/2007	0	29S4213	50W5102	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAROBÉ - ASERCON
37.41	RS	PAROBÉ	53000.027550/2009	28	29S4120	50W5100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PAROBÉ
37.43	RS	PORTO ALEGRE	53000.034482/2005	0	30S0159	51W1348	RAQ	ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE JESUS E DE MARIA
37.43	RS	PORTO ALEGRE	53790.000571/2001	0	30S0159	51W1348	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOLIDARIA DE COMUNICACAO SOCIAL ANGRA
37.43	RS	PORTO ALEGRE	53000.011300/2005	0	30S0159	51W1348	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO FM SARANDI
37.55	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
37.55	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 30 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.76	RS	PORTO ALEGRE	53528.000283/1999	5	30S0100	51W0623	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO IMPERATRIZ- FM
37.79	RS	GRAVATAÍ	53000.000117/2003	21	29S5652	50W5824	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS
38.26	RS	PORTO ALEGRE	53000.003203/2003	0	30S0225	51W1507	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DE CULTURA MÁRIO QUINTANA
38.35	RS	SALVADOR DO SUL	53000.009504/2014	28	29S2652	51W3040	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
38.36	RS	GRAVATAÍ	53790.000955/2002	21	29S5646	50W5745	ARQDEF	CLUBE CULTURAL DOS VOLEIROS GRAVATAÍ
38.37	RS	GRAVATAÍ	01250.020917/2017	0	29S5647	50W5746	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GRAVATAÍ
38.52	RS	BROCHIER	01250.009485/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.52	RS	BROCHIER	01250.045280/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.52	RS	BROCHIER	53115.008158/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.52	RS	BROCHIER	53115.003821/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.52	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3544	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.56	RS	BROCHIER	01250.067569/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.56	RS	BROCHIER	01250.012021/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 31 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.56	RS	BROCHIER	01250.054483/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.56	RS	BROCHIER	53900.041431/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.67	RS	PORTO ALEGRE	01250.010293/2019	5	30S0127	51W0610	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA
38.67	RS	PORTO ALEGRE	53790.001122/1998	5	30S0127	51W0610	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA
38.71	RS	PORTO ALEGRE	53790.000797/2002	18	30S0220	51W0952	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOLIDÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL BRAVA
38.77	RS	CHARQUEADAS	53790.000786/2001	19	29S3815	51W3756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
38.77	RS	CHARQUEADAS	53790.000588/2002	0	29S3815	51W3756	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
38.92	RS	PORTO ALEGRE	53790.001390/1998	5	30S0245	51W1246	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO JOÃO BATISTA
38.92	RS	ALVORADA	53790.000107/1999	5	30S0041	51W0339	ARQDEF	ASSOCIACAO INTEGRACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
38.97	RS	SALVADOR DO SUL	53000.060384/2012	28	29S2626	51W3042	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
38.97	RS	SALVADOR DO SUL	53000.055687/2013	28	29S2626	51W3042	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.02	RS	SALVADOR DO SUL	53000.048693/2005	20	29S2623	51W3041	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL
39.05	RS	SALVADOR DO SUL	53000.028434/2009	28	29S2616	51W3034	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE SALVADOR DO SUL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 32 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.11	RS	PORTO ALEGRE	53000.034796/2005	0	30S0234	51W0958	RAQ	USBEE - CESMAR (CENTRO SOCIAL MARISTA)
39.22	RS	PAROBÉ	53000.081226/2006	0	29S3743	50W5020	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES
39.33	RS	SALVADOR DO SUL	53000.006154/2009	28	29S2628	51W3104	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.33	RS	SALVADOR DO SUL	53000.043880/2013	28	29S2628	51W3104	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.33	RS	SALVADOR DO SUL	53900.016032/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.33	RS	SALVADOR DO SUL	01250.005336/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.33	RS	SALVADOR DO SUL	01250.001449/2018	28	29S2628	51W3104	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.33	RS	SALVADOR DO SUL	01250.009278/2020	28	29S2628	51W3104	POS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.39	RS	PORTO ALEGRE	53790.001261/1998	5	30S0230	51W0842	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO, INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO IDOSO - "ASCAVI" ALTO PETRÓPOLIS
39.41	RS	PAROBÉ	53000.028349/2009	28	29S4003	50W4950	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL ENTRE AMIGOS
39.42	RS	ALVORADA	53000.054950/2005	24	30S0014	51W0200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA AMIGOS DA CRIANÇA
39.43	RS	ELDORADO DO SUL	53000.069097/2013	0	30S0244	51W1832	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ELDORADO DO SUL
39.43	RS	ELDORADO DO SUL	53000.062674/2010	30	30S0244	51W1832	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ELDORADO DO SUL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 33 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.50	RS	ALVORADA	53000.038308/2007	24	30S0135	51W0506	ARQDE F	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ALVORECER FM
39.51	RS	IGREJINHA	53000.039001/2003	21	29S3510	50W5055	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJINHA
39.51	RS	ALVORADA	53790.000550/1999	5	30S0140	51W0520	LDE	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.51	RS	CACHOEIRINHA	53000.039002/2003	0	29S3510	50W5055	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
39.51	RS	ALVORADA	53000.014463/2013	5	30S0140	51W0520	ARQPO S	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.51	RS	ALVORADA	01250.000838/2020	5	30S0140	51W0520	REN	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.57	RS	PORTO ALEGRE	53000.017804/2003	0	30S0220	51W0730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HEBRON
39.66	RS	PORTO ALEGRE	53000.000205/2007	0	30S0308	51W1227	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AÇORES DA AZENHA
39.76	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA
39.79	RS	PAROBÉ	53790.000738/2000	19	29S3745	50W4958	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
39.79	RS	PAROBÉ	01250.075265/2017	19	29S3745	50W4958	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
39.87	RS	PAROBÉ	53000.026219/2009	28	29S3707	50W5004	ARQDE F	ASSOCICAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE PAROBÉ
39.89	RS	PORTO ALEGRE	53000.034371/2003	0	30S0317	51W1254	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DA GLÓRIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 34 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.04	RS	ALVORADA	53900.038340/2015	0	30S0059	51W0247	RAQ	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE ALVORADA
40.04	RS	ALVORADA	53900.039356/2015	0	30S0059	51W0247	RAQ	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE ALVORADA
40.17	RS	PAROBÉ	53000.072224/2013	66	29S4010	50W4921	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PAROBÉ
40.20	RS	PAROBÉ	53900.037327/2014	0	29S4010	50W4920	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DO BAIRRO GUARUJA DE PAROBÉ
40.26	RS	PORTO ALEGRE	53790.001629/1998	5	30S0303	51W0904	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO YBI-A
40.34	RS	PORTO ALEGRE	53000.060688/2009	0	30S0326	51W1133	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTO ALEGRENSE DO BAIRRO PARTENON
40.39	RS	PAROBÉ	53000.086527/2006	28	29S4006	50W4913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DIGITAL DO BAIRRO FAZENDA PIRES - PAROBÉ -RS
40.39	RS	PORTO ALEGRE	53900.012452/2016	0	30S0306	51W0857	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADOES DA CEFER DOIS
40.45	RS	ALVORADA	53000.030649/2005	24	29S5945	50W5955	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL - ASSCEC
40.52	RS	PORTO ALEGRE	53790.001127/1998	5	30S0338	51W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS GAUCHOS
40.60	RS	PAROBÉ	01250.044265/2018	0	29S3711	50W4935	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOFONICA PAROBEENSE
40.76	RS	PORTO ALEGRE	53000.085725/2006	0	30S0000	51W0000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA NOVA
40.76	RS	PORTO ALEGRE	53000.007328/2006	0	30S0000	51W0000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 35 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.16	RS	TAQUARA	53000.034438/2009	28	29S4122	50W4840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LEGAL
41.24	RS	PORTO ALEGRE	53000.001669/2003	0	30S0356	51W1142	RAQ	PEQUENA CASA DA CRIANÇA
41.48	RS	TRÊS COROAS	53000.008771/2004	24	29S3748	50W4853	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE VERDE
41.80	RS	PORTO ALEGRE	53000.014535/2010	0	30S0356	51W0917	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA INTEGRACAO
42.16	RS	VIAMÃO	53528.000267/1999	5	30S0324	51W0601	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO E PAZ
42.16	RS	VIAMÃO	01250.007698/2019	5	30S0324	51W0601	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO E PAZ
42.16	RS	VIAMÃO	53000.017139/2014	5	30S0324	51W0601	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO E PAZ
42.16	RS	VIAMÃO	53000.004225/2013	5	30S0324	51W0601	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO E PAZ
42.49	RS	VIAMÃO	01250.007660/2019	5	30S0336	51W0604	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO E PAZ
42.63	RS	PORTO ALEGRE	53790.000505/2001	18	30S0447	51W1331	ARQDEF	UNIAO DE VILAS DA GRANDE CRUZEIRO
42.73	RS	PORTO ALEGRE	53000.019662/2003	0	30S0448	51W1235	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TERESÓPOLIS
42.74	RS	VIAMÃO	53115.015958/2020	5	30S0345	51W0606	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UNIAO E PAZ
43.02	RS	CANOAS	53000.055724/2006	0	30S0450	51W1100	RAQ	ASSOCIAÇÃO JUDOCAN



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 36 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.12	RS	VIAMÃO	53000.043853/2003	21	30S0349	51W0535	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BONANZA FUTEBOL CLUBE
43.19	RS	PORTO ALEGRE	53000.059064/2006	0	30S0443	51W0923	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DO MORRO DA CRUZ - CORAMORRO DA CRUZ
43.33	RS	IGREJINHA	53000.054453/2006	21	29S3434	50W4839	ARQDEF	ASSOCIAO CULTURAL E RECREATIVA LIBERDADE
43.50	RS	VIAMÃO	53790.000483/1999	5	30S0414	51W0618	ARQDEF	SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIENSINO
43.57	RS	PORTO ALEGRE	53000.033559/2009	0	30S0508	51W1101	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL RESGATADOS DE LODEBAR
43.59	RS	VIAMÃO	53790.001554/1998	5	30S0421	51W0633	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA JERUSALÉM
43.64	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.64	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.70	RS	PORTO ALEGRE	53000.002965/2014	68	30S0522	51W1403	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DO MORRO DA CRUZ - CORAMORRO DA CRUZ
43.85	RS	PORTO ALEGRE	53100.000737/2004	0	30S0526	51W1311	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NONOAI
44.22	RS	TAQUARA	53000.002701/2009	0	29S3918	50W4655	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TAQUARA
44.25	RS	TAQUARA	53000.027698/2009	28	29S4007	50W4649	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENFICIENTE IVOLETE VASCONCELOS BITENCOURT
44.27	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 37 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.27	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.27	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.27	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.41	RS	IGREJINHA	53000.027745/2004	21	29S3417	50W4803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGREJINHA
44.44	RS	TAQUARA	53790.001242/1998	4	29S3847	50W4651	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
44.44	RS	TAQUARA	53000.069265/2013	4	29S3847	50W4651	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
44.55	RS	PORTO ALEGRE	01250.030037/2018	18	30S0538	51W1041	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.55	RS	PORTO ALEGRE	01250.031016/2019	18	30S0538	51W1041	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.55	RS	PORTO ALEGRE	01250.057549/2017	18	30S0538	51W1041	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.55	RS	PORTO ALEGRE	01250.022285/2017	18	30S0538	51W1041	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.55	RS	PORTO ALEGRE	53000.000021/2003	18	30S0538	51W1041	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.60	RS	IGREJINHA	53000.003260/2013	55	29S3419	50W4755	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
44.67	RS	GUAIÁBA	53000.063214/2005	20	30S0524	51W1948	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CONEXAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 38 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.76	RS	IGREJINHA	53000.039252/2007	0	29S3338	50W4805	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLENA - ACP
44.85	RS	GUAÍBA	53100.000759/2004	19	30S0536	51W1913	ARQDE F	CONSELHO CULTURAL E ARTÍSTICO PEDRAS BRANCAS
45.28	RS	PORTO ALEGRE	53000.040092/2005	0	30S0613	51W1442	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CAMAQUÃ
45.35	RS	PORTO ALEGRE	53000.037069/2003	0	30S0615	51W1330	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JARDIM NOVO AMANHÃ
45.39	RS	VIAMÃO	53000.003530/2003	21	30S0232	50W5912	LDD	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA IZABEL
45.39	RS	VIAMÃO	53115.007788/2020	21	30S0232	50W5912	REN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA IZABEL
45.45	RS	VIAMÃO	53000.024013/2004	21	30S0501	51W0508	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA VIAMÓPOLIS
45.66	RS	GUAÍBA	53000.063397/2006	0	30S0547	51W2040	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NOVO HORIZONTE
45.72	RS	IGREJINHA	53790.001002/1998	4	29S3416	50W4712	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA VISÃO
45.74	RS	IGREJINHA	53000.055028/2006	21	29S3420	50W4710	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA VISÃO
45.77	RS	PORTO ALEGRE	53790.001556/1998	0	30S0627	51W1243	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RESGATE FM
45.84	RS	VIAMÃO	53790.001046/2002	21	30S0517	51W0518	ARQDE F	MISSÃO CRISTA VIDA NOVA
45.86	RS	VIAMÃO	53528.000282/1999	5	30S0518	51W0519	ARQDE F	MISSÃO CRISTA VIDA NOVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 39 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.91	RS	PORTO ALEGRE	53790.001155/1998	5	30S0633	51W1509	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOLIDARIA DE COMUNICACAO SOCIAL PADRE REUS TRISTEZA E CUMUNIDADE DA ZONA SUL DE POA RS
45.95	RS	VIAMÃO	53000.061126/2006	21	30S0523	51W0526	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA CECILIA
46.10	RS	GUAÍBA	53000.038470/2008	0	30S0621	51W1846	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL GUAIBA
46.17	RS	VIAMÃO	53000.003402/2012	0	30S0420	51W0159	ARQPO S	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.17	RS	VIAMÃO	53790.001015/1998	5	30S0420	51W0159	LDE	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.17	RS	VIAMÃO	53900.000756/2014	5	30S0420	51W0159	PER	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.63	RS	TAQUARA	53000.041249/2013	0	29S3648	50W4551	RAQ	ASSOCIACAO TAQUARENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
46.67	RS	VIAMÃO	53115.038531/2021	21	30S0449	51W0228	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB
46.95	RS	TAQUARA	53000.092633/2006	28	29S3620	50W4546	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MANIA FM
47.04	SC	FLORIANÓPOLIS	53000.013214/2009	0	30S0647	51W0907	RAQ	ACAJE ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE JESUS
47.18	RS	GUAÍBA	53790.000800/1999	20	30S0650	51W1930	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GUAIBA
47.34	RS	GRAMADO	53000.026921/2009	0	29S2517	50W5150	RAQ	AMOVIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO SOL
47.47	RS	VIAMÃO	53000.027493/2012	0	30S0454	51W0129	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SANTA IZABEL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 40 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.47	RS	VIAMÃO	53000.066604/2011	0	30S0454	51W0129	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB
47.52	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJS
47.67	RS	TRÊS COROAS	53000.022617/2003	24	29S2417	50W5235	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DA SERRA
47.67	RS	GRAMADO	53900.014905/2015	19	29S2417	50W5235	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
47.68	RS	GLORINHA	53000.064769/2010	32	29S5248	50W4726	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GLORINHA-CODEG
47.76	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAO CAETANO
47.98	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RADIO INTERATIVA
47.99	RS	VIAMÃO	53000.010442/2004	21	30S0604	51W0350	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PAMPEANA DO BAIRRO MARTINICA
47.99	RS	VIAMÃO	53000.030768/2013	21	30S0604	51W0350	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PAMPEANA DO BAIRRO MARTINICA
48.04	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO NOVA MILANO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
48.07	RS	CHARQUEADAS	53000.013279/2010	29	29S5736	51W3755	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO DAS ONDAS JACUÍ
48.15	RS	TRÊS COROAS	53000.023951/2005	24	29S2836	50W4830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ENCOSTA DA SERRA
48.21	RS	CHARQUEADAS	53790.000744/2001	29	29S5751	51W3748	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CRUZ DE MALTA - AMVCM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 41 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.31	RS	TRÊS COROAS	53000.003528/2003	24	29S3120	50W4646	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRES COROAS
48.32	RS	GUAÍBA	53790.001026/2001	20	30S0706	51W2127	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - CESAG
48.44	RS	TRÊS COROAS	53000.037829/2007	24	29S3110	50W4646	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSÃO
48.44	RS	TRÊS COROAS	53900.028443/2014	24	29S3110	50W4646	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSÃO
48.61	RS	TRÊS COROAS	53790.001076/1998	4	29S3055	50W4647	ARQDEF	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS
48.62	RS	GLORINHA	53000.064660/2007	25	29S5253	50W4650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CAPÃO GRANDE
48.69	RS	PORTO ALEGRE	53000.000026/2003	18	30S0803	51W1321	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.69	RS	PORTO ALEGRE	53900.044718/2015	18	30S0803	51W1321	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.69	RS	PORTO ALEGRE	01250.001662/2016	18	30S0803	51W1321	EXIREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.69	RS	PORTO ALEGRE	53000.053165/2012	18	30S0803	51W1321	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.69	RS	PORTO ALEGRE	53115.028622/2021	18	30S0803	51W1321	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.70	RS	TRÊS COROAS	53000.002485/2003	24	29S3101	50W4640	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VOZ DO Povo FM DE TRES COROAS
48.80	RS	VIAMÃO	53000.001617/2004	21	30S0646	51W0436	ARQDEF	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA NATIVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 42 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.87	RS	PORTO ALEGRE	53790.001119/1998	5	30S0713	51W0610	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.87	RS	PORTO ALEGRE	53115.002574/2021	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.87	RS	PORTO ALEGRE	53115.002215/2020	5	30S0713	51W0610	POS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.87	RS	PORTO ALEGRE	01250.059121/2017	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.87	RS	PORTO ALEGRE	01250.003862/2019	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.87	RS	PORTO ALEGRE	53000.048993/2012	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.87	RS	PORTO ALEGRE	53000.029836/2013	5	30S0713	51W0610	RDEC	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.87	RS	PORTO ALEGRE	53900.050990/2016	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.95	RS	GUAÍBA	01250.060787/2017	20	30S0731	51W2107	ARQPOS	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
48.95	RS	GUAÍBA	53000.065569/2005	20	30S0731	51W2107	LDE	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
48.95	RS	GUAÍBA	53100.000671/2004	19	30S0731	51W2107	ARQDEF	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
49.07	RS	GLORINHA	53000.026042/2011	32	29S5311	50W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GLORINHA/RS
49.08	RS	CHARQUEADAS	53000.013412/2010	29	29S5757	51W3824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/16/22 8:52 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 43 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.68	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDE F	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
49.81	RS	GRAMADO	53100.000824/2004	19	29S2243	50W5229	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRAMADO
49.89	RS	GRAMADO	53000.015273/2003	19	29S2215	50W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
49.89	RS	GRAMADO	01250.067948/2018	19	29S2215	50W5258	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
49.89	RS	GRAMADO	01250.045125/2018	19	29S2215	50W5258	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
49.96	RS	VIAMÃO	53000.066594/2013	21	30S0538	50W5943	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIAMONSE DO BAIRRO COHAB

Nº de Linhas: 0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

CHECKLIST - ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Processo de Alteração de Características Técnicas nº 01250.053862/2019-74	Processo de Autorização nº 01250.053862/2019-74	Canal: 198
Localidade: PORTÃO	UF: RS	CNPJ: 32.583.371/0001-30
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE		

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 125 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	10379286, págs. 01 a 06		X	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10379286, págs. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10379286, págs. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10379286, págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10379286, págs. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10379286, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10379286, págs. 03	X		

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10379286, págs. 07 e 08	X		
5. A localização (coordenadas geográficas) do sistema irradiante será alterada? OBS.: A alteração das coordenadas geográficas do sistema irradiante deverá ser precedida de autorização do Ministério das Comunicações, por meio de Portaria, sendo que os itens seguintes deverão ser observados:	10401719 e 10401707	X		
a) A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade está localizada dentro da área da comunidade atendida (§ 1º, art. 125, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	10401719 e 10401707	X		
b) A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros a partir do sistema irradiante de outra entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária ou participante de edital em andamento (§ 1º, art. 125, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	10401719 e 10401707	X		

2. OBSERVAÇÃO:

EXIGÊNCIA

O requerimento não encontra-se devidamente instruído, nos termos da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, e suas alterações, de modo que será proposta a notificação da interessada, por meio de ofício, para correção das irregularidades:

As coordenadas geográficas do Sistema Irradiante deverão ser revistas pelo engenheiro.

3. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

[] A documentação apresentada atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.

[X] A documentação apresentada não atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 16/09/2022, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10401722** e o código CRC **19F77E48**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

NOTA TÉCNICA Nº 13759/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.053862/2019-74.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.

Assunto: Aprovação de Características Técnicas. Exigência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de aprovação de características técnicas da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PORTEAO/RS**.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pelo Decreto nº 2.615/1998, de 3 de junho de 1998 e pela Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de apresentação pela entidade, das seguintes informações:

- As coordenadas geográficas e o nome que denomina o logradouro inseridas no anexo 6 estão em desacordo com o mapa na zona central do município de Portão/RS (Evento SEI 10401707).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 16/09/2022, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 16/09/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10401770** e o código CRC **A0427217**.

Minutas e Anexos

Evento SEI 10401707.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

OFÍCIO Nº 23418/2022/MCOM

Brasília, 16 de setembro de 2022.

À Senhora

Ivone de Fátima Lamperti de Souza

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE (CNPJ: 32.583.371/0001-30)**

Rua Av. Brasil, nº 683 Sala 2 - Bairro Centro

CEP: 93180-000 - PORTÃO/RS

Assunto: **Alteração de características técnicas. Processo nº 01250.053862/2019-74. Exigências.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar Nota Técnica nº 13759/2022/SEI-MCOM para ciência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

5. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP 70044-900/Brasília/DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 16/09/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10401899** e o código CRC **CA554E91**.

Anexos:

-

Data de Envio:

19/09/2022 11:45:44

De:

MCOM/Serviço de Documentação e Informação de Televisão Digital <sei@mcom.gov.br>

Para:

CLIENTECONTEC@GMAIL.COM
contec@contecasses.com.br
amizadeportao@gmail.com

Assunto:

Envio de correspondência eletrônica do ministério das comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref. processo Nº 01250.053862/2019-74

Segue, em anexo, documentação referente à análise de processo no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Anexos:

Oficio_10401899.html
Nota_Tecnica_10401770.html



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 1 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
0.00	RS	PORTÃO	01250.053862/2019	230	29S4150	51W1409	EXINST	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIODIFUSÃO AMIZADE	
0.65	RS	PORTÃO	01250.053619/2019	230	29S4135	51W1352	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRACAO	
0.65	RS	PORTÃO	01250.052898/2017	0	29S4135	51W1352	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRACAO	
0.89	RS	PORTÃO	53900.032861/2015	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PORTAO	
0.89	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO PORTAO NOVO - ACORANOVO	
1.06	RS	PORTÃO	01250.001784/2016	0	29S4206	51W1444	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PORTAO - ACP	
1.16	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDEF	APRACOM - ASSOCIAÇÃO PORTONENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	
1.25	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PORTAO NOVO	
1.70	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO RAINHA DO VALE	
3.05	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO SHALOM-ACRS	
4.04	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SOM BRASIL - ACORASOM	
4.04	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SOM BRASIL - ACORASOM	
4.79	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO	



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 2 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.56	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
7.10	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
7.69	RS	NOVO HAMBURGO	01250.026135/2018	0	29S4022	51W0941	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
7.92	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.063367/2017	4	29S3935	51W0958	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
7.92	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3935	51W0958	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.01	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
8.04	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3903	51W1019	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.04	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.018871/2018	0	29S3857	51W1025	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIOFUSAO RINCAO DOS ILHEUS
8.04	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.002181/2019	4	29S3903	51W1019	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
8.05	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SAO LEOPOLDO
8.12	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4109	51W1908	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.12	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.052742/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.12	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008265/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPOT	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 3 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.12	RS	CAPELA DE SANTANA	53115.001101/2021	20	29S4109	51W1908	REN	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.12	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.041888/2019	20	29S4109	51W1908	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.13	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
8.57	RS	NOVO HAMBURGO	01250.061990/2019	24	29S4054	51W0856	POS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.57	RS	NOVO HAMBURGO	01250.080152/2017	24	29S4054	51W0856	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.57	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
8.57	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4054	51W0856	DEC	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.63	RS	NOVO HAMBURGO	01250.044290/2018	0	29S4039	51W0858	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO PORTAL
8.72	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008449/2018	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.72	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPOS	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
8.81	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
8.83	RS	NOVO HAMBURGO	01250.042010/2017	24	29S4059	51W0845	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
8.85	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 4 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.90	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO AMIGOS DA CAMPINA
8.97	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO AMIGOS DA CAMPINA
8.98	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAO AMIGA
8.99	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MILENIO
8.99	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MILENIO
8.99	RS	NOVO HAMBURGO	53900.028398/2014	0	29S4240	51W0839	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
9.11	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
9.49	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	RAQ	ASSOCIAÇÃO DISPERTAI DE SÃO LEOPOLDO
9.49	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.031522/2014	0	29S4445	51W0918	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DISPERTAI DE SÃO LEOPOLDO
9.60	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO SANTOS DUMONT
9.71	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
9.72	RS	NOVO HAMBURGO	01250.056129/2019	230	29S4233	51W0810	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
9.72	RS	NOVO HAMBURGO	53115.015149/2022	0	29S4233	51W0810	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 5 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.84	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
9.84	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
10.02	RS	NOVO HAMBURGO	53900.000091/2015	0	29S4307	51W0806	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO UMA LUZ NO VALE
10.09	RS	NOVO HAMBURGO	53115.013917/2022	302022	29S4306	51W0803	EMA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
10.16	RS	LINDOLFO COLLOR	01250.021114/2018	20	29S3630	51W1242	REN	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
10.16	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.019412/2016	20	29S3630	51W1242	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
10.16	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3630	51W1242	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
10.16	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3630	51W1242	LDE	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
10.32	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
10.53	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDAO
10.84	RS	NOVO HAMBURGO	01245.008975/2020	0	29S3852	51W0821	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL EDUCADORA DE NOVO HAMBURGO
10.84	RS	TRAMANDAÍ	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
10.92	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE VICENTINA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 6 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.97	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOS	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
10.97	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPOT	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
11.06	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDEF	SOCIEDADE ORPHEU
11.14	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
11.17	RS	NOVO HAMBURGO	53115.030622/2021	0	29S4235	51W0716	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
11.19	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
11.22	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
11.46	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA
11.50	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
11.53	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO
11.60	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
11.74	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
12.04	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IVOTIENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 7 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.20	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE LEAO DE JUDA
12.28	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
12.33	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA KEPHAS
12.33	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS
12.35	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.029756/2014	20	29S3517	51W1244	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COLORENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
12.36	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA NOVA
12.36	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FEEVALE
12.36	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA NOVA
12.39	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANCA
12.42	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAES POBRES DE NOVO HAMBURGO
12.96	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	ARQDEF	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
13.31	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDEF	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
13.50	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 8 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.50	RS	NOVO HAMBURGO	53900.041876/2015	7	29S3948	51W0606	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE
13.58	RS	IVOTI	53900.050589/2016	19	29S3538	51W0939	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVOTI
13.58	RS	IVOTI	01250.024826/2017	19	29S3538	51W0939	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVOTI
13.58	RS	IVOTI	01250.003202/2017	19	29S3538	51W0939	EXIREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVOTI
13.58	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IVOTI
13.67	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE
13.93	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO JARDIM AMÉRICA
13.95	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSE DO HORTÉNCIO(ASH)
13.98	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA KIPPLING
13.98	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
13.98	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
13.98	RS	NOVO HAMBURGO	01250.055790/2019	230	29S4203	51W0528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ONDAS NOVAS
14.21	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SORRISO DE CANUDOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 9 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.37	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL
14.64	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO CAPILE
14.84	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4521	51W0552	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
14.84	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.029482/2014	5	29S4521	51W0552	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
14.85	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
14.95	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
15.85	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM
16.43	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDE F	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO
16.48	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
16.48	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	RAUT	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
16.59	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO
16.62	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
17.04	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4048	51W0338	LDE	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 10 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.04	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.04	RS	CAMPO BOM	01250.052101/2017	4	29S4048	51W0338	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.04	RS	CAMPO BOM	01250.010974/2019	4	29S4048	51W0338	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.17	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO
17.37	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.37	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
17.45	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPO BOM
17.66	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDE F	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
17.84	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SAPUCAIA
17.97	RS	CAMPO BOM	53900.000689/2014	0	29S3838	51W0337	ARQCD I	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CAMPO BOM
17.99	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53900.020685/2014	4	29S3522	51W2229	RENDE F	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
17.99	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
18.02	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.026527/2015	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 11 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.02	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.020925/2016	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.02	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.043566/2017	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.11	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
18.14	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
18.14	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
18.14	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
18.30	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.030590/2016	31	29S3159	51W1459	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SAO JOSE DO HORTENCIO
18.56	RS	DOIS IRMÃOS	53900.034455/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
18.56	RS	DOIS IRMÃOS	53900.038876/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
18.80	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
18.92	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
19.01	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
19.03	RS	DOIS IRMÃOS	01250.054821/2019	230	29S3500	51W0520	AUT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 12 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.03	RS	DOIS IRMÃOS	53115.004978/2021	230	29S3500	51W0520	POT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
19.05	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
19.05	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
19.09	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM BONAMIGO
19.09	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
19.09	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDE F	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
19.13	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA FM
19.14	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5158	51W1627	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
19.14	RS	NOVA SANTA RITA	53900.033228/2014	1	29S5158	51W1627	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
19.14	RS	NOVA SANTA RITA	01250.080367/2017	1	29S5158	51W1627	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
19.27	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO DOIS IRMAOS
19.37	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DOIS IRMAOS
19.53	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 13 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.53	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG
19.97	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
20.01	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOPUSAO DE LOMBA GRANDE
20.07	RS	NOVO HAMBURGO	53900.059170/2016	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
20.07	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
20.07	RS	NOVO HAMBURGO	53900.061362/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOS	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
20.07	RS	NOVO HAMBURGO	53900.053618/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPOT	FUNDACAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
20.11	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA VIDA
20.33	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
20.43	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITÁRIA EBENEZER
20.46	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
20.46	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
20.83	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITÁRIA GETSEMANI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 14 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.11	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER
21.41	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3026	51W1612	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.41	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.044532/2017	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.41	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.007117/2018	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.41	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.014730/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.41	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.028739/2019	31	29S3026	51W1612	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.41	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.034767/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
21.80	RS	MONTENEGRO	53000.056423/2006	21	29S4119	51W2740	ARQDEF	Instituto Cidadania 15 de Outubro
21.81	RS	MONTENEGRO	53000.039690/2012	0	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
21.81	RS	MONTENEGRO	01250.077758/2018	21	29S4117	51W2740	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
21.86	RS	SAPIRANGA	53900.050339/2015	5	29S3756	51W0121	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
21.86	RS	SAPIRANGA	53900.011795/2014	5	29S3756	51W0121	PDEN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
21.86	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 15 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.89	RS	CANOAS	53115.005780/2020	0	29S5318	51W1056	ARQCD I	CENTRO DE EVANGELIZACAO E ACONSELHAMENTO PASTORAL
22.17	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
22.17	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
22.23	RS	CANOAS	01250.056438/2018	196	29S5349	51W1405	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
22.39	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
22.66	RS	MONTENEGRO	53000.062800/2006	21	29S4123	51W2812	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.66	RS	MONTENEGRO	01250.055610/2018	21	29S4123	51W2812	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.66	RS	MONTENEGRO	53115.011964/2021	21	29S4123	51W2812	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE MONTENEGRO
22.72	RS	CANOAS	53790.000722/2000	0	29S5352	51W1132	RAQ	COMUNIDADE CRISTÃ DE CANOS
22.95	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO ABADOR - ACORABADOR
23.04	RS	CANOAS	01250.010748/2016	0	29S5409	51W1218	ARQCD I	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
23.09	RS	CANOAS	53115.022092/2021	0	29S5417	51W1403	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
23.10	RS	CANOAS	53900.032682/2015	0	29S5417	51W1421	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 16 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.15	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
23.22	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE
23.22	RS	MORRO REUTER	01250.058134/2018	24	29S3219	51W0448	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
23.28	RS	SAPIRANGA	53900.051222/2016	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.28	RS	SAPIRANGA	53900.078133/2015	28	29S3951	50W5953	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.28	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S3951	50W5953	LDE	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.33	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
23.34	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
23.40	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
23.51	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.60	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.60	RS	SAPIRANGA	53900.006028/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA
23.60	RS	SAPIRANGA	53900.011677/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO NOVA MIDHIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500538622019

9/23/22 10:02 AM

Página 17 de 43

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.80	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COLHEITA
23.86	RS	CANOAS	53790.000956/2002	0	29S5430	51W1135	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATHIAS VELHO
23.86	RS	ARROIO DO MEIO	53000.015794/2004	0	29S5430	51W1135	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO FM AIMORE DE ARROIO DO MEIO RS
23.93	RS	CANOAS	53000.033257/2012	47	29S5441	51W1249	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA DA GRANDE MATHIAS VELHO
24.04	RS	CANOAS	53790.000659/1999	5	29S5350	51W0830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
24.11	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA E LUZ
24.31	RS	CANOAS	53000.050661/2008	0	29S5451	51W1223	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.31	RS	CANOAS	01250.059208/2018	196	29S5451	51W1222	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.31	RS	CANOAS	01250.067832/2017	0	29S5451	51W1223	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.31	RS	CANOAS	01250.001688/2018	0	29S5451	51W1223	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
24.48	RS	CANOAS	53000.054717/2006	0	29S5442	51W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DE CANOAS
24.59	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3209	51W0344	LDE	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
24.59	RS	MORRO REUTER	01250.058132/2018	24	29S3209	51W0344	ARQOPT	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 18 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.59	RS	MORRO REUTER	01250.020840/2020	24	29S3209	51W0344	REN	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
24.89	RS	MONTENEGRO	53000.070754/2013	66	29S4314	51W2931	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MONTENEGRO (ASVEM)
25.00	RS	MONTENEGRO	53000.035895/2010	0	29S4850	51W2725	ARQCDI	CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ETELVINO DE ARAUJO CRUZ
25.20	RS	CANOAS	53000.010771/2012	0	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.20	RS	CANOAS	53790.000995/1998	5	29S5507	51W1051	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.20	RS	CANOAS	53000.031230/2012	47	29S5507	51W1051	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
25.20	RS	CANOAS	53900.037782/2014	5	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.20	RS	CANOAS	53900.074108/2015	5	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.20	RS	CANOAS	53115.022088/2020	5	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.20	RS	CANOAS	01250.080310/2017	5	29S5507	51W1051	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.20	RS	CANOAS	01250.012018/2016	5	29S5507	51W1051	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
25.26	RS	CANOAS	53900.006963/2015	0	29S5511	51W1103	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
25.74	RS	CANOAS	53900.039070/2015	0	29S5523	51W1042	ARQCDI	CENTRO DE EVANGELIZACAO E ACONSELHAMENTO PASTORAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 19 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.81	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
25.83	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)
26.02	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	ARQPO_S	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.06	RS	CANOAS	53528.000280/1999	5	29S5528	51W1014	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CRISTO REDENTOR
26.08	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
26.11	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.11	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.11	RS	BOM PRINCÍPIO	53900.043946/2016	24	29S2922	51W2140	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
26.36	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.36	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPO_S	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.36	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
26.64	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PRINCIPIO
26.72	RS	FELIZ	53115.008186/2021	33	29S2753	51W1817	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 20 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.08	RS	CANOAS	53790.000655/2001	0	29S5544	51W0900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA CAPRI
27.30	RS	CANOAS	53115.002317/2020	0	29S5548	51W0848	ARQCD I	CENTRO DE EVANGELIZACAO E ACONSELHAMENTO PASTORAL
27.95	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	LPE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
27.96	RS	NOVO HAMBURGO	53000.044576/2008	0	29S4609	50W5731	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
28.11	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
28.24	RS	CANOAS	53790.000054/1999	5	29S5648	51W1055	LDE	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
28.24	RS	CANOAS	53115.022423/2020	5	29S5648	51W1055	POT	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
28.24	RS	CANOAS	53115.022422/2020	5	29S5648	51W1055	ARQPO T	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
28.24	RS	CANOAS	01250.058128/2019	5	29S5648	51W1055	REN	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
28.37	RS	CACHOEIRINHA	01250.000811/2020	5	29S5443	51W0439	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
28.37	RS	CACHOEIRINHA	53790.001411/1998	5	29S5443	51W0439	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
28.52	RS	CACHOEIRINHA	01250.036966/2018	5	29S5445	51W0432	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
28.81	RS	TUPANDI	01250.017240/2018	0	29S2927	51W2456	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 21 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.21	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DOS LÍRIOS - ACOVAL DO MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ-RS
29.42	RS	GRAVATAÍ	53000.048921/2007	0	29S5427	51W0304	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MORADA DO VALE II
29.54	RS	GRAVATAÍ	53000.049723/2007	0	29S5405	51W0225	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA APARECIDA
29.55	RS	GRAVATAÍ	53000.032069/2009	30	29S5349	51W0203	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA GRAVATAIENSE - RS
29.65	RS	GRAVATAÍ	53790.001247/1998	5	29S5500	51W0342	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DO IPIRANGA
29.67	RS	MONTENEGRO	53790.000213/1999	6	29S4400	51W3224	ARQDE F	CLUBE DE IDOSOS ENCONTRO MAIOR
29.82	RS	CANOAS	53000.008244/2005	0	29S5726	51W0940	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA RUA ALAGOAS E ADJACÊNCIAS - ACEMA
30.09	RS	GRAVATAÍ	53000.000102/2003	21	29S5510	51W0330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA MORADA DO VALE I
30.48	RS	TAQUARA	53790.000558/2001	0	29S4315	50W5518	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEGA FOGO
30.51	RS	GRAVATAÍ	53000.045779/2006	21	29S5552	51W0415	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE GRAVATAÍ- CORAGRAVATAÍ
30.51	RS	GRAVATAÍ	53000.040065/2003	21	29S5552	51W0415	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VL ELISA E LOT SAO VICENTE
30.53	RS	GRAVATAÍ	53000.024008/2004	21	29S5335	51W0052	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SAO VICENTE
30.60	RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	50	29S5649	51W0611	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 22 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.79	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE ARARICA
30.85	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE
30.85	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE
30.86	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
30.94	RS	CACHOEIRINHA	01250.015689/2018	0	29S5652	51W0549	CDI	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
30.96	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	AUT	AZALEIAS DO VALE
30.97	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE
30.99	RS	CACHOEIRINHA	53000.045503/2003	0	29S5659	51W0601	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SKATISTAS DE CACHOEIRINHA
31.13	RS	CACHOEIRINHA	53000.001794/2003	0	29S5657	51W0544	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.18	RS	CACHOEIRINHA	01250.042620/2019	0	29S5659	51W0545	CDI	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.22	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	OUTSOB	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE
31.22	RS	CACHOEIRINHA	53000.012663/2010	0	29S5714	51W0619	ARQCDI	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
31.40	RS	PORTO ALEGRE	53000.063193/2005	0	29S5837	51W1133	RAQ	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 23 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.47	RS	CACHOEIRINHA	53000.039003/2003	0	29S5707	51W0539	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
31.65	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
31.69	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
31.76	RS	PORTO ALEGRE	53000.024468/2007	0	29S5851	51W1154	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PAMPA
32.52	RS	VALE REAL	53115.023979/2021	0	29S2422	51W1558	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO KRONENTHAL DE VALE REAL
32.55	RS	GRAVATAÍ	53000.052664/2010	30	29S5326	50W5858	ARQDEF	ASSOSSIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ESTANCIA ANTIGA
32.63	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD
32.67	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
32.72	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
33.06	RS	NOVO HAMBURGO	53000.028439/2004	0	29S5932	51W1637	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BRISA FM (ARCB FM)
33.11	RS	PORTO ALEGRE	53000.000034/2003	18	29S5845	51W0734	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL E COMUNITARIA CORACAO DO RIO GRANDE
33.23	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
33.36	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 24 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.69	RS	PORTO ALEGRE	53790.000902/2002	0	29S5908	51W0745	PAN	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE
33.69	RS	PORTO ALEGRE	53528.000136/2000	0	29S5908	51W0745	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE
33.79	RS	PORTO ALEGRE	53790.000338/1999	5	29S5954	51W1125	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RECREATIVA LOGOS
33.89	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
33.95	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
33.98	RS	GRAVATAÍ	53790.001180/1998	5	29S5616	51W0108	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO DO BAIRRO DA COHAB C
33.98	RS	GRAVATAÍ	53000.070499/2013	5	29S5616	51W0108	INDREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO DO BAIRRO DA COHAB C
33.98	RS	GRAVATAÍ	53900.015150/2015	5	29S5616	51W0108	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO DO BAIRRO DA COHAB C
34.01	RS	ELDORADO DO SUL	01250.055445/2019	230	29S5949	51W1819	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO NOSSA RÁDIO COMUNITÁRIA ANORAC
34.05	RS	NOVA HARTZ	53000.070543/2013	66	29S3726	50W5338	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA INTEGRACAO DE NOVA HARTZ
34.07	RS	PORTO ALEGRE	53000.004455/2004	0	30S0009	51W1229	ARQCD I	FUNDAÇÃO PARKS
34.13	RS	NOVA HARTZ	53000.070269/2013	66	29S3723	50W5336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NASCENTE - ACEN
34.14	RS	NOVA HARTZ	01250.042128/2019	0	29S3725	50W5335	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, E DE PRODUÇÃO SOCIAL DE NOVA HARTZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 25 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.15	RS	NOVA HARTZ	53000.071832/2013	66	29S3720	50W5336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE NOVA HARTZ
34.20	RS	NOVA HARTZ	01250.076256/2017	19	29S3503	50W5425	EXIREN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
34.20	RS	NOVA HARTZ	01250.006398/2016	19	29S3503	50W5425	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
34.20	RS	NOVA HARTZ	53790.000874/2002	19	29S3503	50W5425	LDE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
34.20	MG	CARATINGA	53000.017441/2010	0	29S3503	50W5425	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS DE CARATINGA
34.24	RS	GRAVATAÍ	53790.000527/2002	21	29S5605	51W0037	ARQDE F	ASSOC. NATAL P/DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA VILA NATAL E ADJACÊNCIAS
34.33	RS	ELDORADO DO SUL	53790.001661/1998	4	29S5959	51W1821	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ELDORADENSE
34.35	RS	ELDORADO DO SUL	53000.058092/2011	0	29S5957	51W1837	EXT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ELDORADO DO SUL
34.37	RS	PORTO ALEGRE	53000.005289/2005	0	30S0018	51W1221	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS ANGÉLICA KONZEN
34.46	RS	NOVA HARTZ	53000.019182/2010	0	29S3720	50W5324	ARQCD I	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
34.47	RS	ELDORADO DO SUL	53790.000291/1999	4	30S0000	51W1841	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ELDORADO DO SUL
34.47	RS	ELDORADO DO SUL	53900.004352/2014	4	30S0000	51W1841	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ELDORADO DO SUL
34.58	RS	PORTO ALEGRE	53000.068120/2013	68	29S5940	51W0752	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO FM SARANDI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 26 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.61	RS	PORTO ALEGRE	53115.018233/2022	0	29S5941	51W0752	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO FM SARANDI
34.61	RS	PORTO ALEGRE	53115.011268/2022	0	29S5941	51W0752	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO FM SARANDI
34.69	RS	NOVA HARTZ	53000.038995/2003	19	29S3457	50W5408	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVA HARTZ
34.77	RS	PORTO ALEGRE	53790.001654/1998	5	30S0017	51W1017	LDE	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
34.77	RS	PORTO ALEGRE	01250.010294/2019	5	30S0017	51W1017	REN	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
34.77	RS	PORTO ALEGRE	53900.053939/2016	5	30S0017	51W1017	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
35.04	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.053050/2009	0	29S5644	51W2733	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SAO LEOPOLDO
35.14	RS	ALVORADA	53000.021722/2005	24	29S5803	51W0251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE DA VILA SALOMÉ - ACECOVIS
35.22	RS	MARATÁ	53000.017998/2012	45	29S3251	51W3324	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
35.22	RS	MARATÁ	53000.025590/2011	0	29S3251	51W3324	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SORRISO DE MARATA
35.25	RS	NOVA HARTZ	01250.024564/2018	0	29S3649	50W5303	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
35.53	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
35.56	RS	PORTO ALEGRE	53790.000060/1999	5	30S0058	51W1537	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO DA ILHA DA PINTADA - ACCCIP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 27 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.73	RS	ALVORADA	53000.002216/2007	24	29S5924	51W0501	ARQDE F	CASA AFRICANA REINO DE XONGÔ
35.73	RS	ALVORADA	53000.056591/2006	24	29S5924	51W0501	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO JESUS E O CAMINHO
35.74	RS	GRAVATAÍ	53790.000725/2000	21	29S5624	50W5936	ARQDE F	GREMIO RECREATIVO SCHMITZ CLUBE
35.80	RS	ALVORADA	53790.001114/2001	24	29S5927	51W0503	LDE	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
35.80	RS	ALVORADA	53000.015819/2014	24	29S5927	51W0503	ARQPO S	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
35.92	RS	PAROBÉ	53900.039667/2016	28	29S3938	50W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
35.92	RS	PAROBÉ	01250.021999/2018	28	29S3938	50W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
35.92	RS	PAROBÉ	53900.029180/2016	28	29S3938	50W5200	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
35.92	RS	PAROBÉ	53000.027470/2009	28	29S3938	50W5200	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
36.07	RS	GRAVATAÍ	53000.046031/2008	30	29S5008	50W5353	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORADA DO VALE II
36.07	RS	PORTO ALEGRE	53790.000174/1999	5	30S0114	51W1229	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO FLORESTA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
36.28	RS	PORTO ALEGRE	53000.043197/2008	0	30S0030	51W0724	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA NOVA ESPERANCA
36.41	RS	ALVORADA	53000.014683/2014	24	29S5946	51W0456	ARQPO T	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 28 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.55	RS	GRAVATAÍ	01250.020334/2020	21	29S5212	50W5450	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA
36.55	RS	GRAVATAÍ	53000.042166/2004	21	29S5212	50W5450	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA
36.62	RS	PAROBÉ	53000.070484/2013	66	29S3927	50W5135	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
36.67	RS	PAROBÉ	53000.042970/2010	0	29S3929	50W5133	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
36.68	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
36.68	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
36.78	RS	PORTO ALEGRE	53000.000243/2003	18	30S0018	51W0548	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA PARQUE DOS MAYAS
36.97	RS	ALVORADA	53790.001226/1998	5	30S0010	51W0507	ARQDEF	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ALVORECER FM
37.00	RS	PORTO ALEGRE	53528.000284/1999	5	30S0146	51W1308	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VOZ DA ZONA NORTE
37.09	RS	ALVORADA	53790.001045/1998	5	30S0000	51W0430	ARQDEF	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MARCOS
37.12	RS	PORTO ALEGRE	53528.000285/1999	5	30S0151	51W1348	ARQDEF	ASSOCIAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE - FM - RADIOPCOM
37.15	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.15	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 29 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.15	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.15	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.21	RS	PORTO ALEGRE	53790.000131/1999	5	30S0154	51W1414	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CENTRAL (ACCCC)
37.24	RS	PAROBÉ	53000.038895/2007	0	29S4213	50W5102	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAROBÉ - ASERCON
37.30	RS	PAROBÉ	53000.027550/2009	28	29S4120	50W5100	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PAROBÉ
37.37	RS	PORTO ALEGRE	53000.034482/2005	0	30S0159	51W1348	RAQ	ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE JESUS E DE MARIA
37.37	RS	PORTO ALEGRE	53790.000571/2001	0	30S0159	51W1348	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOLIDARIA DE COMUNICACAO SOCIAL ANGRA
37.37	RS	PORTO ALEGRE	53000.011300/2005	0	30S0159	51W1348	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO FM SARANDI
37.44	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.44	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.44	RS	SÃO VENDELINO	53115.013770/2022	30	29S2241	51W2130	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
37.58	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
37.58	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 30 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.67	RS	GRAVATAÍ	53000.000117/2003	21	29S5652	50W5824	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS
37.67	RS	PORTO ALEGRE	53528.000283/1999	5	30S0100	51W0623	ARQDE F	ASSOCIACAOCOMUNITARIA RADIO IMPERATRIZ- FM
38.20	RS	PORTO ALEGRE	53000.003203/2003	0	30S0225	51W1507	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DE CULTURA MÁRIO QUINTANA
38.25	RS	GRAVATAÍ	53790.000955/2002	21	29S5646	50W5745	ARQDE F	CLUBE CULTURAL DOS VOLEIROS GRAVATAÍ
38.25	RS	GRAVATAÍ	01250.020917/2017	0	29S5647	50W5746	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GRAVATAI
38.47	RS	SALVADOR DO SUL	53000.009504/2014	28	29S2652	51W3040	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
38.57	RS	PORTO ALEGRE	01250.010293/2019	5	30S0127	51W0610	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA
38.57	RS	PORTO ALEGRE	53790.001122/1998	5	30S0127	51W0610	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA
38.63	RS	PORTO ALEGRE	53790.000797/2002	18	30S0220	51W0952	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOLIDÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL BRAVA
38.64	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3544	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.64	RS	BROCHIER	01250.045280/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.64	RS	BROCHIER	01250.009485/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.64	RS	BROCHIER	53115.008158/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 31 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.64	RS	BROCHIER	53115.003821/2021	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.69	RS	BROCHIER	01250.067569/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.69	RS	BROCHIER	01250.012021/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.69	RS	BROCHIER	01250.054483/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.69	RS	BROCHIER	53900.041431/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER
38.82	RS	ALVORADA	53790.000107/1999	5	30S0041	51W0339	ARQDEF	ASSOCIACAO INTEGRACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
38.85	RS	PORTO ALEGRE	53790.001390/1998	5	30S0245	51W1246	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO JOÃO BATISTA
38.89	RS	CHARQUEADAS	53790.000588/2002	0	29S3815	51W3756	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
38.89	RS	CHARQUEADAS	53790.000786/2001	19	29S3815	51W3756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A
39.03	RS	PORTO ALEGRE	53000.034796/2005	0	30S0234	51W0958	RAQ	USBEE - CESMAR (CENTRO SOCIAL MARISTA)
39.09	RS	SALVADOR DO SUL	53000.060384/2012	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.09	RS	SALVADOR DO SUL	53000.055687/2013	28	29S2626	51W3042	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.13	RS	PAROBÉ	53000.081226/2006	0	29S3743	50W5020	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 32 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.14	RS	SALVADOR DO SUL	53000.048693/2005	20	29S2623	51W3041	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL
39.17	RS	SALVADOR DO SUL	53000.028434/2009	28	29S2616	51W3034	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE SALVADOR DO SUL
39.31	RS	PAROBÉ	53000.028349/2009	28	29S4003	50W4950	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DIGITAL ENTRE AMIGOS
39.31	RS	PORTO ALEGRE	53790.001261/1998	5	30S0230	51W0842	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO, INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO IDOSO - "ASCAIVI" ALTO PETRÓPOLIS
39.32	RS	ALVORADA	53000.054950/2005	24	30S0014	51W0200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA AMIGOS DA CRIANCA
39.39	RS	ELDORADO DO SUL	53000.069097/2013	0	30S0244	51W1832	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIL DE ELDORADO DO SUL
39.39	RS	ELDORADO DO SUL	53000.062674/2010	30	30S0244	51W1832	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIL DE ELDORADO DO SUL
39.41	RS	ALVORADA	53000.014463/2013	5	30S0140	51W0520	ARQPO S	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.41	RS	ALVORADA	01250.000838/2020	5	30S0140	51W0520	REN	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.41	RS	ALVORADA	53000.038308/2007	24	30S0135	51W0506	ARQDE F	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ALVORECER FM
39.41	RS	ALVORADA	53790.000550/1999	5	30S0140	51W0520	LDE	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
39.43	RS	CACHOEIRINHA	53000.039002/2003	0	29S3510	50W5055	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOEIRINHA
39.43	RS	IGREJINHA	53000.039001/2003	21	29S3510	50W5055	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 33 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.45	RS	SALVADOR DO SUL	53000.006154/2009	28	29S2628	51W3104	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.45	RS	SALVADOR DO SUL	01250.009278/2020	28	29S2628	51W3104	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.45	RS	SALVADOR DO SUL	01250.001449/2018	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.45	RS	SALVADOR DO SUL	53000.043880/2013	28	29S2628	51W3104	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.45	RS	SALVADOR DO SUL	53900.016032/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.45	RS	SALVADOR DO SUL	01250.005336/2016	28	29S2628	51W3104	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SALVADOR DO SUL
39.49	RS	PORTO ALEGRE	53000.017804/2003	0	30S0220	51W0730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HEBRON
39.59	RS	PORTO ALEGRE	53000.000205/2007	0	30S0308	51W1227	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AÇORES DA AZENHA
39.69	RS	PAROBÉ	53790.000738/2000	19	29S3745	50W4958	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
39.69	RS	PAROBÉ	01250.075265/2017	19	29S3745	50W4958	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
39.78	RS	PAROBÉ	53000.026219/2009	28	29S3707	50W5004	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE PAROBÉ
39.82	RS	PORTO ALEGRE	53000.034371/2003	0	30S0317	51W1254	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DA GLÓRIA
39.87	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	53000.063077/2010	30	29S2443	51W2907	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO PEDRO DA SERRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 34 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.94	RS	ALVORADA	53900.038340/2015	0	30S0059	51W0247	RAQ	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE ALVORADA
39.94	RS	ALVORADA	53900.039356/2015	0	30S0059	51W0247	RAQ	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE ALVORADA
40.07	RS	PAROBÉ	53000.072224/2013	66	29S4010	50W4921	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PAROBÉ
40.10	RS	PAROBÉ	53900.037327/2014	0	29S4010	50W4920	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DO BAIRRO GUARUJA DE PAROBÉ
40.18	RS	PORTO ALEGRE	53790.001629/1998	5	30S0303	51W0904	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO YBI-A
40.27	RS	PORTO ALEGRE	53000.060688/2009	0	30S0326	51W1133	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTO ALEGRENSE DO BAIRRO PARTENON
40.29	RS	PAROBÉ	53000.086527/2006	28	29S4006	50W4913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DIGITAL DO BAIRRO FAZENDA PIRES - PAROBÉ -RS
40.31	RS	PORTO ALEGRE	53900.012452/2016	0	30S0306	51W0857	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADOES DA CEFER DOIS
40.34	RS	ALVORADA	53000.030649/2005	24	29S5945	50W5955	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL - ASSCEC
40.45	RS	PORTO ALEGRE	53790.001127/1998	5	30S0338	51W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS GAUCHOS
40.51	RS	PAROBÉ	01250.044265/2018	0	29S3711	50W4935	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOFONICA PAROBENSE
40.65	RS	PORTO ALEGRE	53000.085725/2006	0	30S0000	51W0000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA NOVA
40.65	RS	PORTO ALEGRE	53000.007328/2006	0	30S0000	51W0000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 35 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.05	RS	TAQUARA	53000.034438/2009	28	29S4122	50W4840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LEGAL
41.17	RS	PORTO ALEGRE	53000.001669/2003	0	30S0356	51W1142	RAQ	PEQUENA CASA DA CRIANÇA
41.39	RS	TRÊS COROAS	53000.008771/2004	24	29S3748	50W4853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE VERDE
41.72	RS	PORTO ALEGRE	53000.014535/2010	0	30S0356	51W0917	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA INTEGRACAO
42.07	RS	VIAMÃO	53528.000267/1999	5	30S0324	51W0601	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIAO E PAZ
42.07	RS	VIAMÃO	01250.007698/2019	5	30S0324	51W0601	REN	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIAO E PAZ
42.07	RS	VIAMÃO	53000.017139/2014	5	30S0324	51W0601	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIAO E PAZ
42.07	RS	VIAMÃO	53000.004225/2013	5	30S0324	51W0601	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIAO E PAZ
42.40	RS	VIAMÃO	01250.007660/2019	5	30S0336	51W0604	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIAO E PAZ
42.56	RS	PORTO ALEGRE	53790.000505/2001	18	30S0447	51W1331	ARQDEF	UNIAO DE VILAS DA GRANDE CRUZEIRO
42.65	RS	VIAMÃO	53115.015958/2020	5	30S0345	51W0606	POT	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIAO E PAZ
42.66	RS	PORTO ALEGRE	53000.019662/2003	0	30S0448	51W1235	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TERESÓPOLIS
42.94	RS	CANOAS	53000.055724/2006	0	30S0450	51W1100	RAQ	ASSOCIAÇÃO JUDOCAN



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 36 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.02	RS	VIAMÃO	53000.043853/2003	21	30S0349	51W0535	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BONANZA FUTEBOL CLUBE
43.11	RS	PORTO ALEGRE	53000.059064/2006	0	30S0443	51W0923	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DO MORRO DA CRUZ - CORAMORRO DA CRUZ
43.25	RS	IGREJINHA	53000.054453/2006	21	29S3434	50W4839	ARQDEF	ASSOCIAO CULTURAL E RECREATIVA LIBERDADE
43.41	RS	VIAMÃO	53790.000483/1999	5	30S0414	51W0618	ARQDEF	SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIENSINO
43.49	RS	PORTO ALEGRE	53000.033559/2009	0	30S0508	51W1101	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL RESGATADOS DE LODEBAR
43.50	RS	VIAMÃO	53790.001554/1998	5	30S0421	51W0633	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA JERUSALÉM
43.63	RS	PORTO ALEGRE	53000.002965/2014	68	30S0522	51W1403	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DO MORRO DA CRUZ - CORAMORRO DA CRUZ
43.75	RS	BARÃO	53900.062230/2015	28	29S2243	51W3003	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.75	RS	BARÃO	53000.048366/2005	20	29S2243	51W3003	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
43.78	RS	PORTO ALEGRE	53100.000737/2004	0	30S0526	51W1311	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NONOAI
44.12	RS	TAQUARA	53000.002701/2009	0	29S3918	50W4655	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TAQUARA
44.14	RS	TAQUARA	53000.027698/2009	28	29S4007	50W4649	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENFICIENTE IVOLETE VASCONCELOS BITENCOURT
44.33	RS	IGREJINHA	53000.027745/2004	21	29S3417	50W4803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGREJINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 37 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.34	RS	TAQUARA	53790.001242/1998	4	29S3847	50W4651	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
44.34	RS	TAQUARA	53000.069265/2013	4	29S3847	50W4651	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
44.39	RS	BARÃO	53900.058621/2015	28	29S2222	51W3010	ARQPO_T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.39	RS	BARÃO	01250.009668/2020	28	29S2222	51W3010	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.39	RS	BARÃO	01250.043125/2018	28	29S2222	51W3010	ARQPO_S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.39	RS	BARÃO	53000.024051/2009	28	29S2222	51W3010	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARAO
44.48	RS	PORTO ALEGRE	53000.000021/2003	18	30S0538	51W1041	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.48	RS	PORTO ALEGRE	01250.030037/2018	18	30S0538	51W1041	ARQPO_S	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.48	RS	PORTO ALEGRE	01250.031016/2019	18	30S0538	51W1041	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.48	RS	PORTO ALEGRE	01250.057549/2017	18	30S0538	51W1041	ARQPO_S	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.48	RS	PORTO ALEGRE	01250.022285/2017	18	30S0538	51W1041	ARQPO_S	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO GLORIA EMBRATEL
44.51	RS	IGREJINHA	53000.003260/2013	55	29S3419	50W4755	ARQDE_F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
44.63	RS	GUAIÁBA	53000.063214/2005	20	30S0524	51W1948	ARQDE_F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CONEXAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 38 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.68	RS	IGREJINHA	53000.039252/2007	0	29S3338	50W4805	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLENA - ACP
44.81	RS	GUAÍBA	53100.000759/2004	19	30S0536	51W1913	ARQDE F	CONSELHO CULTURAL E ARTÍSTICO PEDRAS BRANCAS
45.22	RS	PORTO ALEGRE	53000.040092/2005	0	30S0613	51W1442	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CAMAQUÃ
45.28	RS	PORTO ALEGRE	53000.037069/2003	0	30S0615	51W1330	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JARDIM NOVO AMANHÃ
45.28	RS	VIAMÃO	53000.003530/2003	21	30S0232	50W5912	LDD	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA IZABEL
45.28	RS	VIAMÃO	53115.007788/2020	21	30S0232	50W5912	REN	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA IZABEL
45.36	RS	VIAMÃO	53000.024013/2004	21	30S0501	51W0508	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA VIAMÓPOLIS
45.62	RS	GUAÍBA	53000.063397/2006	0	30S0547	51W2040	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NOVO HORIZONTE
45.64	RS	IGREJINHA	53790.001002/1998	4	29S3416	50W4712	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA VISÃO
45.65	RS	IGREJINHA	53000.055028/2006	21	29S3420	50W4710	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA VISÃO
45.70	RS	PORTO ALEGRE	53790.001556/1998	0	30S0627	51W1243	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RESGATE FM
45.75	RS	VIAMÃO	53790.001046/2002	21	30S0517	51W0518	ARQDE F	MISSÃO CRISTA VIDA NOVA
45.77	RS	VIAMÃO	53528.000282/1999	5	30S0518	51W0519	ARQDE F	MISSÃO CRISTA VIDA NOVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 39 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.85	RS	PORTO ALEGRE	53790.001155/1998	5	30S0633	51W1509	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOLIDARIA DE COMUNICACAO SOCIAL PADRE REUS TRISTEZA E CUMUNIDADE DA ZONA SUL DE POA RS
45.86	RS	VIAMÃO	53000.061126/2006	21	30S0523	51W0526	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA CECILIA
46.06	RS	GUAÍBA	53000.038470/2008	0	30S0621	51W1846	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL GUAIBA
46.07	RS	VIAMÃO	53000.003402/2012	0	30S0420	51W0159	ARQPO S	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.07	RS	VIAMÃO	53790.001015/1998	5	30S0420	51W0159	LDE	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.07	RS	VIAMÃO	53900.000756/2014	5	30S0420	51W0159	PER	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.54	RS	TAQUARA	53000.041249/2013	0	29S3648	50W4551	RAQ	ASSOCIACAO TAQUARENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
46.57	RS	VIAMÃO	53115.038531/2021	21	30S0449	51W0228	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB
46.86	RS	TAQUARA	53000.092633/2006	28	29S3620	50W4546	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MANIA FM
46.96	SC	FLORIANÓPOLIS	53000.013214/2009	0	30S0647	51W0907	RAQ	ACAJE ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE JESUS
47.14	RS	GUAÍBA	53790.000800/1999	20	30S0650	51W1930	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GUAIBA
47.29	RS	GRAMADO	53000.026921/2009	0	29S2517	50W5150	RAQ	AMOVIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO SOL
47.36	RS	VIAMÃO	53000.027493/2012	0	30S0454	51W0129	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SANTA IZABEL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 40 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.36	RS	VIAMÃO	53000.066604/2011	0	30S0454	51W0129	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VIAMONENSE DO BAIRRO COHAB
47.55	RS	GLORINHA	53000.064769/2010	32	29S5248	50W4726	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GLORINHA-CODEG
47.63	RS	TRÊS COROAS	53000.022617/2003	24	29S2417	50W5235	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DA SERRA
47.63	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJS
47.63	RS	GRAMADO	53900.014905/2015	19	29S2417	50W5235	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
47.74	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAO CAETANO
47.89	RS	VIAMÃO	53000.030768/2013	21	30S0604	51W0350	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PAMPEANA DO BAIRRO MARTINICA
47.89	RS	VIAMÃO	53000.010442/2004	21	30S0604	51W0350	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PAMPEANA DO BAIRRO MARTINICA
48.08	RS	TRÊS COROAS	53000.023951/2005	24	29S2836	50W4830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ENCOSTA DA SERRA
48.09	RS	CARLOS BARBOSA	53000.006944/2010	0	29S1948	51W2953	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RADIO INTERATIVA
48.12	RS	CHARQUEADAS	53000.013279/2010	29	29S5736	51W3755	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO DAS ONDAS JACUÍ
48.12	RS	FARROUPILHA	53000.058670/2013	63	29S1626	51W2017	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO NOVA MILANO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
48.24	RS	TRÊS COROAS	53000.003528/2003	24	29S3120	50W4646	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRES COROAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 41 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.26	RS	CHARQUEADAS	53790.000744/2001	29	29S5751	51W3748	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CRUZ DE MALTA - AMVCM
48.29	RS	GUAÍBA	53790.001026/2001	20	30S0706	51W2127	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - CESAG
48.37	RS	TRÊS COROAS	53000.037829/2007	24	29S3110	50W4646	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSAO
48.37	RS	TRÊS COROAS	53900.028443/2014	24	29S3110	50W4646	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSAO
48.49	RS	GLORINHA	53000.064660/2007	25	29S5253	50W4650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CAPAO GRANDE
48.53	RS	TRÊS COROAS	53790.001076/1998	4	29S3055	50W4647	ARQDEF	INSTITUIÇÃO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS
48.62	RS	PORTO ALEGRE	53000.000026/2003	18	30S0803	51W1321	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.62	RS	PORTO ALEGRE	53900.044718/2015	18	30S0803	51W1321	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.62	RS	PORTO ALEGRE	01250.001662/2016	18	30S0803	51W1321	EXIREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.62	RS	PORTO ALEGRE	53000.053165/2012	18	30S0803	51W1321	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.62	RS	PORTO ALEGRE	53115.028622/2021	18	30S0803	51W1321	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO DE IPANEMA
48.63	RS	TRÊS COROAS	53000.002485/2003	24	29S3101	50W4640	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO VOZ DO Povo FM DE TRES COROAS
48.71	RS	VIAMÃO	53000.001617/2004	21	30S0646	51W0436	ARQDEF	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA NATIVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 42 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.78	RS	PORTO ALEGRE	53790.001119/1998	5	30S0713	51W0610	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.78	RS	PORTO ALEGRE	53115.002574/2021	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.78	RS	PORTO ALEGRE	53115.002215/2020	5	30S0713	51W0610	POS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.78	RS	PORTO ALEGRE	01250.059121/2017	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.78	RS	PORTO ALEGRE	01250.003862/2019	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.78	RS	PORTO ALEGRE	53000.048993/2012	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.78	RS	PORTO ALEGRE	53000.029836/2013	5	30S0713	51W0610	RDEC	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.78	RS	PORTO ALEGRE	53900.050990/2016	5	30S0713	51W0610	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SERRA VERDE
48.91	RS	GUAÍBA	01250.060787/2017	20	30S0731	51W2107	ARQPOS	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
48.91	RS	GUAÍBA	53000.065569/2005	20	30S0731	51W2107	LDE	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
48.91	RS	GUAÍBA	53100.000671/2004	19	30S0731	51W2107	ARQDEF	ASSOCIACAO GUAIBENSE DE APOIO CULTURAL E COMUNITARIO
48.95	RS	GLORINHA	53000.026042/2011	32	29S5311	50W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GLORINHA/RS
49.13	RS	CHARQUEADAS	53000.013412/2010	29	29S5757	51W3824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF. E CULTURAL DE COMUNIC.RADIO A



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/23/22 10:02 AM

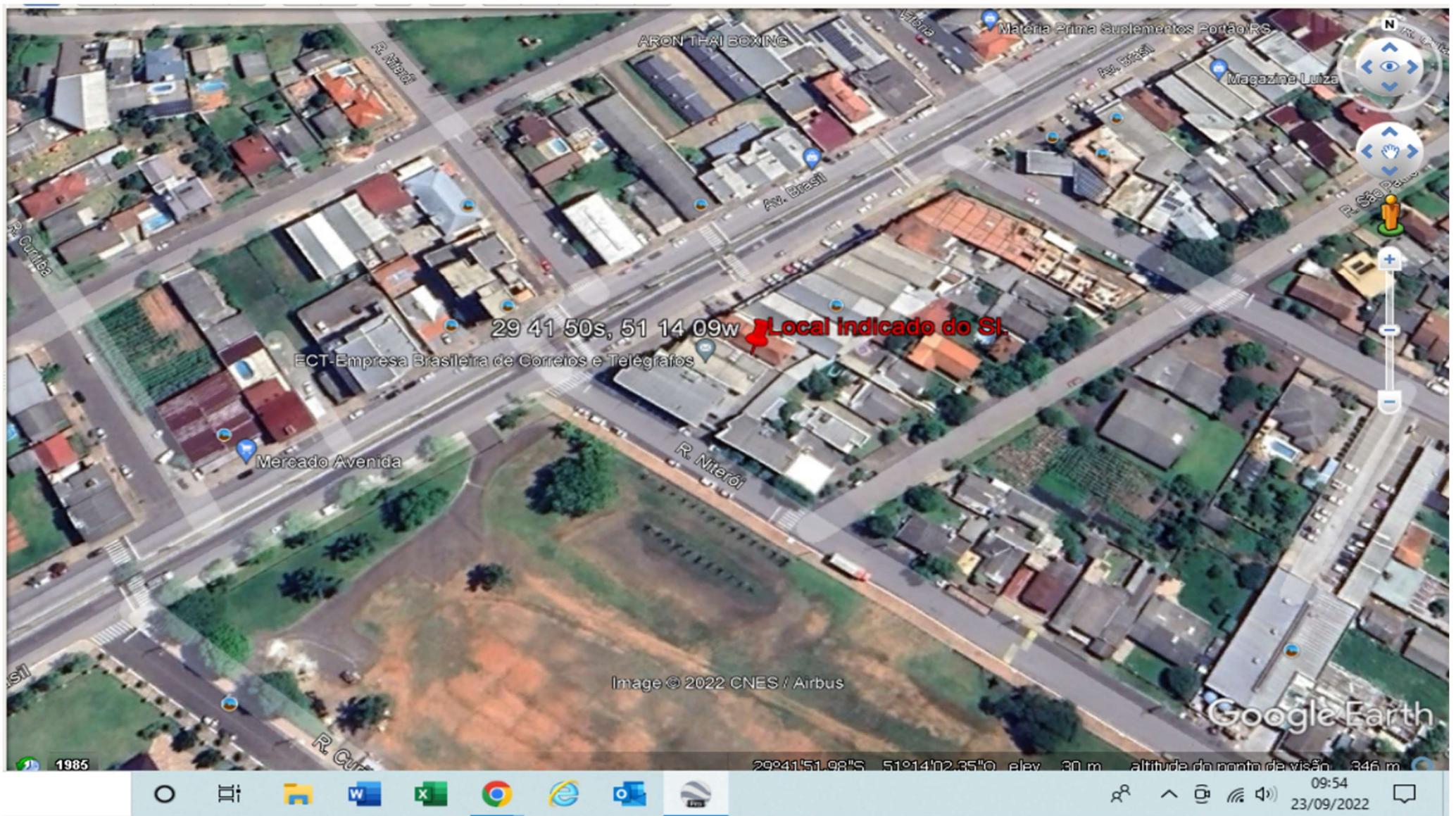
Aviso de Inscrição: 230

Página 43 de 43

Número do Processo: 012500538622019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.77	RS	GRAMADO	53100.000824/2004	19	29S2243	50W5229	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRAMADO
49.80	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
49.85	RS	VIAMÃO	53000.066594/2013	21	30S0538	50W5943	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIAMONSE DO BAIRRO COHAB
49.86	RS	GRAMADO	01250.067948/2018	19	29S2215	50W5258	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
49.86	RS	GRAMADO	01250.045125/2018	19	29S2215	50W5258	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
49.86	RS	GRAMADO	53000.015273/2003	19	29S2215	50W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO

Nº de Linhas: 0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

DESPACHO**Processo nº: 01250.053862/2019-74.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.****Assunto: OFÍCIO N° 19780/2022/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10301110)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**, na localidade de **PORTÃO/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	10410873, págs. 01 a 06	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10410873, págs. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10410873, págs. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10410873, págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10410873, págs. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10410873, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10410873, págs. 03	X		

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10379286, págs. 07 e 08	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	10413758 e 10413797	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	10413758 e 10413797	X		

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 23 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 23/09/2022, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 23/09/2022, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 23/09/2022, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10413639** e o código CRC **E304D2FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CHECKLIST

Município/UF: Portão/RS – Revisão Final

Processo nº: 01250.053862/2019-74 CNPJ: 32.583.371/0001-30

Número de concorrentes: 1-Associação Comunitária de Radiodifusão Integração 01250.053619/2019 (ARQDEF)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: **de 06/09/2019 a 04/11/2019**

Canal/Frequência: **198 - 87,5 (9755114)**

-
1. Data de postagem/SEI: 20/10/2019 (CADSEI)
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (5755645)
 4. Estatuto Social: Fls. 20-25 (4762247) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 1-2 (4762247) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 3-4 (10393010) para o período de 15/07/2022 a 15/07/2026
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-19 (4762247)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ivone de Fátima Lamperti de Souza	035903890493 03/05/1967	João Lamperti e Maria Luiza Lamperti	905.872.510-34	Não
Secretário: Derli Souza da Silva	35193150485 15/09/1962	Dorvalino Felipe da Silva e Irema Souza da Silva	338.526.340-91	Não
Tesoureiro: Juvenil Rocha de Lima	044939480450 03/04/1960	João Pereira de Lima e Oraída Rocha de Lima	443.323.510-53	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-28 (4762350), 1-18 (4762306), 1-32 (4812627) e 1-16 (4815049)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 28 (4762247)

10. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga anexo 2 e manifestações em apoio.

25/02/2021 - Muito embora tenha sido solicitado através do Ofício nº 1610/2020/MC (5715717), a apresentação do Requerimento de Outorga e as Manifestações em apoio válidas, a entidade no protocolo nº 53115.003437/2020-26, apresentou somente o requerimento de outorga, este fato não foi observado quando elaborada a Nota de Resultado Prévio nº 5850 (6081845), encaminhada por meio do Ofício nº 8725/2020 (6081865).

A entidade está INABILITADA.

28/04/2022: RECUSO DA ENTIDADE FOI PROVIDO - INFORMAR NOVO RESULTADO PRÉVIO ÀS CONCORRENTES ARQUIVADAS.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** Fls. 20-25 (4762247)

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 5

e) Órgão administrativo e cargos: 13

f) Atribuições do Órgão administrativo: 14

- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5, 8 e 10
c) Direitos e deveres dos associados: 8 - 9
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: 16
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 19-20
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 18
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 10
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 21

Revisão Final

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (10422179)
2.2 Certidão FGTS: (10422179)
2.3 Certidão PGFN : (10422179)
2.4 Certidão CNDT: (10422179)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10422186)

3. Pesquisa Anatel (10422179) e Fiscaliza (10422230) e (10422221)

4. Anexo 6/ART: (10379286)
5. Despacho Técnico de aprovação: (10413639)

OBSERVAÇÕES: 28/09/2022 PROCESSO INSTRUÍDO.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/09/2022, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10421988** e o código CRC **060ED54C**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.583.371/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTECONTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3562-5165
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022 às 12:30:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: 32.583.371/0001-30

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:30:42 do dia 28/09/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.583.371/0001-30

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZ

Endereço: RUA PERCANBUÇO 475 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022

Certificação Número: 2022092702210633851218

Informação obtida em 28/09/2022 12:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
CNPJ: 32.583.371/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:06 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **38CA.E8BE.7F8B.75F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.583.371/0001-30

Certidão nº: 32422454/2022

Expedição: 28/09/2022, às 12:31:40

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.583.371/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Portão/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10422179).

Brasília, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/09/2022, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10422186** e o código CRC **E49D48A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#)

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value=""/>	Atividade de Inspeção	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	contém	<input type="button" value=""/>	Uso do Espectro - Não Outorgado	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	<input type="button" value=""/>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO	<input type="button" value=""/>

[Adicionar filtro](#) [Campo](#) [Todos](#)[Opções](#)[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button"/> Atividade de Inspeção <input type="button"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Ivone de Fátima Lampertí de Souza"/>

Adicionar filtro Campo Todos

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Derli Souza da Silva

Adicionar filtro Campo

Todos

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção <input type="button" value=""/> <input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Juvenil Rocha de Lima

[Adicionar filtro](#) [Campo](#) [Todos](#)

Opcionais

[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="button" value="todos"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="button" value="igual a"/>	<input type="button" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	<input type="button" value="contém"/>	<input type="button" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="button" value="todos"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="button" value="contém"/>	<input type="button" value="32583371000130"/>

Adicionar filtro Campo Todos

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	▼	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	▼ Atividade de Inspeção	▼ +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	▼ Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	▼	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	▼ 90587251034	

Adicionar filtro Campo Todos

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	▼			
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	▼	Atividade de Inspeção	▼	+
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	contém	▼	Uso do Espectro - Não Outorgado		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	▼			
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	▼	33852634091		

Adicionar filtro Campo

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ...[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#)

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção <input type="button" value=""/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	44332351053

Adicionar filtro Campo Todos[Opções](#) Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button"/>	<input type="button"/> Adicionar filtro <input type="text"/> Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button"/> Atividade de Inspeção <input type="button"/> +	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button"/> Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Geográficas	<input type="text" value="Raio"/> <input type="button"/> Lat: <input type="text" value="294148"/> Lon: <input type="text" value="511413"/> <input type="button"/> Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>	

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.053862/2019-74, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** localidade de Portão/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/09/2022, às 13:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10422230** e o código CRC **183590CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI-MCOM nº 10422230

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14631/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.053862/2019-74.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Portão/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ivone de Fátima Lamperti de Souza
Secretário: Derli Souza da Silva
Tesoureiro: Juvenil Rocha de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Brasil, nº 683 - Sala 2 - Centro Coordenadas geográficas: 29°41'48"S de latitude e 51°14'13"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Brasil, nº 683 - Sala 2 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DO respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-2 (5755645)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 20-25 (4762247)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-2 (4762247)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-4 (10393010)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-19 (4762247)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-28 (4762350), 1-18 (4762306), 1-32 (4812627) e 1-16 (4815049)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 28 (4762247)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10379286) Despacho Técnico de aprovação: (10413639)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10422179)

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10422179)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10422179)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10422179)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10422179)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10422230) e (10422221)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO constante no processo nº 01250.053619/2019-56, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo familiar, execução clandestina do serviço e ausência de documento habilitante. A entidade foi comunicada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 5831/2020/SEI-MCOM #080847, encaminhada por meio do Ofício nº 8721/2020/MCOM (#081807), recebido em 16/12/2020 (6506023). Tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, o processo foi arquivado por meio do Despacho COREC_MCOM (6525446), comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3424/2021/MCOM (6525463), devolvido pelos Correios. Por impossibilidade de entrega de correspondência foi notificada por meio do Edital nº 148/SEI-MCOM, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2021 (8028447), Despacho de arquivamento COREC_MCOM (8282358).

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO
01250.053619/2019-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22. Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza. Execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG10413639), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10413758).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Portão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10422186).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 28/09/2022, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal, em 28/09/2022, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto, em 05/10/2022, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 10422498 e o código CRC C2F1C6D5.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe caput d art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº /2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053862/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.371/0001-30, cuja sede se situa na Rua Pernambuco, nº475 - Centro, na localidade de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Ofício Interno nº 26164/2022/MCOM

Brasília, 06 de Outubro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM (10422498)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM (10422498), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 06/10/2022, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10444412** e o código CRC **D31BF323**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 26164/2022/MCOM - Processo nº 01250.053862/2019-74 - Nº SEI: 10444412

**PARECER n. 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

NUP: 01250.053862/2019-74

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - AMIZADE FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Alegre**.

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 14631/2022/SEI-MC (SEI 10422498)**, na qual é espellida conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viamobilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23 e 24**;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República, para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, caput e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de representação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Alegre**, com base no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de **05/09/2019**.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD identificou pendências, sendo a entidade modificada para complementação, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015, através do OFICIO N° 1610/2020/MC (SEI 5715717), encaminhado por meio da correspondência eletrônica COREC MCOM DOC OUT TEMP 5742398. Ato contínuo, a Associação interessada foi declarada habilitada, nos termos da NOTA TÉCNICA N° 5850/2020/SEI-MCOM (SEI 6081845).

3. Todavia, através da NOTA TÉCNICA N° 2115/2021/SEI-MCOM (SEI 6571072), a Secretaria apontou a permanência das pendências, sendo a entidade inhabilitada, nos termos do Despacho de Decisão 102 (SEI 6571209). A interessada apresentou recurso administrativo protocolado sob o n.º SEI 53115.008610/2021-63, o qual foi julgado procedente, com base no inciso I, do §2º do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018, ensejando a reconsideração da decisão, nos termos do Despacho de Decisão 324 (SEI 9730226).

4. Após a análise dos aspectos técnicos, a revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 14631/2022/SEI-MCOM (SEI 10422498)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia ofitura da Consultoria Jurídica.

5. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA**II.1. Considerações iniciais**

6. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

8. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, portanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientes para afirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:
A manifestação consultiva que adentre questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

10. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

11. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que **"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e**

imagens".

12. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Assim, é de competência do Poder regulá-la e assentando o tema, o legislador federal institui, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e as normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".

13. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *outro* c parágrafos, define que compete ao Poder Executivo aprovar os pedidos de outorga, devendo o resultado desse ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que prevê o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

14. Cabe, já, citar Lei nº 9.612/98 quanto às previsões relativas ao processo de habilitação da radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "não concederá para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".

15. Em adenda aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que institui o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumple atender os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1988

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioridade dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área;

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

16. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA N° 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regularizar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909 de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo seletivo;
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909 de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909 de 05.04.2018](#))
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III - ata de constituição da entidade;
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI - comprovação de maioridade de todos os diretores;
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço ([Anexos 3 e 4](#)).

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art.23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG' MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 99.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o

Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja sanada, sob pena de inabilitação.
(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.
Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.
(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.
(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Edição dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:
I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.
§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de exame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro do Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

- I - razão social da entidade;
- II - número de registro no CNPJ da entidade;
- III - serviço objeto da outorga;
- IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
- V - prazo de outorga e;
- VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos sómente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão extermada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

18. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 10421988) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da NOTA TÉCNICA N° 14631/2022/SEI-MCOM (SEI 10422498).

19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 230/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 20/10/2019:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e o Edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Impende destacar que, por meio do Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5408321, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIZADE, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Portão / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".

22. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para se proceder à análise inicial do pedido, harmonizada com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que institui o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme feito destacado na NOTA TÉCNICA N° 14631/2022/SEI-MCOM (SEI 10422498):

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615,

de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-2 (5755645)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 20-25 (4762247)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-2 (4762247)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-4 (10393010)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-19 (4762247)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-28 (4762350), 1-18 (4762306), 1-32 (4812627) e 1-16 (4815049)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 28 (4762247)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Despacho Técnico de aprovação: (10413639)	(10379286)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10422179)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10422179)
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10422179)
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10422179)
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10422179)
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10422230) e (10422221)

23. Mercede registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, §1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 4762247 - fls. 20-25). A esse respeito, **esta recomenda que o órgão técnico se certifique que a instalação do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.**

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica **apesta**, por ocasião do **checklist rotativo RadCom (SEI 10421988)**, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho COREC_MCOM 10422186 também assegura a inexistência dos vínculos:

Informo que, após consultas aos sites eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Porto/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpro-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A **vetação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição no CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI ([10422179](#)).

25. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempenho, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §§ do Lei nº 9.612/1998.

26. A esse respeito, a área técnica afirmou a existência de outras entidades interessadas, no entanto, apontou que estas foram inabilitadas pela existência de vínculo político-partidário.

5. Ressalvase que, considerando a distinção de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em exercer o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO, constante no processo nº 01250.053619/2019-56, foi igualmente anulado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo familiar, exceção clandestina do serviço e ausência de documento habilitante. A entidade foi comunicada sobre sua inabilitação por meio de Note Técnica nº 5831/2020/SEI-MCOM (6080847), encaminhada por meio do Ofício nº 8721/2020/MCOM (6081807), recebido em 16/12/2020 (6506022). Tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, o processo foi arquivado por meio do Despacho COREC MCOM (6525446), comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3424/2021/MCOM (6525463), devolvido pelos Correios. Por impossibilidade de entrega de correspondência foi notificada por meio do Edital nº 148/SEI-MCOM, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2021 (8023447). Despacho de arquivamento COREC MCOM (8282358).

ENTIDADES CONCORRENTES			DISPOSITIVO VIOLADO
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	
01250.053619/2019-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22. Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza. Execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	

27. Em consulta ao processo 01250.053619/2019-56, observa-se que a Associação Comunitária de Radiodifusão Integração foi inabilitada, nos termos da NOTA TÉCNICA N° 5831/2020/SEI-MCTIC (SEI 6080847), por meio do Despacho de Decisão 224 (SEI 6081787), que entendeu por "INABILITAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO, entidade participante do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de *Porto/RS*, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual". Após, foi-lhe comunicada a inabilitação, oportunizando-lhe a via recursal, por meio do OFÍCIO Nº 8721/2020/MCOM (SEI 6081807), enviado com aviso de recebimento - doc. SEI 6506023. A entidade não apresentou recurso. Em razão da inabilitação, o processo foi arquivado, por meio do Despacho COREC_MCOM 8282358, sendo a entidade notificada através do OFÍCIO Nº 9787/2022/MCOM (SEI 9755313), encaminhando conforme aviso de recebimento - doc. SEI 9915582. Constitui, assim, na presente seleção, a observância ao devido processo legal e aos princípios do **contraditório e da ampla defesa**.

28. Retornando à análise do presente processo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Despacho COESA_MCOM_ENG 10414639, por meio do qual a área técnica atesta que **"a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor"**.

29. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar provisões no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

30. Com isso, determinou-se naquela ocasião, que fossem juntados aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

31. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do Despacho COREC_MCOM 10422230, constatou-se que **"até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"**.

32. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei **revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/62** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentalmente a exigência das certidões elecionárias "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

33. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(....)Art. 38...
ij) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa" (doc. SEI 5755645).

34. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, assegurando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa" (doc. SEI 5755645).

35. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

III - CONCLUSÃO

36. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 24 e 25**.

37. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá aprovar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

38. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, aconselha-se a **NOTA TÉCNICA N° 14631/2022/SEI-MCOM (SEI 10422498)**, recomendando-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, ainda da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

39. Sugere-se a restituição dos autos a Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 25 de outubro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053862201974 e da chave de acesso 4573acb5



Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1019946452 e chave de acesso 4573acb5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-10-2022 14:56. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02305/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053862/2019-74

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, na localidade de Portão/RS.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 14631/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. Além disso, a SERAD informa que a Associação Comunitária de Radiodifusão Integração foi inabilitada no certame em razão da existência de vínculo, execução clandestina e ausência de documento habilitante, não sendo apresentado recurso administrativo.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 25 e 23, 24 e 35 do PARECER n. 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, na localidade de Portão/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053862201974 e da chave de acesso 4573acb5



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1022884646 e chave de acesso 4573acb5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-10-2022 15:28. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00321/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053862/2019-74

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - AMIZADE FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

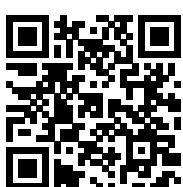
Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02305/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00836 /2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053862201974 e da chave de acesso 4573acb5



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1022915914 e chave de acesso 4573acb5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-10-2022 15:45. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGUI0485834), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 26/10/2022, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10485970** e o código CRC **A0169D61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI-MCOM nº 10485970

DESPACHO

Processo nº: 01250.053862/2019-74

Referência: Parecer Jurídico 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10485834)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10485834) e providências cabíveis.

Brasília, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 27/10/2022, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10486315** e o código CRC **5D12E002**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI-MCOM nº 10486315

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#)

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value=""/>	Atividade de Inspeção	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	contém	<input type="button" value=""/>	Uso do Espectro - Não Outorgado	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	<input type="button" value=""/>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO	<input type="button" value=""/>

[Adicionar filtro](#) [Todos](#)[Opções](#) Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="▼"/>	Ivone de Fátima Lampertí de Souza

Adicionar filtro Todos

➤ Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Derli Souza da Silva

Adicionar filtro Campo

Todos

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [...](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value=""/>

Adicionar filtro Campo [Todos](#)

Opcões

[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="button" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="button" value="igual a"/> Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	<input type="button" value="contém"/> Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="button" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="button" value="contém"/> 32583371000130

Adicionar filtro Todos

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value="▼"/> Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="▼"/> Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="▼"/> 90587251034

Adicionar filtro Campo

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ...[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	▼	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	▼ Atividade de Inspeção	▼ +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	contém	▼ Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	▼	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	▼ 33852634091	

Adicionar filtro Campo Todos

► Opções

[✓ Aplicar](#) [✖ Limpar](#) [💾 Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ...[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	▼
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	▼ Atividade de Inspeção +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	▼
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	44332351053

Adicionar filtro Campo Todos

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button"/>	<input type="button"/> Adicionar filtro <input type="text"/> Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button"/> Atividade de Inspeção <input type="button"/> +	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Geográficas	<input type="text" value="Raio"/> <input type="button"/> Lat: <input type="text" value="294148"/> Lon: <input type="text" value="511413"/> <input type="button"/> Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>	

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.583.371/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTECONTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3562-5165
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022 às 10:42:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: 32.583.371/0001-30

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:43:00 do dia 27/10/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.583.371/0001-30

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZ

Endereço: RUA PERCANBUCO 475 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2022 a 14/11/2022

Certificação Número: 2022101601564783490642

Informação obtida em 27/10/2022 10:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
CNPJ: 32.583.371/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:03 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **68A2.E2E2.7588.9EB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.583.371/0001-30

Certidão nº: 36601975/2022

Expedição: 27/10/2022, às 10:43:53

Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.583.371/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.**

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur.**

Informo que, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10486680).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de Portão/RS, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10486678).

Brasília, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 27/10/2022, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10486699** e o código CRC **0CD0F55A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.053862/2019-74.**Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.**Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10485834) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Recomendação Conjur - 23. Merce registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, §1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 4762247 - fls. 20-25). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade

Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Recomendação Conjur - 24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 10421988), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho COREC_MCOM 10422186 também assegura a inexistência dos vínculos:

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Portão/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a um partido político, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10422179).

Justificativa da área - foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A **vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a um partido político, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10486699).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/11/2022, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10486686** e o código CRC **F196230A**.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CI sob nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053862/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob 32.583.371/0001-30, cuja sede se situa na Rua Pernambuco, nº 475 - Centro, na localidade de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses,

contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA MCOM Nº 7531, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053862/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob 32.583.371/0001-30, cuja sede se situa na Rua Pernambuco, nº 475 - Centro, na localidade de Portão, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10528553** e o código CRC **C7D18BD1**.

Brasília, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CI sob nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14.631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10528565** e o código CRC **B4050ABC**.

Ofício Interno nº 27719/2022/MCOM

Brasília, 21 de novembro de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 7531/2022/SEI-MCOM (10528553) e Exposição de Motivos (10528565)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Despacho COREC_MCOM 10486686), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 7531/2022/SEI-MCOM (10528553) e Exposição de Motivos (10528565), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 22/11/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10528964** e o código CRC **49625907**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/01/2023 17:13:18

Origem do Ofício: Gabinete do Ministro

Operador: Rosiane Caixeta da Silva

Ofício: 9347917

Data prevista de publicação: 12/01/2023

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20251583	PORTARIA MCOM NA 7163.rtf	c58145495b957702 d32ae98f1ac416f5	8,00	R\$ 311,36
20251584	PORTARIA MCOM NA 7165.rtf	8aa65eb6d73c41ae 6b10e561e623d581	8,00	R\$ 311,36
20251585	PORTARIA MCOM NA 7319.rtf	517c5959d65979e3 97aefa71495b70ae	8,00	R\$ 311,36
20251586	PORTARIA MCOM NA 7531.rtf	01fd3c8cf8df1667 c5bb5d676720e625	8,00	R\$ 311,36
20251587	PORTARIA MCOM NA 7795.rtf	42ce7bada62302f2 9ef80919e9e93d76	5,00	R\$ 194,60
20251588	PORTARIA MCOM NA 7827.rtf	9acff56446f3d6b0 c361e337c28a5ed1	6,00	R\$ 233,52
20251589	PORTARIA MCOM NA 8024.rtf	cb85ae54c59d7840 8211229f2a827333	11,00	R\$ 428,12
TOTAL DO OFICIO			55,73	R\$ 2.101,68

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2023 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 7.531, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053862/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.371/0001-30, cuja sede se situa na Rua Pernambuco, nº 475 - Centro, na localidade de Portão, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >> RADCOM >> Consultas >> Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	Distrito:	
Município:	Portão	Sub Distrito:	
Canal:	198	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE	CNPJ:	32.583.371/0001-30
Nome Fantasia:		Bairro:	Centro
Logradouro:	Rua Pernambuco	Número:	475
Telefone:	(51) 35625165	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	32583371000130	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:					
Número do CEP:		Logradouro:			
Número:		Complemento:		Bairro:	
Município:		Distrito:		SubDistrito:	Estado:
Telefone:	51 35625165			Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil				
Número do CEP:	93180000	Logradouro:	Rua Pernambuco		
Número:	475	Complemento:		Bairro:	Centro
Município:	Portão	Distrito:		SubDistrito:	Estado: RS
Telefone:	51	35625165	Fax:		E-mail: clientecontec@gmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250053862201974	Fistel:	50444194517
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	7531	Portaria	MC	21/11/2022	12/01/2023	Outorga	Jur.
<input type="button"/> Tela Inicial <input type="button"/> Imprimir							

DESPACHO

Processo nº: **01250.053862/2019-74**

À CGOU

De ordem superior, e tendo vem vista a alteração do titular da Pasta Ministerial, encaminhe-se o presente processo para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos proposta no Despacho COREC_MCOM 1(0486686), esta ratificação deverá ter anuênciam da nova Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 12/01/2023, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10621897** e o código CRC **4F3D1B4E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI-MCOM nº 10621897

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.053862/2019-74.**Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE.**Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a alteração do titular da Pasta Ministerial, encaminho a minuta de Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/02/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10658298** e o código CRC **2FB365DF**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CI sob nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CI sob nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14.631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/03/2023, às 20:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10713505** e o código CRC **CDE73E19**.

Ofício Interno nº 31397/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10713505)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10658298) e Exposição de Motivos (10713505), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/03/2023, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10713566** e o código CRC **15AAC4F6**.

Ofício Interno nº 32580/2023/MCOM

Brasília, 13 de março de 2023

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10713505)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM 10658298), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10713505), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/03/2023, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10779488** e o código CRC **80826CD7**.

EM nº 00011/2023 MCOM

Brasília, 27 de Março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14.631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 7883/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.053862/2019-74.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/03/2023, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10808357** e o código CRC **D8CAC216**.

EM nº 00011/2023 MCOM

Brasília, 27 de Março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14.631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA OOSMINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70049-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6119/6915

U0836/2U22/CONJUR-M1COMICGU/AGU

NIJL:ltl25tL053861/2019-74
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - AMIZADE FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO CO-MUNITÁRIA; OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações

1: HfIΔII'

A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, requer autorização de execução do Serviço Radiodifusão Comunitária, na localidade de Portão/RS, com base no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da Radiodifusão nº 8400 de 10 de setembro de 2019.

União dos Estados do Brasil - 09/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD identificou pendências, sendo a entidade notificada para complementação, nos termos do art. 24 da norma nº 4334/2015, através do OFIC-Nº 1610/2020/MC (SII 571517), encaminhado por meio da correspondência eletrônica CERECO MCOM DO OUT. TEMP. 574239. Até continuo, a Associação interessada foi declarada habilitada, nos termos da NOTA rfn:NECSII0210151-1...1...COM (SII 601845).

Todavia, através da NO TA TcCNICA N^o 2115/2021/SEI-MCOM (SU 6571072), a Secretaria apontou plemariedade das pendências, sendo a entidade inabilitada, nua lenjós do Despacho de Decisão 102 (SEI 6571072), interessada apresentou recurso administrativo protocolado sob o nº SEI 53115/06/2010/2021-63, o qual foi julgado procedente, com base no inciso 1º do §2º do art. 47 da norma n.º 43/43/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018, ensejando a rLC/Consideração decisiva, nos termos do Despacho de Ilegislação 324/SEI (973276).

4. Após a análise dos aspectos técnicos, a revisão final do processo de outorga foi realizada pela NOTA TI:CNJ-Nº 1463112tl22/SEI-INCIM (SEI 10-U2498), que incluiu a favorávelmente ao determinado do pleito, remetendo o feito para análise.

desta Consultoria:

8. Com base ne^sas informações, esta Coordenação Geral de Outorgas e Posição pelo deferimento pede a de outorgada ao Recorrente, tendo em vista o complementação da sua fala, conforme mencionado na constante de sua Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro Presidente da Consultoria, Dr. Mário Henrique de Andrade, que é seu Chefe.

S. *Finalmente, quando litorâneos e*

II.I. Considerações Iniciais
6 Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação full dará luta-se no an. 11, inciso V, da Lei Complementar 73, <le 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da A^{ssociação}-Geral -la União), além <lo an. 11, inciso V, do Anexo I <lo 0...-creto 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprava a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que Consultorias caberá o assessoramento do Ministério de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspectos técnicos deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário das mesmas.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

11.2 Legislativa e aplicação

10. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso

li A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea a do inciso XII de seu art. 21, que [...] explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora.

imagens"

12. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art.22.IV,infine,d:Constituiçaoederal,Acobhendoaprerogativaderegularaoassuntoeindicando,ta,olegislaçaoederal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitário, observados os procedimentos estabelecidos nessa Lei e normas reguladoras das crmidações de exploração do Serviço".

13. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, caput e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo o direcionamento das políticas de desenvolvimento socioeconômico e cultural, devendo respeitar os interesses da comunidade, também, ao que preconiza o art. 48, XIL da Carta Republicana de 1988. Órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

14. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pomerenciar as provisões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "sócio emprestado para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos", desde que levemente tituladas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros na área de 10 anos".

15. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das provisões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1988

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 10 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com base a potência e com cobertura restrita e garantida, e com aportes de fundos provenientes das associações comunitárias, sem fins lucrativos, e das localidades de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros na área de 10 anos".

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas à execução do Serviço, além das exigências de que trata o art. 7º da Lei nº 9.612/98, devem apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I-estatutoindenominado;"Idc.de/Idamteregistrodr;

II-atacadostituiçãoindenominadodecelebraçãoMseusdirigentes,de/Idamteregistmda: Ill-provadocessosudirctoresubstitutivosdoscritorios,ounaturalwoshimaisdedezanos;

IV-comprovacãoedelmaioridadedosdiretores:

v - declaração assinada pelo diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

V - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência domiciliada e permanecida;

Art. 15. Se apena uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização para a respectiva operação.

16. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que em o ato normativo infralegal vigente à época c publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

POKTAKIA, -U34, 1u: 17 Ifsn • 1mromo IIIe2015

Art. 1º Esta Portaria "S" regulamenta os dispositivos relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 10 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Iremos a Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada com baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (Nº) ([III](#))

(...) [dadopel/paranair 1.909,de05.04.2018](#)

(...)

Art. 8º O pmKesSSO de cto a autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I-publicaçãoodecidida;

II-habilitação;

III-seleçãodacandidadocommairrepresentatividade:

IV-instituiçãodoprocessosselecionados;

V-procedimentosparafinalizaroutorgadeautorização

IIIfulfilataçao

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outo a (-n) que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifique se está em pleno cumprimento das normas estabelecidas na Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018.

(...)

Art. 22. São locais de habilitação:

I-requirementodeoutorga,com 11declaracõesnecessáriasnas11datas: ([Red11c11lodadapq11Pon_rua](#))

1909,de05.04.2018

II-estatutoocialdenominadadeabilitação;

III-stadeconstituçao,entitcarle:

IV-stadeconstituçao,entitcarle:

V-próva de que, lodoz, os dirigentes são brasileiros natos, ou naturais, há mais de dez anos.;

VJ-comprovacãoedelmaioridadedoscriadores;

VII-manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida. Iparapreceptadosecrito;

(...)

§1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o an. 2.1., estar situadas dentro da área do /Juncizio e obedecer à padronização GPS-WGS 4, na forma G° M° S°, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM) como os segundos (SS") na latitude e na longitude não excederão ultrapassarão limites máximos de 59.

§2º Todas as bases de dados, controles e sistemas de comunicação e transmissão devem estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§3º Aprovada maioridade de nacionalidade e comprovação dos seguintes documentos:

I-cri-lliv-e-nascimemoouicumento;

II-cceluladicidnid/ldc;

IV-certificadodenaturalizaçaoexpedidoahimaisdedezanos;

V-carreira profissional;

VI- carreteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII-passaporte

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão

guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o

Serviço de Radiodifusão Comunitária
Art. 2º-Caso algum dos documentos consignados, do art. 22 seja CTI'dado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja sanada, sob pena de inabilitação

(...)

An.2K Seleção/a fasesnaqualsscriçõeschidas,decreasconcommesabilidades,aquelaquepassaráàfase de instrução final, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio d.índias e as relações de concorrer:Tliciafinalizaadicta
Parágrafoúnico,Alasedseleçõessomenteocorreñquandohouverconcorrência
(...)

Dahs1iruão
An. 38. A fase de instrução C o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados,desdequenãosejamhabilidades,outificáviciofásmâveis
(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações inscriuirá o processo com os documentos prelistados incisos IJ, IV, V, VI e VII do art. IJ (Ile-ia,ilodada pda Portaria nº 1909, de 04.2018)
(...)

An.39 São documentos necessários à inscrição:
1-oomprovantodecrelamento/estatutadecadastrelamento;
II-ForniuláriodeOndesdefuncionamento/Estação:
III - comprovação (é inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
IV - certidão negativa de débitos de r.tributos administrados pela ANATEL;
V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
VI-CITidaUcumentonegativa de débitos da entidade:n.alivais tributos/cdrasicadividastiva União, e..pedidaplaecorafederal,quecomprovaregularid..decpmentalfazendafedem;c
VII - certidão que prova a inexistência de débitos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de ..artigo negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452 de 1941-Consolidado das Leis do Trabalho.
(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará sól ilação, a ser cumprida no prazo de trin, dias, prumgável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, não não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
§ 2º Não haverá desconto. 16.8 1º,ouemMunicípioquepossuamidadaorizaradapreslarSe nicode Radiodifusão Comuniliraria, por-lelo se encaminhará as duas notificações adicionais à entidade, cada qual a encaminhádnopm,improrrogáveldetintitul.

Art.-16. Das (k)lissadas admil1isrativas cabe recurso para impugná-las raiias de legalidade e de mérito.
§ POrturussosnadirigidoautoridadecoprocuras decisão.a qual,sc11aorecoisidnn,oc11cam11lmr, sem C'ssidadedeprirovaçãauloridade superior.
§ 2º O prazo para impugnação de recumºadm11istratiº é de trinta dias, contado a partir da ciêncua ou divulgaçaooficialdecisão,recorda
§ 3º O prfio e laruºé impropagável, mai p0des,rsusp,m;20 nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999
An. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá e por os fundamentos do pedidodecrexame,podendojuntarosdocumentosquejudicarontenentes
§ PNaanálise do recurso,nãoserãoconsideradosdocumentosapn;scnldosnafasere.:ursalequedeveriamter sidoapresentadoscomcomentárioprocessual
§ 2º Odispostono§1º não se aplica
† quando todas as com ofTILles forem inabilitada ; ou
11-mca _dcluas:isqüicuinabiliatascntidadeperde,:;umprimentodo§ Pdoart.22
§ 3ºNahipótesedou,47.8 2º,11 eventualmillerajodascordadasnão prejudicarãoandamencoloducros proc >>soja hmlitado. ta illadade perderá tod a pontuação obtib cm manifestac>:tis cm npio
Da AuOrlileão para Eucular o Sen iço de Radiodifusão Comuniliraria
An. 70. A autorização para a Cx:ação do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro do Estado das Comunicações, a ser publicada no Ofício Oficial da União
§ P'Aportariaascrefrrecoaptde, cnindiar,norm11mo:
I razõesocialquem11lida:
II-nimodrcrlisfronCNPJdc111ida:
III-serviçobjetoautor:et
IV-MunicípioUnidaddelafidacjodce:secuçao do.erviço:
V prazodeoutorga:
VI freqüêncianacaudadeoperação.
§ 2º A portaria de outorga terá validade de 100 dias, contado da liberação do Congresso Nacional, ressalvado disp-mlo1101111_X, pmgrfotomico da Lei nº9.612,de 1998

17. Feilasse a breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos docaso em apreço, para que se poa cogirmda regularidade d.1 conclusão extermada pela áre11 técnica

Il.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

18. A Secretaria de Radiodifusão atuou a adl.-quincos dos documentos apresentados, conforme o "Clocklis" (doc. SEI nº 104211022/SEI-MCOM (SEI 10422498),
19. Ditoiss passa-seaoxarame datempstividade de requerimento administrativo apresentado pela clientade. Vé-seque, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 230/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do 05/10/2019, sendo expedido de interesse da competência, vis1otcrsiderccbsdncstaPastacm20/1012019;

3. O pleito de Requerimento impositivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019

20. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade, constam as declaraçõcs exigidas pelo art. 22, inc. 1 da redação dada Portaria nº 4.334/2015 (quesoasconstantesnoeuñco II). Nesse ponto, destaca-se que o direcionamento da entidade é feito com compromisso de fidel cumpriamento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em esp..-cual d.1 Lei nº 9.612, de 1998-Portaria que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como declararam que residenmodencl., "CÓstocalwdsos/Acadacomunidadeussermendida"

21. Impede destacar que, por meio do Despacho COREC MCO.I RADCOM 5408321, a área técnica atestou análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO CO.I UNIT-RJ DE RADIODIFUSÃO AMIZADE, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pororoca RJ RS, constata-se que os coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no artº 7º, parágrafo rincão da Lei nº 9.612, e 110 art. 22, § 1º da Portaria nº 111/2015/SEI-MC, publicada 110 Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 109/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

22. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse a análise inicial do pleito, em harmonia com o artº 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº. 2.615, de 1998 e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC), conforme foi destacado na NOTA TÉCNICA Nº 1463112022/S[I] MCOM (SEI 10422498);

4. Após analisada documentação apresentada, combusnasdisposiçõesprevistasna lei nº 9.612, de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615,

de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a complementação da estrutura do processo, conforme check-cs, abaixo:

ITEM	FL./ NÚMERO DOCUMENTO
R<<querimento de outorga (Anexo 2), com as d->clarificações nelelfis. 1-2 <> elencadas.	
2 Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da lei nº 9.612, de 1998, e os pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fls. 1_10_25 (1.21.2ii)
J. ::::: tio da entidade registrada no Livro A do Cartório de ::::: fls. 1_2 (1.21.2ii)	
4. ::::: t e ::::: s ::::: t à diretoria em exercício, registrado no fls. 3_4 (1.21.2ii)	
6. Comprovante relativos à maioridade e capacidade dos dirigentes. fls. 3-19(1.21.2ii)	
8. M nifestaões de apoio, iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação de serviço. fls. 1-28 (1.21.2i), 1-16 (1.21.2ii), 1-32 (1.21.2ii)	
10. Comprovante den.-colhimento de taxa de cadastramento. fls. 28 (1.21.2ii)	
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, atendendo às normas nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. (1.21.2ii) Despacho do Técnico de aprovação: W!llill	
11. Ivlministério ::::: :astro Nacional de Pessoas Jurídicas do Comprovante (1.21.2ii)	
12. Certificado conjuntivo negativo de débitos da Entidade, relativa aos tributos Federais e o divida ativa da União, expedida pela Receita Federal que comprove a regularidade da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (1.21.2ii)	
13. Certidão que prova a existência de débitos não adimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (1.21.2ii)	
Despacho: Coes, Ic, o ,s<cm, d, f, E,ação FISCALIZA	(1.21.2ii)

23. Mercede registro que o Esmtu o Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, §1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI MCTIC • (Des. SEJ nº 4762247 - fls. 20-25). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão licença se certifique que a instalação do Conselho Econômico (art. 10, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 10.130/1990).

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1999, a área técnica, aliás, por ocasião do c/teklist roteiro RadCom (SEI 10421988), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, de reuslândia que deve ser aferida por parte da área licença em todo o orçamento da outorga. O Despacho COREC_MCOM 10422180 também segue anexado ao documento:

Informação apóio consultas ao sistema eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e das respectivas instâncias judiciais, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de distribuição de quinze bilhões de reais referente ao período de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos de todos os dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstos no art. II da Lei nº 9.612/1998, e definidos no art. 7º, inciso III da Portaria 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias 1.909/2018 e 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui que a Portaria 114/2015, com suas alterações, não vedou qualquer dirigente da entidade que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja EJLL/II a algum partido político. A, edação / que qualquer integrante da diretoria da entidade perenemente licenciada, que exerça qualquer cargo, mesmo que temporário, apenas como 'membro'.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, inciso II e VI, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição no CNPJ. Inexistência de débito permite a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caiam - Economia federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto ao cumprimento das obrigações devidas ao Poder Executivo, quanto ao cumprimento dos débitos administrados pela Receita Federal, licença de obrigações contratuais justificadas, licença de trabalho, por ilicito da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no c. c110 SEI (1.21.2ii).

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31150727/chave/4573acb5/visualizar/1691489315-1019946452>

25 As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização sóligualmente de competências da área
técnica, seriam utilizadas como critério de desempense, se houvessem(m) indício(s) que concorre(m) e habilidad(l)s para a mesma área e
que não passaram(j) por associar,scgundoquedispõecont.º 1.º§ºc.º5ºdel.º119.612/1998
26. A esse respeito, a área tecnicalítmou existência de outras entidades interessadas, no entanto.apontou que estas
foramabilitadadasaexistênciadeentidadevoluntáriodistribuição

⁵ Resalta-se que, considerando a distância da quatro quilômetros, vê-se ríspido se a existência de um vínculo político-patrimonial.

informo que, constatando a distorção de quatro quinzeiros, V.P.-mencionei a existência de outra interessada em exercer o Seu cargo na mesma área. Assim, o requerimento da ASSOCIAÇÃO CO- JUNTATIVA DE RADIODIFUSÃO INTEGRACAO, constant'-nº o processo nº 01250.053619/2019-56, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatada a existência de vínculo familiar e, execução claudicante (na do serviço e a &écnica de documento habilitante). A entidade foi comunicada sobre sua inabilitação por m^{to} no Dia Técnico n^o 5831/2020/SEL-MCOM (!!! BII11), encaminhada por meio do Ofício nº 8721/2020/MCOM - recebido em 18/12/2020 C... Tendo encaminhado, apresentado e corrigido os documentos referentes ao processo que exigiu adequação do Meio da Operadora COREC MCOM C..., comunicado 1 cnlidade por m^{to} do Ofício nº 3424/2021/MCOM, levou Vídeoclipos Correios. Por impossibilidade de entregar de correspondência, foi notado/a cada pelo Edital nº 148/SEL-MCOM, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da Uni^{ão}: 16deAgosto(ode2021) - Despachado/equilibrado/mCORREIOS MCOM C...

ENTIDADES CONCORRENTES

PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO:	DISPOSIÇÃO PIVO VIOLADA
01250.053619/2019-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TNETRAGA ATO	Art. 22 - AprL-sentença intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22 Estabelecimento ou manutenção de inquérito de qualquer natureza Ela não é destinada a ser publicada na imprensa Exclui a execução desse dispositivo

27. Em consulta ao processo 01250-053619-2019-56, sobre a Associação Comunitária de Radiodifusão Integrado, foi inabilitada, nos termos da NOTA TÉCNICA N° 58_II.2D2006-ELMC/ICSEI 6080947, por meio do D-spacho d^c.
Decisão 224-(S1608187), que entendeu por "INHABILITAR A ASSOCIAÇÃO COAUINI'ATRA DE RADIODIFUSÃO INTEGRACAO, ELLIDUQUE, participe II/16 do Edital ↑/2019/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, para a outorga do Serv^cO de Radiodifusão Colle^cllhória na localidade de Portão/KS, tendo em vista que não /oram cumpridos os requisitos Necesários para Instru^crio pro oficio/CTI/2011". Após, foi-lhe comunicada a inabilitação, oportunamente lhe a via recursal, por meio do OFÍCIO N° 8721/2020/MCOM (SEI 6081807), enviado com aviso de recebimento - doe SEI 650623. A entidade não apelou, e, em razão da inabilitação, o processo foi arquivado, por meio do D-spacho REC^c MCOM 8282358, sendo a entidade notificada através do OFÍCIO N° 9787/2022/MCOM (SEI 9755133), encaminhado conforme aviso de recebimento - doe SEI 991558. Constata-se, assim, que a entidade, que havia sido inabilitada, não realizou o recurso, e, portanto, permanece inabilitada.

Retornando à análise do presente processo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada constam em com o que estabelece a legislação, conforme Despacho COESA nº

ICOM [NG] 041369, por meio do qual a área técnica at^asta que: "raddatk qt_nfir_qc_regaMn!_tknic05_m-igilja!_nrml_normg_5_em_igill" 29. Noutro giro, imp,nd consigneque" esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para o^cxploração de serviço de radiodifusão comunitária, expedia a COTA N° 261/2010-DPF/CGE/CONJUR/MC/AGU, orientando a SERÁD- a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como seu quadro direto, os termos do artigo 34, alínea "d", da L^cE n° 4.117/1962 (hoje revogada por força da L^cE n° 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme a COTA N° 261/2010-DPF/CGE/CONJUR/MC/AGU, nº 9.612/98.

31. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FJSCAUZA, por meio

do Deslrmcho COIU:CMCOM 10422130, constatou-sé que "alé essa dav. nii·T ex.i.we. IU."ua localidade. rt.-gism dejiscali;ação por operação clmrdi:sriva em que colls11: mzio ·oci(U. nome fi111ias11. endern,o, coorriemuias geográficm, nomdCPF-/RG do - dirigentes

ou CNJ/d/ entidade s/1/praciad/I".
32. Porém, no tocante à primeira exigência, é prf:t:iso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.124, de 28 de março de 2017, as Leis nº 11.172, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, nº 6.615, de

16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 1º da nova lei ~~que dispunha sobre~~¹ idoneidade moral e fundamental a exigência das cerimônias eletrônicas na Cyrlr 26112010², ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei n. 4.117/1622, passando a exigir apenas uma declaração dms. Sócios e dirigentes nos assinarem.

33 A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

§ declaração de que nenhum dos dfri "gettes e ócio, da entidade ..e encontra condelado em detenção irregular ou em julgamento" proferido por órgão judicial colegiado II, inciso primeiro, b, c, d, e, f,

34. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eks têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados na Ficha 1^a, inciso Lalaincs 'b', 'c', 'd', 'e', 'r', 'g'h'', 'i', 'j', 'k', 'T', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha 1^a (doc. SEI 575569).

III - CONCLUSÃO

36 Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo. opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, d.lly "Sdcqueatendidasarcoscomendacõesdositens 23.24 e 35.

37. Outrossim, resUl informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir-se os efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

38. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à NOTA TÉCNICA Nº 14631/2022/S[I] MCOM (SEI 10422498), recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

39 Sugere-se a restituição dos autos à Secaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração supri

Brasília, 25 de outubro de 2010

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da Un

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo é feita através do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053862201974 e da chave de acesso 4573ac65

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/31150727/chave/4573acb5/visualizar/1691489315-1019946452>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02305/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053862/2019-74

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, na localidade de Portão/RS.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 14631/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. Além disso, a SERAD informa que a Associação Comunitária de Radiodifusão Integração foi inabilitada no certame em razão da existência de vínculo, execução clandestina e ausência de documento habilitante, não sendo apresentado recurso administrativo.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 25 e 23, 24 e 35 do PARECER n. 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, na localidade de Portão/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053862201974 e da chave de acesso 4573acb5



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1022884646 e chave de acesso 4573acb5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-10-2022 15:28. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00321/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.053862/2019-74

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - AMIZADE FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02305/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00836 /2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

CAROLINA SCHERER

CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250053862201974 e da chave de acesso 4573acb5



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1022915914 e chave de acesso 4573acb5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-10-2022 15:45. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2023 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 7.531, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053862/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.371/0001-30, cuja sede se situa na Rua Pernambuco, nº 475 - Centro, na Localidade de Portão, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14631/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.053862/2019-74.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Portão/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ivone de Fátima Lamperti de Souza
Secretário: Derli Souza da Silva
Tesoureiro: Juvenil Rocha de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Brasil, nº 683 - Sala 2 - Centro Coordenadas geográficas: 29°41'48"S de latitude e 51°14'13"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Brasil, nº 683 - Sala 2 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-2 (5755645)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 20-25 (4762247)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-2 (4762247)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-4 (10393010)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-19 (4762247)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-28 (4762350), 1-18 (4762306), 1-32 (4812627) e 1-16 (4815049)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 28 (4762247)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(10379286) Despacho Técnico de aprovação: (10413639)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10422179)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10422179)
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10422179)
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10422179)

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10422179)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10422230) e (10422221)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO**, constante no processo nº 01250.053619/2019-56, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo familiar, execução clandestina do serviço e ausência de documento habilitante. A entidade foi comunicada sobre sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 5831/2020/SEI-MCOM (6080847), encaminhada por meio do Ofício nº 8721/2020/MCOM (6081807), recebido em 16/12/2020 (6506023). Tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, o processo foi arquivado por meio do Despacho COREC_MCOM (6525446), comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3424/2021/MCOM (6525463), devolvido pelos Correios. Por impossibilidade de entrega de correspondência foi notificada por meio do Edital nº 148/SEI-MCOM, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2021 (8028447), Despacho de arquivamento COREC_MCOM (8282358).

PROCESSO	ENTIDADE	ENTIDADES CONCORRENTES	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.053619/2019-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO		Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22. Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza. Execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 25, inciso II Art. 25, inciso III Art. 25, inciso V

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (10413639), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10413758).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Portão/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10422186).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico, em 28/09/2022, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal, em 28/09/2022, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto, em 05/10/2022, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 10422498 e o código CRC C2F1C6D5.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº /2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053862/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.371/0001-30, cuja sede se situa na Rua Pernambuco, nº 475 - Centro, na localidade de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI nº 10422498

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 19 de abril de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 11 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 19/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4175622** e o código CRC **5786CF6B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1220/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretaria-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 11/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 11/2023 (4175602), juntamente com os anexos (4175608, 4175615 e 4175619), do Ministério das Comunicações, referente ao "Processo nº 01250.053862/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE, inscrita no CI sob o nº 32.583.371/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 19/04/2023, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4175709** e o código CRC **06C4221C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.053862/2019-74

SUPER nº 4175709

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 11/2023 (4175602), juntamente com os anexos (4175608, 4175615 e 4175619), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 11/2023.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4175622), para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Pastas de competência do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 20/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4178084** e o código CRC **D8DCC0B8** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 5/2023/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.053862/2019-74

INTERESSADO: Associação Comunitária Radiodifusão Amizade (CNPJ nº 32.583.371/0001-30)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00011/2023 MCOM, de 27 de março de 2023 (4174870)

Parecer de Mérito I (4175619) – Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM, de 05 de outubro de 2022

Parecer Jurídico nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 25 de outubro de 2022[1] (4175608)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Portão/RS

1. Trata-se da [PORTARIA N° 7.531, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 198 na frequência de 87,5 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 32.583.371/0001-30, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM, de 05 de outubro de 2022 (4175619), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária Radiodifusão Amizade tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00836/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 25 de outubro de 2022[1] (4175608), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 23,24 e 35 do referido Parecer:

23. "Merce registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, §1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 4762247 - fls. 20-25). A esse respeito, a Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade."

24. "Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do checklist rotineiro RadCom (SEI 10421988), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho COREC_MCOM 10422186 também assegura a inexistência dos vínculos: Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Portão/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10422179)."

.....
35. "Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização."

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho[4] (4174858), de 07 de novembro de 2022, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas conforme o que segue: a) quanto ao item 23 informa que essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; b) quanto ao item 24 informa que "foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10486699)".

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária Radiodifusão Amizade devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRI[5], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portão/RS constam na Consulta Geral de RadCom (4174864), com o registro de situação de entidade.

6. A consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA constante da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.583.371/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IVONE DE FATIMA LAMPERTI DE SOUZA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 20/04/2023 às 17:43 (data e hora de Brasília).

7. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC e o checklist constante no item 4 da Nota Técnica nº 14631/2022/SEI-MCOM (4175619), com o complemento de informação nos termos do Despacho (4174858) e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG é favorável ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[6], e sugere o encaminhamento do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

CÍCERO COELHO DE A. ROCHA FILHO
Assessor

De acordo.

Brasília, na data da assinatura.

JOÃO PAULO DE RESENDE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica

Brasília, na data da assinatura.

Aprovo.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00321/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 26 de outubro de 2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anexares.

[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Coelho de Abreu Rocha Filho, Assessor(a)**, em 03/05/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Resende, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 09/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4193467** e o código CRC **A9220DBF** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.053862/2019-74

SUPER nº 4193467

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.053862/2019-74

Nota SAJ - Radiodifusão nº 749 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO AMIZADE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.053862/2019-74

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.053862/2019-74, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 7.531/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSAO AMIZADE**, CNPJ nº 32.583.371/0001-30, na localidade de **Portão/RS**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [\[1\]](#) e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a área técnica do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a Consultoria Jurídica do MCOM testou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a Portaria de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.053862/2019-74, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

LUDMYLA RODRIGUES GOMES

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretaria Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 05/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmyla Rodrigues Gomes, Assessor(a)**, em 06/09/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 06/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 06/09/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6062103** e o código CRC **F50674DF** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado Chefe
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.066, de 12 de setembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício (6081205).

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 16/09/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6081768** e o código CRC **D6B32EEA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MENSAGEM Nº 1.066

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 13 de setembro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6083264) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra, Assessoria**, em 13/09/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6084787** e o código CRC **5727F4C8** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 13 de setembro de 2024.

À Chefia de Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ.

Assunto: **Encerramento e arquivamento do Processo nº 01250.053862/2019-74.**

Considerando que a análise jurídica relativa ao ato já foi realizada, com a consequente assinatura da respectiva Mensagem ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República e publicação do ato no Diário Oficial da União, encaminha-se o Processo SEI nº 01250.053862/2019-74, para encerramento, arquivamento e demais providências cabíveis.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 13/09/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6088973** e o código CRC **A9476BBD** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1244/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/09/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6110429** e o código CRC **55F953BF** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.053862/2019-74

SEI nº 6110429

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>